UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.265

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 7 de Outubro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CRUZEIRO DO OESTE

Acusados de tentativas de homicídios são presos

Página A6

CUIDADO

Golpe com o nome do Desafio Jovem Canaã

Página A6

DARCI PIANA GOVERNADOR - O vice-governador Darci Piana (foto), assume o governo do Paraná nesta quinta-feira, dia 7, e fica no cargo até o próximo dia 17. O fato ocorre em função da viagem do governador Carlos Massa Ratinho Junior a Dubai, onde irá participar da Expo Dubai 2020, nos Emirados Árabes Unidos.

MARIA VICTÓRIA COM RATINHO JUNIOR - A cantora The Voice Kids Maria Victória, de Alto Piquiri, foi recebida anteontem, juntamente com o prefeito da sua cidade, Giovane Mendes, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. E ainda cantou de improviso uma música para o governador, sendo acompanhada no violão pelo prefeito Giovane e foi muito aplaudida.

DIA DAS CRIANÇAS

Comércio de Umuarama terá horário estendido para aumentar as vendas

As lojas estão preparadas para atender aos anseios dos consumidores, e muitos deles já estão buscando pelos presentes para os filhos e netos

Esperando um aumento de pessoas em busca por presentes para o Dia das Crianças, o comércio de Umuarama vai abrir no próximo sábado (9) até 17 horas e na segunda-feira abrirá até 22 horas. E neste domingo algumas empresas ainda devem abrir as portas e atender os consumidores até o meio dia. O presidente da Associação Comercial, Orlando Santos diz que a expectativa para o Dia das Crianças é muito boa. Página A3

EM REUNIÃO

Secretários discutem a situação da saúde regional

Página A5

CONSTRUÇÃO CIVIL ACIMA DA MÉDIA EM UMUARAMA - A aprovação de projetos para construção civil em Umuarama praticamente repetiu, em setembro, o desempenho acima da média apresentado em agosto deste ano, apesar das inseguranças proporcionadas pela pandemia de coronavírus na economia, em todo o país. O relatório mensal da Diretoria de Planejamento Urbano divulgado ontem informa que no mês passado foram aprovados 24.081,01 metros quadrados de projetos para obras de pequeno, médio e grande porte. Página A4

Coluna Ilustradas

Plenário da Câmara aprova convocação de Guedes para esclarecer sobre offshore

O ministro da Economia, Paulo Guedes, foi convocado a prestar esclarecimentos no plenário da Câmara sobre a sociedade que mantém em uma offshore em paraíso fiscal. O requerimento de convocação, apresentado pela oposição, foi aprovado por 310 votos favoráveis contra 142.

Guedes já tinha sido convocado por outras duas comissões da Câmara para falar sobre o assunto, as comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e a de Fiscalização Financeira e Controle. Agora, no entanto, terá de comparecer a uma sessão no plenário da Casa, que ainda não tem data marcada, mas poderá ser realizada já na próxima semana.

Os parlamentares querem ouvir explicações do ministro sobre uma offshore em seu nome que segue aberta nas Ilhas Virgens Britânicas.

Bolsonaro diz que deporá presencialmente no inquérito sobre interferências na PF

Minutos antes do início da sessão desta terça-feira, 6, no Supremo Tribunal Federal (STF), o presidente Jair Bolsonaro, por meio do advogado-geral da União, Bruno Bianco Leal, encaminhou ao ministro Alexandre de Moraes a informação de que prestará pessoalmente o depoimento à Polícia Federal (PF) no inquérito "Bolsonaro x Moro", que apura se houve interferência política do chefe do executivo na corporação. O ministro Alexandre de Moraes solicitou, portanto, a suspensão do julgamento para avaliar se a pauta foi prejudicada.

Pensão por morte e auxílio maternidade poderão ser solicitados junto a certidões

Os segurados do INSS poderão solicitar pensão por morte ou auxílio maternidade diretamente nos cartórios, quando emitirem as respectivas certidões de óbito e nascimento. Um projeto piloto começará a funcionar em 15 de outubro e a expectativa é que o serviço esteja disponível em todas as unidades até o fim deste ano.

A realização dos serviços em um só guichê é fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o INSS e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) - que reúne 7.647 cartórios de registro civil.

Governo e Congresso discutem auxílio temporário para garantir 'vale-gás'

Integrantes do governo e do Congresso discutem incorporar o pagamento de um "vale-gás" à concessão de um auxílio temporário emergencial. O benefício seria dado à população de baixa renda para enfrentar os efeitos da crise social provocada pela pandemia da covid-19 e também pela elevação dos preços de energia e combustíveis.

Esse auxílio temporário seria separado do novo programa social do governo que vai substituir o Bolsa Família, batizado de Auxílio Brasil. Os dois programas conviveriam por um período predeterminado. Nesse arranjo, a política social permanente receberia um reajuste no valor do benefício, cuja média hoje está na casa dos R$ 190 mensais. Não está descartada a possibilidade de o benefício do novo programa ficar abaixo dos R$ 300,00 - em torno de R$ 250,00, por exemplo.

A proposta é separar o que é política temporária, com prazo para acabar e público alvo bem definido, de gasto permanente, como o novo programa social do governo.

Facebook é notificado pelo Procon por apagão nos aplicativos

O Facebook foi notificado pelo Procon paulista nesta quarta-feira, 6, para prestar esclarecimentos pelo apagão de mais de 7 horas dos aplicativos da empresa ocorrido na última segunda-feira, 4. A pane afetou a comunicação de usuários em todo o mundo, incluindo aqueles do Instagram e WhatsApp. O órgão de defesa do consumidor do brasileiro espera que a companhia fundada por Mark Zuckerberg também explique o que foi feito para reestabelecer os apps e para minimizar o impacto sobre os usuários.

Na noite de terça-feira, 5, o Facebook descartou que o apagão tenha sido causado por um ataque hacker, mas não deu explicações públicas sobre o que ocorreu, citando apenas que se tratou de uma mudança incorreta nas configurações dos servidores da empresa. A companhia negou que informações de usuários tenham sido vazadas nesse ínterim.

Cerca de 40 milhões de pessoas no Brasil fizeram 1ª transferência com PIX, diz BC

O diretor de Organização do Sistema Financeiro e Resolução do Banco Central, João Manoel Pinho de Mello, afirmou nesta quarta-feira que cerca de 40 milhões de pessoas no Brasil fizeram sua primeira transferência bancária por PIX. "Antes nunca tinham feito. Isso é inclusão", disse, argumentando que parte se deve à gratuidade do sistema e destacando que a inclusão financeira é uma grande meta do Banco Central.

O diretor do BC repetiu que a autarquia não oferece o serviço diretamente ao cliente final, mas que o arcabouço regulatório criado foi crucial para o sucesso do PIX, como a gratuidade e a obrigação do serviço ser disponibilizado na página inicial dos aplicativos de instituições de pagamento e bancos.

MAIS ESPAÇOS

Brasileiro quer mais mulheres na política nacional, mostra levantamento

São Paulo (AE) - Números do Congresso confirmam o que um olhar já revela: embora sejam maioria entre a população, as mulheres têm cerca de 15% de representação política nas duas Casas legislativas, ocupando 12 das 81 cadeiras do Senado e 77 das 513 na Câmara. Para sete em cada dez brasileiros, no entanto, isso não deveria ser assim. O Brasil é o país que mais defende a participação feminina na política, segundo levantamento global feito pelo Instituto Ipsos.

Para chegar a esta conclusão, os pesquisadores fizeram a mesma pergunta em 28 países: O mundo seria um lugar melhor, mais pacífico e bem-sucedido se mais mulheres estivessem no poder? A média global dos que responderam que sim é de 54%. Depois do Brasil, primeiro lugar no ranking com taxa de 70%, Peru e Colômbia empatam na segunda colocação. Ambos os países, porém, têm maior participação feminina na política que o Brasil. No Peru as mulheres são 40% do Parlamento, e na Colômbia, 19,7%.

Homens e mulheres responderam de forma parecida ao levantamento. Em todos os países, as entrevistadas apresentaram maiores taxas de concordância à questão que os homens. A diferença foi de 12 pontos porcentuais na média global, e 10 no Brasil.

Na pesquisa, online, foram ouvidos 19 mil entrevistados entre 16 e 74 anos, em todos os continentes. Os dados foram colhidos entre 23 de julho e 6 de agosto deste ano. A margem de erro para o Brasil é de 3,5 pontos porcentuais, para mais e para menos.

Embora o ímpeto seja culpar o eleitor, a disparidade começa antes do dia da eleição. Dados da plataforma 72 horas, que analisa a distribuição de recursos financeiros para campanhas, mostram que candidaturas de mulheres receberam 30% dos valores repassados pelos partidos em 2020. O valor foi apenas o suficiente para cumprir a lei que naquela eleição definia o repasse mínimo de 30% do fundo especial de financiamento de campanha para mulheres.

Segundo a especialista em financiamento de campanhas Fefa Costa, co-idealizadora da plataforma 72 horas, no ano passado observou-se um número muito baixo de representatividade feminina em todos os partidos. Muitas legendas nem chegaram a respeitar a cota, como é o caso do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), que destinou 17% dos recursos a candidaturas femininas. "O ideal seria que houvesse paridade. Precisamos falar de 50 a 50", afirmou. "30% já é muito pouco perto da nossa real condição, e, mesmo assim, boa parte dos partidos não cumpre."

Bônus

Proposta aprovada pelo Congresso em setembro deve contribuir para transformar esse cenário. A norma, promulgada no último dia 28, prevê um "bônus" financeiro para os partidos que mais conseguirem votos em candidatos negros e mulheres, o que já provocou uma "corrida" dos partidos para aumentar o número de candidaturas desses grupos.

"Claro que todo avanço para a igualdade de gênero e racial é visto com bons olhos, mas é preciso entender o que acontece na prática", avaliou Fefa. O mérito da proposta, segundo ela, é incentivar os partidos a impulsionarem candidaturas destes segmentos, conferindo mais visibilidade a lideranças que querem fazer parte do processo político, mas que carecem de apoio das legendas para ganhar relevância. "O ponto mais importante é se haverá transparência para que a sociedade e os próprios candidatos tenham meios para fiscalizar os recursos, saber se (a regra) é aplicada da maneira correta". A pesquisa do Instituto Ipsos chancela o interesse da população nesse tema, disse Helio Gastaldi, porta-voz da empresa no País. Ele afirmou que o "ambiente beligerante" da política brasileira não passa despercebido pela população, que valoriza a lógica parlamentar de busca pelo consenso.

Senado aprova projeto que permite prorrogação de isenções do ICMS por até 15 anos

Brasília (AE) - O Senado aprovou um projeto de lei complementar que permite a prorrogação, até 15 anos, de isenções e outros benefícios tributários vinculados ao ICMS destinados a atividades comerciais nos Estados. A proposta havia recebido aval da Câmara e agora dependerá de sanção do presidente Jair Bolsonaro, em meio à discussão sobre a cobrança do tributo por parte dos governadores e o impacto no preço dos combustíveis.

A proposta beneficia os setores portuário, aeroportuário, comerciais, operações e prestações de transporte interestadual de produtos agropecuários. Uma lei complementar de 2017 autorizou os Estados a conceder ou prorrogar os benefícios fiscais que haviam sido dados sem aval do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), dinâmica conhecida como "guerra fiscal", observando determinados prazos para diferentes setores. Esse prazo será estendido para essas atividades, conforme a proposta.

O projeto gerou críticas, mas recebeu o aval da maioria dos parlamentares. O senador José Aníbal (PSDB-SP) tentou adiar a discussão. "Os anos se passaram e o esperado está acontecendo: vence o prazo de vigência, aprova-se novamente a prorrogação dos subsídios. E assim a guerra fiscal vai se perpetuando", escreveu o parlamentar em um requerimento para que fosse realizada audiência na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) antes da votação. O plenário, no entanto, manteve a votação e aprovou o texto.

Não há dados consolidados e atualizados sobre o impacto dos benefícios tributários na arrecadação dos Estados. Um levantamento do Tesouro Nacional referente a 2019 indicou que, em média, os governos estaduais abriram mão de 17% da receita com a renúncia de ICMS. Os números mostraram disparidades entre diferentes territórios. No Amazonas, por exemplo, onde há a Zona Franca de Manaus, a renúncia atingiu 39%.

Saques na poupança superaram os depósitos em R$ 7,719 bi em setembro, diz BC

Brasília (AE) - Em meio à escalada da inflação no País, os saques na poupança superaram os depósitos pelo segundo mês consecutivo, com uma retirada líquida de R$ 7,719 bilhões em setembro, informou nesta quarta-feira, 6, o Banco Central (BC). Esse foi o maior saque líquido para meses de setembro na série histórica, iniciada em 1995.

No mês, os aportes na caderneta somaram R$ 282,876 bilhões, enquanto os saques totalizaram R$ 290,596 bilhões. Este movimento gerou a retirada líquida total de R$ 7,719 bilhões no mês. Considerando o rendimento de R$ 3,084 bilhões da caderneta em agosto, o saldo total das contas caiu para R$ 1,031 trilhão.

Setembro foi o quinto mês de 2021 em que os saques superaram os depósitos na poupança. Nos meses de janeiro, fevereiro e março, os brasileiros também haviam retirado recursos da caderneta. No acumulado de janeiro a setembro deste ano, a população retirou R$ 23,349 bilhões líquidos da caderneta. Em 2020, em meio à pandemia do novo coronavírus, a poupança chegou a registrar dez meses consecutivos de depósitos líquidos (de março a dezembro).

No ano passado, a caderneta havia sido favorecida pelo pagamento de auxílios à população. Além disso, foi impulsionada em 2020 pela maior cautela das famílias brasileiras. Preocupadas com a renda futura e com medo do desemprego, muitas delas reduziram gastos e passaram a aplicar recursos na caderneta, o que elevou o saldo. Este movimento foi o que o próprio BC chamou de "poupança precaucional".

Em contrapartida, as famílias passaram a enfrentar, no início de 2021, as tradicionais despesas de início de ano (IPTU, IPVA, matrículas de filhos em escolas particulares e gastos com material escolar), além de um ambiente ainda negativo para a economia. Nos primeiros meses do ano, o governo não pagou o auxílio emergencial, o que também impactou os saldos.

Estes fatores favoreceram os saques na poupança de janeiro a março, com muitos brasileiros precisando de recursos para fechar as contas. De abril a julho, porém, o resultado positivo foi influenciado pela volta do pagamento do auxílio emergencial para uma parcela da população. Os depósitos começaram a ser feitos em 6 de abril. Agora, em meio à alta da inflação, a poupança voltou a registrar mais retiradas que aportes.

A poupança é remunerada atualmente pela taxa referencial (TR), que está em zero, mais 70% da Selic (a taxa básica de juros), hoje em 6,25% ao ano. Na prática, a remuneração atual da poupança é de 4,375% ao ano. O porcentual não cobre necessariamente a inflação. Esta regra de remuneração da poupança vale sempre que a Selic estiver abaixo dos 8,50% ao ano Quando estiver acima disso, a poupança é atualizada pela TR mais uma taxa fixa de 0,5% ao mês (6,17% ao ano).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DIA DAS CRIANÇAS

Com expectativa de superar vendas, comércio de Umuarama abre segunda-feira até as 22h

Umuarama – Com a redução dos números da pandemia do coronavírus e os consumidores voltando à rotina, o comércio de Umuarama prevê boas vendas para o Dia Das Crianças. Uma sondagem realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), aponta que 65,6% dos paranaenses pretendem presentear no próximo dia 12 de outubro. Essa parcela é maior do que em 2020, quando 61% dos consumidores do estado planejavam fazer compras nesta data.

Os presentes serão dados principalmente (53,7%) pelos pais e padrinhos e madrinhas correspondem a 39%

O empresário no setor de brinquedos e jogos educativos em Umuarama, João Martins, acredita que a partir de agora e por estar mais perto do Dia das Crianças a busca por presentes melhore

Esperando um aumento de pessoas em busca por presentes no comércio local, as lojas de Umuarama vão abrir no próximo sábado (9) até as 17h e na segunda-feira (11) até as 22h. No domingo (10), algumas empresas realizaram acordos para abrir as portas e atender os consumidores até as 12h. "Estamos trabalhando para buscar a retomada da economia de Umuarama. Muitas famílias dependem do comércio local", ressaltou o presidente do Sindilojistas de Umuarama, José Strassi.

O presidente da Associação Comércio, Industrial e Agricola de Umuarama (Aciu), Orlando Santos também segue a mesma visão. "A expectativa para o Dia das Crianças é muito boa. Cremos numa melhora substancial de vendas em relação ao ano passado, seguindo uma tendência do Paraná e de outros Estados. Em Umuarama, os horários especiais são excelentes oportunidades para os consumidores aproveitarem ao máximo as promoções e condições facilitadas de pagamento", enfatizou Orlando Santos.

O empresário no setor de brinquedos e jogos educativos em Umuarama, João Martins, acredita que a partir de agora e por estar mais perto do Dia das Crianças a busca por presentes melhore, pois a expectativa é positiva. "Para criança não existe pandemia, então por que não brincar e aprender? Esse é nosso lema. Hoje temos aqui todas as linhas de brinquedos e principalmente os educativos. No ano passado estávamos em um momento de reclusão e agora o momento é outro, por isso os presentes também mudam", ressaltou.

Valor do presente

O tíquete médio do presente será um pouco maior esse ano e deverá ficar em torno de R$ 112,93, ante os R$ 111,99 em 2020. Entre os consumidores, 17% pretendem gastar até R$ 50,00; 37,5% vão despender entre R$ 51,00 e R$ 100,00; 17,4% gastarão entre R$ 101,00 e R$ 150,00; 15,4% estão dispostos a desembolsar R$ 151,00 a R$ 200,00 e os que planejam gastar mais de R$ 200,00 correspondem a 12,7%.

Tipo de presente

Os brinquedos são os presentes da criançada e por isso serão a opção de compra de 62,9% dos entrevistados pela Fecomércio PR. Na sequência estão os jogos educativos, com 30,9% de citações; vestuário e calçados são as escolhas de 27,8% dos consumidores e livros e afins, de 17,4%. A escolha do presente será feita principalmente pelos adultos, em 79,9% dos casos, enquanto 20,1% das crianças poderão escolher o que desejam ganhar.

Local das compras

As lojas do centro da cidade deverão receber 34,7% do fluxo de consumidores, enquanto 23,9% farão suas compras pela internet. Outros 16,6% declaram que comprarão o presente em lojas de shopping e 8,9% em lojas de bairro.

PERFIL DA COMPRA

Os presentes serão dados principalmente (53,7%) pelos pais. Padrinhos e madrinhas correspondem a 39% e o restante tem outro grau de parentesco ou nenhum. A maioria (66%) vai presentear uma ou duas crianças. A qualidade do produto é o aspecto mais observado por quem vai presentear uma criança (29,3%); descontos ou promoções são levados em conta por 25,1%; preço baixo, por 17%, e a qualidade do atendimento do vendedor influencia 15,4% das compras.

Prefeitura de Umuarama se une à rede estadual de proteção ao adolescente contra a evasão escolar

Umuarama - Desde que foi implantado no Paraná, em 2019, o Sistema Educacional da Rede de Proteção (Serp) tem como objetivo principal prevenir e combater a evasão escolar, garantindo o direito à educação para todos os estudantes da rede pública. E agora a Prefeitura de Umuarama, por meio de sua própria rede de proteção, se une à Seed (Secretaria de Estado da Educação) para que essa luta seja ainda mais forte.

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, chefe da Divisão da Proteção Social Básica em Umuarama, explica que todo estudante que falte cinco dias consecutivos (ou sete dias alternados no período de dois meses), sem justificativa, já deve ser incluído no Programa de Combate ao Abandono Escolar no Serp. "Os diretores das escolas estaduais já fizeram – e fazem – a chamada busca ativa por esses alunos que se afastaram das aulas, então nós, no âmbito da administração municipal, vamos nos juntar a todos os que oferecem serviços de garantias a crianças e adolescentes", conta.

Segundo Dayanne, por meio das secretarias de Assistência Social e Educação, o município vai oferecer apoio para o cadastramento de entidades da sociedade civil que ofereçam proteção às crianças e adolescentes. "Vamos capacitar profissionais de nossos três Cras (Centro de Referência em Assistência Social), do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), do Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), do Ceju (Centro da Juventude), dos Conselhos Tutelares, enfim, de toda nossa rede, para que os alunos voltem às aulas", relata.

Para Dayanne, a união de forças entre município e Estado será responsável por mais alunos de volta às escolas. "Nosso trabalho chega para somar às ações tão dedicadas já desenvolvidas nas instituições de ensino do Rede Estadual, e agora, com os outros segmentos da sociedade envolvidos, teremos resultados significativos para a identificação e possível solução dos casos de abandono e infrequência escolar", detalhou.

Ela acrescenta ainda que as entidades que puderem contribuir com esse programa, podem se cadastrar na Central de Segurança para ter acesso ao Serp. "É bastante simples fazer o cadastro. Em primeiro lugar, é só entrar no site www.c.pr.gov.br/cs e preencher os dados com atenção. O Núcleo de Educação então providencia o cadastro da entidade no Serp. Mas vale destacar que quem tiver dúvidas, pode solicitar assessoria em nossa rede de apoio", finaliza.

Várias entidades já passaram por capacitação, dentre elas a Associação Vida e Solidariedade, Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, Assebe (Assistência Social Lar Betel), Colorindo o Futuro, Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Aram (Associação Regional de Assistência ao Menor) e Clube de Mães.

Uopeccan Umuarama lança campanha de prevenção ao câncer de mama

Umuarama - Buscando alertar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce contra o câncer de mama, o Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, lançou na manhã desta quarta-feira (6), a campanha do Outubro Rosa que será desenvolvida ao longo do mês com realização de exames de mamografia e orientações.

Estiveram presentes autoridades, diretoria, gerência, colaboradores, legionárias e colaboradores da instituição. Cerca de mil balões de gás foram soltos com sementes de girassol. "Essa flor simboliza felicidade e luz, nesse momento precisamos espalhar mensagem de esperança e amor. Neste mês reforçamos a importância do diagnóstico precoce, lembrando as mulheres sobre os sinais e sintomas do câncer de mama, doença essa que tem cura quando diagnosticada na fase inicial", destacou a organizadora do evento, legionária Russiane Mattos.

Além do agendamento de mamografia, ao decorrer do mês será entregue folders na recepção do hospital relacionadas à prevenção do câncer de mama e intensificando o combate da doença.

PREVENÇÃO

Durante todo o ano, as mulheres acima de 40 anos podem agendar exames de mamografia pelo SUS, diretamente no CDI (Centro de Diagnóstico por Imagem) do Hospital Uopeccan. Os telefones para agendamento são (45) 2101-7015 e (45) 2101-7112 em Cascavel e (44) 2031-0754 em Umuarama.

A campanha do Outubro Rosa que será desenvolvida ao longo do mês com realização de exames de mamografia e orientações

Escola municipal do distrito de Roberto Silveira será em tempo integral a partir de 2022

Umuarama - Uma grande conquista da comunidade escolar do Distrito de Roberto Silveira, a Escola Municipal Benjamin Constant passará a atender seus 32 alunos em tempo integral a partir do ano letivo de 2022. A decisão foi tomada por unanimidade em reunião realizada na noite de terça-feira (5), coordenada pela diretora Andréa Pinesso da Silva.

Após passar por revitalização completa, a unidade escolar foi adequada às normas de acessibilidade e segurança e a partir do próximo ano os alunos terão aulas das 9h às 17h. "Apresentamos a proposta de alteração da carga horária aos pais, professores e funcionários. Todos receberam com muita alegria, pois sabem que o sistema de ensino em tempo integral contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes", analisa.

A diretora informou que a Escola Benjamin Constant atende a alunos da Educação Infantil de 0 a 3 anos, Educação Infantil de 4 e 5 anos, e Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano. "Dentre os benefícios do atendimento em tempo integral, podemos destacar a oferta de atividades diversificadas – esporte, lazer, cultura, reforço escolar etc. –, a ampliação do tempo de estudos, a melhoria no rendimento escolar e a oferta de uma alimentação balanceada a todos os nossos estudantes", destacou Andréa, relatando que a reunião contou com a participação das coordenadoras educacionais Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugui, Elisângela Alves dos Reis e Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato.

AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO REGIONAL DE IBIPORÃ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IBIPORÃ - PROJUDI

Local ➡ somente on-line no site www.alleiloes.com.br
1º leilão ➡ 15/10/2021 às 14:00h
2º leilão ➡ 25/10/2021 às 14:00h

- al leilões oficiais -
- tel:(43) 99944-8884 -
contato@alleiloes.com.br - www.alleiloes.com.br

Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações estão disponíveis no site www.alleiloes.com.br

EM UMUARAMA

Aprovação mensal de projetos para obras mantém-se acima da média dos últimos anos

Umuarama - A aprovação de projetos para construção civil em Umuarama praticamente repetiu, em setembro, o desempenho acima da média apresentado em agosto deste ano, apesar das inseguranças proporcionadas pela pandemia de coronavírus na economia, em todo o país. O relatório mensal da Diretoria de Planejamento Urbano divulgado nesta quarta-feira, 6, informa que no mês passado foram aprovados 24.081,01 metros quadrados de projetos para obras de pequeno, médio e grande porte.

No mês anterior, a Prefeitura havia registrado 24.160,82 metros quadrados. Nos dois meses, o volume ficou bem acima da média dos últimos cinco anos, que oscilou entre 19.450 m² a 21.262 m². Para o prefeito em exercício Hermes Pimentel, trata-se de uma boa notícia, num momento com tantas incertezas especialmente na área de saúde.

Construção civil dá o tom para o desenvolvimento de Umuarama

"A economia de Umuarama vem sustentando indicadores favoráveis com o apoio da construção civil, o que ajuda a garantir empregos, movimenta setores como o comércio e a prestação de serviços e mantém expectativas positivas para o pós-pandemia", avaliou.

Segundo o prefeito, o bom desempenho é sinal de que os investidores continuam apostando no desenvolvimento de Umuarama com muitos projetos para novos empreendimentos, o que ele considera importante para consolidar as perspectivas de crescimento que a cidade experimenta. O volume de projetos aprovados em setembro deste ano foi melhor que nos anos de 2019 e 2020.

O diretor de Planejamento Urbano, Antonio Carlos Lavagnini, informou que no acumulado do ano já são mais de 183 mil m² de projetos aprovados – uma média mensal de 20.341 m² em nove meses. "Essa estabilidade na faixa dos 20 mil m² de projetos aprovados mensalmente reflete o crescimento constante de Umuarama, do ponto de vista da construção civil", reforçou.

Para o diretor a cidade continua firme como grande polo imobiliário, sustentado pela implantação de empreendimentos comerciais e industriais, pela força do setor de serviços e geração de empregos, que garante boas condições para o fortalecimento da economia local.

Paraná é o segundo maior produtor florestal do País, segundo apurou o IBGE

O Paraná foi o segundo estado que mais produziu riquezas a partir da produção florestal em 2020, com R$ 4,78 bilhões de valor agregado, alta de 34,8% em relação a 2019. Minas Gerais lidera o ranking nacional com R$ 6 bilhões.

Os dados constam na pesquisa Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS 2020), divulgada nesta quarta-feira (6) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O estudo avalia 44 produtos do extrativismo vegetal (erva-mate, fibras, borrachas, gomas, lenha, ceras e complexo alimentício, como pinhão e castanhas) e da silvicultura (exploração comercial de madeira) em todos os municípios do País.

Segundo o IBGE, o Paraná ultrapassou o Mato Grosso do Sul e é o maior produtor de madeira em tora para papel e celulose, sendo responsável por 17,2% da produção nacional. A produção cresceu 25% em 2020, alcançando 15,1 milhões de metros cúbicos, e o valor da produção subiu 66,8%, chegando a R$ 1,5 bilhão.

O estado também lidera a produção de madeira em tora para outras finalidades, atingindo 21,7 milhões de metros cúbicos, o que representa 39,4% do total nacional. O Paraná se destaca, ainda, na produção de lenha com origem em florestas plantadas, com quantidade estimada de 12,6 milhões de metros cúbicos, o que corresponde a 24,8% do total nacional.

O estado também lidera a produção de madeira em tora para outras finalidades,

Telêmaco Borba, nos Campos Gerais, liderou o ranking dos municípios com R$ 568 milhões de valor de produção, com destaque para os crescimentos de madeira em tora para papel e celulose (113%), principalmente a madeira advinda do pinus, que cresceu 276%.

General Carneiro, Cruz Machado, Reserva, Inácio Martins, Sengés, Bituruna e Cerro Azul também aparecem entre os 20 municípios que mais faturam nessa atividade.

NACIONAL – Em 2020, a nível nacional, a silvicultura contribuiu com 79,8% (R$ 18,8 bilhões) do valor da produção florestal (R$ 23,6 bilhões), com crescimento de 21,3% em relação a 2019. Já a participação da extração vegetal foi de R$ 4,8 bilhões, com alta de 6,3% frente a 2019.

ERVA-MATE E PINHÃO

O Paraná também é a maior produtor de erva-mate do Brasil, responsável por 87,4% da produção nacional, e registou aumento de 15,2% na produção em 2020. Os 10 municípios de maior produção são do Estado, liderados por Cruz Machado, que concentra 15,5% do total nacional.

A produção de pinhão também se destacou entre os produtos não-madeireiros no Estado. O Paraná foi o principal produtor em 2020, respondendo por 34,6% do volume nacional, acompanhado de Minas Gerais, com 33,4%.

Além da conscientização ambiental, E-Lixo recolherá resíduos eletrônicos em Umuarama

Quem tem lixo eletrônico em casa e não sabe o que fazer poderá levar ao evento de coleta

Umuarama - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vai ser parceira das entidades envolvidas no evento ambiental E-Lixo, que será no próximo dia 15, em Umuarama. A participação ficou definida em reunião na última terça-feira, 5, com os demais organizadores – o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Sescap) do Paraná, Universidade Paranaense (Unipar), Universidade Alfa (UniAlfa) e o clube de serviço Rotaract.

O diretor de Meio Ambiente e Aterro Sanitário do município, Rubens Sampaio, lembra que o E-Lixo tem foco no descarte adequado do lixo eletrônico (aparelhos eletroeletrônicos, peças e acessórios de informática). "Além do recolhimento dos resíduos, que poderá ser feito pela população no dia do evento, ele também é importante para a conscientização sobre o descarte correto desse material, que é muito prejudicial se jogado direto no meio ambiente", disse.

Em Umuarama, continuou o diretor, existe a coleta seletiva feita semanalmente em toda a cidade e nos distritos. "Uma vez por semana a população pode descartar os eletroeletrônicos, que serão recolhidos e tratados de forma adequada e geram renda aos associados da Cooperativa dos Trabalhadores em Serviços na Reciclagem de Resíduos Sólidos de Umuarama, a Cooperuma, que funciona no aterro sanitário municipal", informou Sampaio.

O E-Lixo acontecerá das 8h às 16h do próximo dia 15, no espaço da Feira do Produtor de quarta-feira (atrás do Estádio Lúcio Pipino, na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca), em comemoração ao Dia do Consumo Consciente. Também haverá coleta de pilhas e baterias inutilizadas no local.

"Normalmente o evento acontece em junho, mas tivemos mudanças devido à situação atípica na saúde – na época a pandemia de covid-19 estava praticamente no auge. Após dois anos sem ser realizada, a ação está de volta", acrescentou a chefe da Divisão de Controle Ambiental, Fernanda Periard Mantovani, completando que serão seguidas as recomendações preventivas de saúde com o apoio do setor de Vigilância Sanitária do município.

orgulho de todo o estado!", disse.

RETOMADA

Secretários de saúde de toda região discutem ações para o fortalecimento do setor

Umuarama - Membros da diretoria do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems-PR) estiveram em Umuarama na última terça-feira (5) para encontro com os secretários de saúde dos municípios que fazem parte da 12ª Regional de Saúde. O tema central da reunião foi a discussão de ações para o fortalecimento do setor – um dos que mais sofreu pressões devido à pandemia de coronavírus, que assola o mundo há mais de 18 meses.

Ivoliciano Leonarchik, presidente do Cosems-PR e secretário de saúde de Mangueirinha, falou sobre os desafios dos gestores de saúde e das lutas diárias de todos os profissionais que dedicam suas vidas na administração de uma crise sem precedentes na história mundial nos últimos 100 anos. "Graças a Deus caminhamos juntos rumo a novos tempos. O Cosems-PR é um órgão forte, ético e respeitado nas principais esferas dos governos estadual e federal. Todos nós podemos nos orgulhar de fazer parte de uma entidade que tem voz firme para defender a saúde brasileira", resumiu Ivo.

O presidente abordou rapidamente o tema Saúde Mental no Paraná, definido como pauta única pelos gestores em saúde. Também foram discutidas ações que abrangem as áreas da Atenção Primária à Saúde, Atenção Ambulatorial e Especializada e Atenção Hospitalar. "Nosso compromisso é sempre avançar em políticas de saúde voltadas para a população, buscando cada vez mais consolidar e fortalecer o Sistema Único de Saúde no Paraná", definiu.

A secretária-executiva Leila Pilonetto falou sobre a estrutura do Cosems-PR, que tem sua sede em Curitiba. "Todos os secretários podem e devem contar conosco. Temos uma equipe técnica preparada para oferecer todo apoio necessário em questões administrativas e legais. Nossa sede é muito bem estruturada e com equipamentos que estarão sempre à disposição de todos os gestores municipais que estiverem na capital", informou.

Também representando o Cosems-PR estavam Cleide Teresinha dos Santos Messias, vice-presidente e secretária de saúde de Corbélia, Marcos Rigolon, de Guaíra, e Jonas Welter, de Capanema.

Ivoliciano Leonarchik, presidente do Cosems-PR e secretário de saúde de Mangueirinha, falou sobre os desafios dos gestores de saúde e das lutas diárias de todos os profissionais

UMUARAMA

A secretária de Saúde de Umuarama, Maria Harue Takaki, anfitriã do encontro, reafirmou o compromisso do município em oferecer toda estrutura necessária para atender à população dos municípios da região. "Vamos trabalhar juntos. Quero que vocês contem comigo, que me chamem quando precisar. Estamos todos em uma mesma luta pela saúde. E agradeço a toda diretoria do Cosems-PR por nos privilegiarem com este encontro", afirmou.

Prefeita reúne secretários municipais em Cruzeiro do Oeste

Os secretários da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste estiveram em reunião com a Prefeita Helena Bertoco, no começo desta semana, para discutir e alinhar o planejamento dos próximos meses. Segundo a prefeita, a reunião foi muito produtiva, pois cada secretaria pode expor suas necessidades e planos de investimento, discussões de gastos, soluções de problemas e ideias para alavancar cada setor, mantendo dessa forma a transparência e a comunicação entre os membros da administração.

Guaíra inicia ações intensivas em alusão ao Outubro Rosa

Guaíra - Outubro é marcado pela principal campanha voltada à saúde das mulheres, com um mês inteiro dedicado à prevenção, conscientização e combate ao câncer de mama, e outros cuidados, o Outubro Rosa.

No Município de Guaíra, um dos grandes problemas relacionados à saúde feminina preocupa as autoridades. Segundo um levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Saúde, cerca de 5 mil guairenses não possuem o exame preventivo em dia.

O preventivo, também conhecido como exame de Papanicolau, é uma inspeção ginecológica indicada para todas as mulheres que possuam vida sexual ativa, e tem o objetivo principal de avaliar a saúde do colo do útero, para avaliar se há sinais que indiquem doenças, como o HPV, vírus responsável pelo câncer de colo de útero, entre outros fatores.

Pensando nisso e aproveitando o mês dedicado ao cuidado da mulher, a equipe de saúde divulgou nesta terça-feira (05), um cronograma de atendimentos voltados à realização do exame preventivo nas UBS da cidade e da área rural. Além disso, ações alusivas ao mês serão realizadas conforme o calendário, também divulgado nesta data.

Segundo o secretário de Saúde, Marcos Rigolon, o tema vem sendo pauta exclusiva de diversas reuniões entre a equipe e com o apoio de outros, como a vereadora e procuradora da mulher, Cristiane Giangarelli. "Estamos muito preocupados com o resultado dos levantamentos realizados. Pensando nisso, organizamos diversas reuniões para alinhar e definir estratégias de melhorar essa situação. A mulher guairense precisa se conscientizar sobre a importância do cuidado com a sua saúde, e essa é a oportunidade certa para isso, faça os seus exames. Cuide da sua saúde!", destacou Marcos. Texto: Andressa Teleste/Fotos: Gabriel Gurjão/Revisão: Cíntia Marques

Governo terá serviço público de loteria para financiar novas políticas sociais

O Governo do Paraná vai passar a gerar recursos e financiar atividades socialmente relevantes relacionadas à promoção de direitos sociais a partir de uma nova fonte de receita. O governador Carlos Massa Ratinho Junior enviou nesta quarta-feira (6) à Assembleia Legislativa o projeto de lei que cria o serviço de loteria do Paraná, responsável por garantir a fiscalização e administração de jogos lotéricos do Estado.

O projeto de lei prevê que a autarquia poderá executar diretamente ou delegar, mediante permissão, concessão ou outra modalidade prevista na legislação que rege as contratações públicas, as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico. Com essa implementação, o Paraná se reúne aos cinco entes federativos que possuem legislação vigente acerca de serviços lotéricos: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará, Espírito Santo e Maranhão.

A Loteria do Estado do Paraná (Lotepar) terá vínculo direto com a Secretaria de Estado da Fazenda e tem a finalidade de buscar novas fontes arrecadatórias, sobretudo em um momento de crise econômica.

"É vantajoso para o Estado porque a exploração desses serviços de loteria aumenta a arrecadação aos cofres públicos, principalmente em uma época de crise econômica. Esses recursos serão utilizados para implementação de políticas públicas com finalidade de garantir direitos sociais à população", esclareceu o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

A arrecadação desses jogos lotéricos poderá ser destinada para ações relacionadas à segurança, serviços voltados à habitação popular e a financiamento de projetos e programas que tratem da concretização dos demais direitos previstos na Constituição do Estado do Paraná, especialmente quando voltados à promoção de recursos para idosos.

Os jogos lotéricos no âmbito do Estado do Paraná também serão regulados por meio de seus respectivos planos lotéricos. O serviço estadual ainda será responsável por adotar sistemas de garantia à segurança contra adulteração dos bilhetes físicos e digitais promovendo maior segurança à população.

STF

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em setembro de 2020, por unanimidade, que a União não tem monopólio para manter jogos lotéricos, que podem ser criados e explorados também pelos estados, desde que estejam de acordo com a regulamentação federal.

ELUCIDADOS

Identificados e presos autores de tentativas de homicídios em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Civil identificou e prendeu os autores de duas tentativas de homicídios ocorridas em Cruzeiro do Oeste nos últimos dias 20 e 25 de setembro. A elucidação dos crimes resultou na deflagração de operação nesta terça (5) e quarta-feira (6) para o cumprimento de mandados de busca e apreensão e prisão contra dois homens e de apreensão de dois adolescentes, todos apontados como os autores dos crimes.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Izaias Cordeiro de Lima, pelo menos um dos crimes foi motivado pelo tráfico de drogas. Nesta quarta-feira foram coletados diversos depoimentos de testemunhas que levaram a polícia a conclusão das investigações.

O delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Izaias Cordeiro de Lima (foto arquivo)

Dívida

"O segundo homicídio tentado, ocorrido no último dia 25, foi motivado por uma dívida com o tráfico não paga pela vítima", explicou o delegado.

Segundo a Polícia Civil, as investigações revelaram que os suspeitos de serem os autores do crime compareceram à residência da vítima e tentaram arrombar a porta da casa na realizar o crime.

Ainda segundo a polícia, a vítima percebeu a chegada dos matadores e saiu correndo pelos fundos da residência.

"Todavia, a vítima foi alcançada na avenida Guaíra, onde foi alvejada por 3 disparos de arma de fogo, calibre 38, na cabeça. Após isso, a vítima foi socorrida e levada ao hospital, onde está se recuperando", afirmou o delegado. Nesta quarta-feira os dois suspeitos foram presos em suas residências.

Segundo a Polícia Civil, na tarde desta terça-feira foram cumpridos os mandados de prisão e de busca domiciliar contra o suspeito de efetuar os disparos. Já nesta quarta foi preso o comparsa. Ambos estão recolhidos na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste.

Mais um

Também na terça os policiais apreenderam dois adolescentes apontados como os autores dos disparos contra um homem de 30 anos, ocorrido no último dia 20. A dupla foi recolhida ao Cense.

Segundo a Polícia Civil, as investigações revelaram que os suspeitos foram à residência da vítima durante a noite do crime, sendo que um dos adolescentes a vítima para fora da residência, enquanto o outro menor ficou aguardando com a arma em punho. Quando a vítima apareceu no portão disparos foram efetuados em sua direção, mas o homem conseguiu correr para os fundos do imóvel e não se feriu. Os adolescentes fugiram.

Alerta: golpistas estão usando nome do Desafio Jovem Canaã para pedir dinheiro

Estelionatários estão usando o nome da Associação Desafio Jovem Canaã, mantenedora da Fazenda Renascer para vender comida, livrinhos de oração e até para pedir a doação de eletroeletrônicos. O alerta foi feito por Ivone Urbanski, que faz parte da associação.

Ela explicou que desde sexta-feira (1º) parentes e amigos têm relatado situações sobre o golpe e alerta que a entidade não está realizando qualquer tipo de arrecadação ou campanha em prol da Fazenda Renascer. "Sempre que fazemos alguma promoção, divulgamos na mídia e nas redes sociais", esclareceu Ivone.

"Desde sexta-feira tem amigos ou parentes nos ligando que há pessoas vendendo comida, pra outra pessoa; e vendendo livrinhos de oração, e ainda alguns pedindo eletroeletrônico, dizendo que é pra ajudar a nossa Associação. Porém não estamos fazendo nada disso no momento, então estamos pedindo para os meios de comunicação nos ajudar, alertando a população para não ajudar, caso estiverem usando o nome da Associação Desafio Jovem Canaã - Fazenda Renascer", esclareceu Ivone.

A associação há mais de 25 anos atua com a comunidade terapêutica para dependentes químicos.

Menino de 11 anos tem 70% do corpo queimado após explosão em churrasqueira

Um menino de apenas 11 anos ficou gravemente ferido após ser atingido pela explosão em uma churrasqueira. O acidente foi na tarde desta quarta-feira (6), em São Tomé, a 18 km de Cianorte.

A criança teve cerca de 70% do corpo queimado e corre risco de vida.

Ela foi socorrida até o Hospital local e na sequência transferida pelo aeromédico do Samu para o Hospital Universitário de Maringá, enquanto aguardava uma vaga para Londrina, onde há hospital especializado para queimados. As informações são do site Corujão Notícias, de Maringá.

Segundo o apurado o acidente aconteceu após a criança jogar álcool dentro da churrasqueira. A primeira a socorrer foi a mãe do menino, que no desespero teria jogado água gelada no filho. Esse procedimento não seria o indicado, segundo especialistas.

Vítimas são mantidas reféns durante roubo de veículos em Goioerê

Dois homens, de 48 e 82 anos, foram mantidos reféns durante um assalto onde os criminosos roubaram um Chevrolet Cruze e uma motocicleta Honda CB300R. A ação violenta ocorreu na tarde desta terça-feira (5), em uma residência no Jardim Curitiba, em Goioerê. Apesar do susto, as vítimas não ficaram feridas. Já os ladrões fugiram levando os veículos e até o fim da tarde desta quarta-feira (6), não foram localizados. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima de 48 anos acionou uma equipe por volta das 15h50 relatando que estava lavando o carro, que estaria estacionado parte na garagem e parte na calçada e ao seguir até o fundo do imóvel acabou rendido por dois homens armados e encapuzados. Os criminosos obrigaram a vítima a entrar a casa. A vítima foi obrigada a entregar as chaves dos dois veículos e após foi levada para o banheiro e amarrado.

Ainda segundo a Polícia Militar, durante a ação, um vizinho da vítima, um homem de 82 anos, bateu palmas querendo saber se estava tudo bem com a vítima, momento em que o idoso também foi rendido pelos criminosos. O homem foi levado para a sala da casa onde foi amarrado. Após os assaltantes fugiram levando os veículos e as vítimas conseguiram se soltar a acionar a polícia. O caso é investigado pela Polícia Civil.

Preso em Umuarama assaltante que manteve vítimas reféns por mais de 8 horas

A caminhonete foi recuperada na casa do suspeito, em Umuarama, ainda na terça-feira (foto divulgação Polícia Civil)

A Polícia Civil de Umuarama prendeu em flagrante ainda na terça-feira (5) um homem apontado como um dos autores de um assalto a um casal em Mariluz. As vítimas foram rendidas na noite de segunda-feira (4) e libertadas somente na manhã seguinte.

O suspeito foi preso em sua residência e estava com o veículo, uma caminhonete Chevrolet S-10 e outros pertences das vítimas. Para a polícia o homem contou que apenas guardava o carro para 'umas pessoas' e que receberia R$ 500 pelo 'serviço'. Ele não convenceu à polícia e está recolhido na cadeia local. Segundo a polícia, agora as investigações prosseguem para se chegar aos outros envolvidos no crime.

O roubo

O casal de Mariluz foi rendido pelos criminosos e mantidos durante mais de oito horas sob a mira de armas e obrigado a realizar diversas transferências via PIX e empréstimos bancários em favor de um desconhecido, segundo a Polícia Militar. O crime ocorreu entre às 22 horas de segunda-feira (4) e as 6h40 desta terça-feira (5).

Segundo a Polícia Militar, as vítimas entraram em contato por volta das 7h10 de terça-feira (5) informando que haviam sido roubadas. Aos policiais o casal contou que foi rendido por volta das 22h de segunda-feira, quando chegava em casa. As vítimas foram rendidas por dois indivíduos encapuzados e armados que anunciaram o roubo e seguiram para o interior da residência, onde recolheram diversos objetos de valores.

Ainda segundo a PM, as vítimas relataram que foram coagidas a realizarem transferências bancárias (PIX) e empréstimos para um conta desconhecida, sendo que próximo das 00h um dos indivíduos saiu da residência levando os pertences, bem como o veículo do casal.

Já o outro criminoso permaneceu na casa até as 6h40 de terça-feira, quando também deixou a residência.

Mulher é condenada a 11 anos de prisão por matar marido em Terra Roxa

Uma mulher foi condenada a 11 anos de prisão em regime fechado pela morte do marido, em 24 de janeiro de 2020, em Terra Roxa. Presa desde a época do crime, ela vai recorrer da decisão de trás das grades.

Segundo o Ministério Público o homem foi morto pela mulher no dia 24 de janeiro de 2020, de madrugada, em um galpão no terreno da residência do casal, com duas facadas na região do abdômen.

Ainda segundo a denúncia do MP, após o crime, a mulher saiu para o trabalho e depois fingiu ter encontrado o corpo.

Na sentença o Juízo da Vara Criminal da Comarca citou que a ré "demonstrou intensa frieza, indiferença e insensibilidade para com a morte do seu cônjuge", indo trabalhar "como se nada tivesse acontecido, sem chamar um serviço de saúde, a Polícia ou auxílio de um terceiro. Como se não bastasse, simulou o encontro fortuito do corpo, como se nada soubesse, tentando, a todo custo, evitar que as pessoas chamassem a Polícia."

Como já estava presa preventivamente desde a época do crime, a mulher seguirá detida, passando agora a cumprir a sentença pelo homicídio. Não foi concedido a ela o benefício de recorrer do julgamento em liberdade.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Convidado especial

No episódio de amanhã, do "Shark Tank Brasil", do Sony Channel, Felipe Titto será o convidado. De olhos em oportunidades nos negócios, o ator, apresentador e empresário se unirá aos "tubarões", João Appolinário, Camila Farani, Caito Maia, Carol Paiffer e José Carlos Semenzato. Bom de ver. Começa às dez e meia da noite.

Falando de Felipe Titto

O artista ganhou fama atuando em novelas, e também por apresentar reality shows. Paralelamente, Titto é

No Globoplay

O ator Alejandro Claveaux foi confirmado no elenco da série "Rensga Hits!", uma das próximas produções do Globoplay. O último trabalho do ator em novelas foi em "Amor de Mãe", na qual fez o personagem Tales. A nova trama do Globoplay contará a saga de jovens talentos que tentam sucesso no mundo sertanejo e será ambientada principalmente na cidade de Goiânia, onde já começaram as gravações das primeiras cenas. Vale dizer que a série marcará a volta de Lúcia Veríssimo a teledramaturgia.

Planejando o futuro

Ocupada com um filme na Netflix e programa no canal pago Multishow, paralelamente Solange Couto planeja escrever mais um livro e um projeto de criação de conteúdo nas redes sociais. Vale lembrar que a atriz já escreveu "Minhas Entranhas, Meus Camarins", contando a sua trajetória pessoal e artística. Os fãs de Solange Couto também podem conferir a sua performance na reapresentação de "O Clone", no "Vale a Pena Ver De Novo", na qual ela fez a inesquecível Dona Jura.

Mostrando a barriga

Mais uma vez, Karin Roepke mostrou a barriga exaltando os cinco meses de gestação de sua primeira criança com o ator Edson Celulari. Eles estão juntos há dez e oficializaram a união em 2017; agora comemoram a doce espera. Lembrando que Edson Celulari é pai de Enzo e Sophia, frutos do relacionamento com Claudia Raia.

De volta ao Brasil

Simaria desembarcou no Brasil de volta da Semana de Moda de Paris. A cantora foi reconhecida no aeroporto em São Paulo e chamou a atenção também pelo figurino monocromático que ela escolheu para a viagem, composto de body na cor marrom escuro, casaco de pele em tons marrons claros e confortável tênis.

Passeio no shopping

Thaila Ayala foi flagrada passeando num badalado shopping, no Rio de Janeiro. A atriz escolheu um vestido e sandálias confortáveis e estava acompanhada de uma amiga. A artista está gravida de Francisco, seu filho com o ator Renato Góes.

Sem medo da vida

Grazi Massafera disse recentemente que não tem medo de completar 40 anos – o que deverá acontecer em junho do ano que vem. E mais, a atriz garante que se sente mais segura agora do que antes. Ela considera que os tempos mudaram e que não teme a crise da idade.

Desistiu do filme

José Loreto deixou o elenco do filme "O Meu Sangue Ferve Por Você", a cinebiografia de Sidney Magal, no qual ele interpretaria o cantor. O ator explicou que ocorreu conflito de agendas porque a pandemia atrapalhou os projetos artísticos de um modo geral. Agora o bonitinho vai dedicar-se as gravações das suas cenas na novela "Pantanal", na qual interpreta o personagem Tadeu.

Festa de aniversário

Olívia completou onze anos e ganhou comemoração especial organizada pelos papais, Flávia Alessandra e Otaviano Costa, e pela irmã, Giulia Costa. Além de bolo de aniversário logo cedo, Olívia também ganhou declarações nas redes sociais.

Em 2023

Glória Perez está trabalhando em novo folhetim para ser mostrado em 2023. Por enquanto, a nova história está sendo chamada de "Travessia" e tem como eixo o impacto dos avanços da tecnologia na vida em geral. O comentário é que a atriz Giovanna Antonelli já estaria reservada para o novo folhetim. É esperar e conferir. Lembrando que Glória Perez e Giovanna Antonelli já trabalharam juntas na novela "O Clone".

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Nascente de água / O combustível de muitos de nossos veículos
2. Parte terminal do intestino delgado, localizada entre o jejuno e a primeira porção do intestino grosso / Finalidade a alcançar
3. Forma-o uma nascente / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
4. As iniciais da famosa cantora e compositora carioca Monte / Um personagem infantil como Mônica ou Cebolinha
5. Olha lá! / Relativo aos bons costumes
6. Organização das Nações Unidas / Dispensa-a a prosa
7. A República europeia que tem Praga como capital
8. Afetuoso
9. (Inf.) Dormir / Pref.: inferioridade, substituição
10. Escreve-se XXX em algarismos romanos / Sufixo da Arábia Saudita, nos endereços da internet
11. Um ingrediente do reboco / Que tem as qualidades já citadas
12. Sinal com que se marca ou assinala algo / Oscilação das águas do mar
13. Meio... amador / A primeira pessoa a divulgar

VERTICAIS

1. Fixo / Tradicional bairro da cidade de São Paulo
2. Monte da Grécia, a morada dos deuses / A cor da casca da castanha
3. Elemento de composição: novo, moderno, recente / A famosa rainha francesa Maria, esposa de Luís XVI, destronada durante a revolução francesa
4. Terapia Ocupacional / Kiev é a sua capital
5. Ruído, barulho / Pequena propriedade cultivada
6. Tutela-os um Juizado / Conjunção que une palavras ou orações que exprimem ideias alternadas
7. Diz-se de medicamentos que são designados pelo princípio ativo e não pela marca comercial / Abreviatura de trinitrotolueno, um poderoso explosivo
8. Planalto desértico do Chile, muito árido / De segunda mão
9. Espécie de bolsa que se leva a tiracolo / Tirar a solidez

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Organize-se fazendo um controle financeiro para o mês. Trate de equilibrar melhor as despesas e os investimentos. Fique de olho nas datas de recebimento. Economize!

Touro
Diante de imprevistos, não tome atitudes extremas. Esfrie a cabeça e aja com serenidade. Analise o que não está dando certo em sua vida e faça os ajustes necessários para melhorar.

Gêmeos
Tente entender as dificuldades de seu amado e desfaça mal-entendidos. Uma boa conversa será providencial, pois o ajudará a enxergar o ponto de vista do outro. Ame para ser amado.

Câncer
Alguns obstáculos poderão parecer insuperáveis, mas não se deixe impressionar. Comece removendo as barreiras mais fáceis. Aja com firmeza e tenha mais fé em suas convicções.

Leão
Se empenhe em abrir novos caminhos e definir outros rumos. Vá em frente, com coragem, e poderá chegar perto dos seus objetivos. Não se desespere se algo der errado. Tenha confiança.

Virgem
Modéstia excessiva não combina com ninguém. Para não parecer arrogante, basta não exagerar qualidades e talentos. Não deixe as boas oportunidades passarem em vão.

Libra
É tempo de experimentar coisas novas e de aprofundar relacionamentos e compromissos. Preste atenção que as duas ações só dependem de você aliviar um pouco a critica pessoal.

Escorpião
A diminuição da sua resistência física pode ser devido ao calor e também ao excesso de atividades. Não se desgaste e cuide muito bem de sua saúde, mantendo uma dieta saudável.

Sagitário
A autoconfiança excessiva pode ser a responsável por alguma insatisfação no trabalho. Afrouxe a tensão por resultados. Use a sua criatividade nos projetos e, assim, vai se dar bem.

Capricórnio
Deixe o desanimo de lado e cuide de sua aparência. Olhe-se com mais atenção no espelho e veja se a imagem refletida está de acordo com o que considera ideal.

Aquário
Dúvidas profissionais podem tirar o seu sono. Analise objetivamente as alternativas para não se iludir e acabar se prejudicando. A confiança nos outros deve ser bem dosada.

Peixes
Se levantou um pouco indisposto hoje, tente não forçar a barra. Procure deixar as atividades mais difíceis e importantes para outro dia e cuide de sua saúde. Beba muita água hoje.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Miguel aconselha Otávio a ir embora para longe junto a Simone. Simone diz a Ofelia que suas dores são causadas pelos desgostos que lhe dá Maricruz. Otávio diz a Miguel que não se transformará em um escravo de Simone. Miguel se propõe a acabar com a harmonia entre Otávio e Simone para que assim decidam ir embora. Maricruz diz a José Antonio que não quer que Mudinha fique a sós com Perico. Simone se oferece para acompanhar Otávio em sua ronda pela fazenda, ele nega. Miguel o pergunta porque ele não quer a companhia de Simone. José Antonio confessa a Maricruz que tem uma relação com Natasha.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT

Ernesto diz a Pedro que ele e Helena estiveram conversando e decidiram que ele poderá ver Nico. Pedro fica feliz com a decisão do casal e conta a novidade para seus pais. Gina, por sua vez, fica furiosa e diz a seu pai que não quer que Pedro com Nico. Horácio volta a procurar Mônica e diz que ela não pode iniciar um relacionamento com Alfredo. Andréia chega nesse momento e dá uma bofetada em Mônica. Horácio expulsa a esposa de seu escritório e Andréia decide renunciar ao emprego. Ernesto insulta Mônica e Horácio confessa ao genro que a ama e exige que a respeite.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Lobão tenta atacar Nat e Duca, mas Roberta acaba interrompendo a ação do vilão. O médico comunica que a cirurgia de Lucrécia foi um sucesso e Jade comemora com Cobra e Edgard. Gael pede que Pedro impeça Karina de disputar o Warriors. Lobão exige que Luiz lhe consiga um carro. Nat e Duca ficam juntos na praia. Bianca e Karina fazem as pazes. Bianca tenta convencer Karina a desistir do campeonato, mas a menina afirma que irá lutar. Jade afirma que assumirá para a mãe que está com Cobra. Cobra furta flores no hospital e manda entregar a Lucrécia, que desconfia.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Dolores e Pilar trocam ressentimentos. Tonico assume a culpa pelo afastamento de Pilar e Samuel, e humilha Dolores. Luísa chora a perda de seu bebê ao lado de Justina. Quinzinho teme que Vitória descubra a verdade sobre seus imóveis e pede ajuda a Prisca e Hilário. Luísa afirma a Pilar que Samuel ainda a ama. Augusto e Gastão viajam ao Brasil sem saber que concorrem pela mão da princesa Isabel. Pedro se preocupa com a prisão dos oficiais ingleses, orquestrada por Tonico. Juvenal tenta sabotar Samuel, mas Mauá apoia o engenheiro

PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Sandra Helena diz a Agnaldo que os dois não podem mais ficar juntos. Antônia mostra a Luiza as fotos de documentos que recebeu por denúncia anônima, incriminando Eric pelo acidente de Mirella. A polícia encontra os documentos originais sobre o acidente na sala de Eric. Eric fica surpreso ao saber que o a morte de Mirella não foi um acidente e afirma nunca ter tido conhecimento dos documentos. Athaíde conta a Arlete que a polícia convocou Eric para prestar esclarecimentos sobre a morte de Mirella. Malagueta diz a Maria Pia que incriminou Eric porque a ama. Júlio fica surpreso ao ver Arlete com Pedrinho no hotel.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT

Dulce Maria chega em casa preparada para colocar o plano de estragar o jantar do pai em ação. Carrega Fred (o porquinho da índia) escondido numa caixa e o deixa em seu quarto. Gustavo chama Dulce Maria para que conheça Haydee e se aproxime de Nicole. Elas tentam agradar a menina, mas Dulce não é nem um pouco simpática. Passa o jantar inteiro lembrando de sua mãe, Tereza, e deixando todos numa saia justa. Dulce fala que está com sono e sobe para seu quarto. Discretamente, pega o porquinho da índia e o solta na sala. Estefânia, Nicole e Haydee se desesperam e sobem no sofá.

GÊNESIS – 21h00, na Record

José é enganado por Lúcifer. Neferíades vai ao encontro de José.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Maria Marta não aceita a demissão de José Pedro. Beatriz cobra novamente uma resposta de Enrico. Amanda conversa com José Pedro. José Pedro enfrenta José Alfredo. Maria Clara e Cristina discutem. Enrico conversa com Beatriz sobre Cláudio e ela se emociona. Maria Clara conversa com Amanda sobre Silviano. Cora conversa com Téo. Antônio vai ao salão da Xana. Xana e Luciano se encontram. Cora e Téo vão à joalheria Império. Helena e Orville conversam sobre Salvador. Antônio se declara para Naná. Silviano avisa a Maria Marta que José Pedro saiu de casa. Danielle debocha de José Pedro.

ELIMINATÓRIAS

Brasil inicia na Venezuela série de três jogos para encaminhar vaga na Copa

São Paulo (AE) - A seleção brasileira inicia, nesta quinta-feira, em Caracas, diante da Venezuela, uma série de três partidas pelas Eliminatórias Sul-Americanas que poderá encaminhar a classificação do time de Tite para a disputa da Copa do Mundo do ano que vem no Catar. Para isso, o selecionado terá de vencer os venezuelanos, depois os colombianos, em Barranquilla, no domingo e os uruguaios, em Manaus, no dia 14, alcançando os 33 pontos. Desta forma, tirando Brasil, Argentina e Uruguai, apenas mais uma seleção poderia somar até 15 pontos na classificação até o fim das três rodadas. Lembrando que o Brasil disputou uma partida a menos por causa do imbróglio ocorrido na Neo Química Arena, diante da Argentina.

O Brasil lidera as Eliminatórias com 24 pontos, após oito partidas, com aproveitamento de 100%. Argentina e Uruguai soma 18 e 15, respectivamente.

Elenco do Brasil na chegada para a preparação ao jogo de hoje

A partir daí, inicia-se a uma disputa acirrada pela quarta colocação. O quinto lugar leva para a disputa da repescagem.

Colômbia e Equador somam 13 pontos cada e precisariam de dois pontos para permanecerem na briga, caso o Brasil vença as três partidas. Os colombianos têm um caminho difícil: Uruguai, fora, Brasil e Equador, ambos em casa, enquanto os equatorianos recebem a Bolívia e depois saem para encarar Venezuela e Colômbia.

O Paraguai tem 11 pontos e precisaria de mais quatro frente a Argentina (c), Chile e Bolívia, ambos fora. Peru, com oito pontos, e Chile, com sete, podem até sonhar com o Catar, mas já é difícil prever que possam alcançar o Brasil.

Sem falar em vaga antecipada, Tite prefere usar a partida diante da fraca Venezuela, última colocada, com apenas quatro pontos - fruto de uma vitória, um empate e sete derrotas -, para fazer testes na seleção e observar o rendimento de atletas que tiveram menos oportunidades. É o caso do lateral-esquerdo Guilherme Arana, que vai fazer sua estreia na seleção principal.

"A própria campanha nos permite dar aos atletas um número maior de chances, como o Arana (lateral-esquerdo). Há uma competição interna muito forte e que a gente possa ter isso nessa sequência", admitiu o treinador, nesta quarta-feira, em entrevista coletiva, após o último treino em Bogotá, na Colômbia

Tite também vai sentir como a equipe vai se comportar sem Neymar, suspenso por causa do cartão amarelo recebido na vitória diante do Peru, na última rodada. No meio estará ausente o volante e capitão Casemiro, um dos líderes do elenco, que apresentou uma infecção em um dente, foi cortado e substituído por Douglas Luiz, do Aston Villa. Mas o titular da cabeça de área em Caracas será Fabinho.

O ataque vai contar com a dupla de atacantes formada por Gabriel Jesus e Gabriel Barbosa. "Não acredito que colocar quatro atacantes vai te deixar ofensivo e não acredito que colocar quatro volantes vai deixar o time defensivo. Gosto de uma equipe que trabalhe bem a bola, mas sei que verticalizar é importante, a beleza está aí. Temos peças para fazer isso, jogadores agudos", afirmou Tite.

Na Venezuela, o técnico Leonardo González aposta na dupla de atacantes formada por Soteldo e Hurtado para buscar uma vitória, após duas derrotas consecutivas.

Após derrota para Corinthians, Bahia demite Diego Dabove e contrata Guto Ferreira

Salvador (AE) - Os técnicos estrangeiros também estão sentindo na pele a cobrança dos clubes brasileiros. A derrota de virada para o Corinthians, por 3 a 1, em São Paulo, na terça-feira, causou mudanças no comando técnico do Bahia. Saiu o argentino Diego Dabove e chegou Guto Ferreira, ex-Ceará.

Contratado na metade de agosto para o lugar de Dado Cavalcanti, o argentino Dabove comandou o Bahia em apenas seis partidas e teve um aproveitamento de apenas 28%. Foram três derrotas, dois empates e uma derrota. Os auxiliares Guillermo Formica e Walter Ribonetto, além do preparador físico Agustín Buscaglia, também deixam o clube.

Para o lugar vago, a diretoria acertou o retorno de Guto Ferreira, que vai para a sua terceira passagem pelo Bahia. O treinador tem dois feitos importantes pelo clube: em 2016 conquistou o acesso à elite do Campeonato Brasileiro e, em 2017, foi campeão da Copa do Nordeste.

Guto Ferreira, de 56 anos, estava sem clube desde o final de agosto, quando foi demitido do Ceará. O treinador tem passagens ainda por Sport, Chapecoense, Internacional, Ponte Preta, Figueirense, Portuguesa, ABC e Criciúma. A missão de Guto Ferreira será livrar o Bahia do rebaixamento. Hoje, o time de Salvador se encontra na 17.ª colocação, com 23 pontos em 23 rodadas.

A temporada não tem disso boa para o clube, que atrasou salários e teve protestos dos jogadores. O presidente Guilherme Bellintani explicou a mudança em nota oficial, reconhecendo ter feito uma escolha equivocada.

Com torcida no Morumbi, São Paulo e Santos duelam para dar paz aos treinadores

São Paulo (AE) - O jogo que marca o retorno do são-paulino ao Morumbi pode aliviar a pressão sobre o São Paulo e o técnico Hernán Crespo ou aumentá-la ainda mais. O time tricolor encara o Santos no clássico desta quinta-feira, às 18h30, pelo encerramento da 24ª rodada do Brasileirão. Os rivais lutam para se afastar da zona de rebaixamento e buscam a vitória para dar paz aos seus treinadores. Embora tenha chegado há menos de um mês na Vila Belmiro, Fábio Carille também está pressionado no cargo pois ainda não conseguiu fazer o time vencer e marcar um gol sequer.

Os dois compartilham semelhanças antes do clássico. Acostumados a brigar por títulos, São Paulo e Santos fazem campanhas ruins no Brasileirão e jogam para sair da parte de baixo da tabela. O time tricolor está mais longe do descenso, mas não o suficiente para estar tranquilo.

A equipe treinada por Hernán Crespo está invicta há quatro jogos no Brasileirão, mas vem de três empates, dois deles contra adversários mais frágeis, que também almejam escapar da zona de rebaixamento. Soma 28 pontos e quer o triunfo no reencontro com seus torcedores, que relataram falhas no processo de compra dos ingressos e reclamaram do valor alto dos bilhetes. A entrada mais barata para os torcedores, desconsiderando sócios, é vendida a R$ 110.

Embora tenha sido bancado pela diretoria, Crespo iniciou a semana criticado e viu os questionamentos a respeito de seu trabalho aumentarem com os tropeços diante de América-MG e Chapecoense. A queda de desempenho e os resultados ruins suscitaram cobranças, deixando ruim o ambiente no clube.

"Claramente não estou satisfeito. Acredito que vamos melhorar, continuar melhorando pelo objetivo, que é a Libertadores. Temos ainda rodadas importantes", resumiu Crespo, que disse pensar, apesar do momento adverso, em "ficar 10 anos no São Paulo". O argentino vai comandar a equipe com o apoio da torcida pela primeira vez. O último jogo em que o são-paulino foi ao Morumbi foi em 11 de março de 2020. Na ocasião, sob o comando de Fernando Diniz, venceu a LDU por 3 a 0 pela fase de grupos da Libertadores.

O argentino não pode contar com Igor Vinícius, lesionado, e Galeano, suspenso, e decidiu não relacionar Orejuela. Portanto, terá de improvisar alguém no setor. Gabriel Sara volta após se recuperar de uma gripe.

SECA DE GOLS E VITÓRIAS

A crise também está instalada no Santos e é até pior. O time alvinegro não vence desde a 14ª rodada, há mais de dois meses, quando bateu a Chapecoense por 1 a 0. De lá para cá, foram cinco empates e três derrotas em oito jogos. Carille comandou a equipe em três dessas partidas no torneio nacional e não só não conseguiu fazer com que o time volte a ganhar como também não foi capaz de dar a receita para os jogadores encontrarem o caminho do gol. A última vez em que o time balançou as redes foi contra o Cuiabá, em 4 de setembro no revés por 2 a 1. Portanto, há mais de um mês.

Depois daquela partida, Diniz foi dispensado. Carille assumiu, priorizou arrumar a defesa e viu melhora no setor. No entanto, o ataque apresenta baixa produtividade e continua devendo.

Carille testou várias formações nos treinamentos, com três zagueiros, Marcos Guilherme de lateral-direito e Diego Tardelli como armador. A ideia é aumentar o repertório ofensivo para dar fim à seca de gols e vitórias.

Mãe de Mbappé revela conversas para renovação de contrato com Paris Saint-Germain

Paris (AE) - A mãe de Kylian Mbappé, Fayza Lamari, declarou nesta quarta-feira em entrevista ao jornal francês Le Parisien, para surpresa de muitos no mundo do futebol, que há conversas entre o atacante francês e a diretoria do Paris Saint-Germain por uma renovação de contrato. Ela revelou que as negociações estão avançando no momento.

"Atualmente estamos discutindo com o PSG por uma renovação e as coisas vão bem. Inclusive conversei com Leonardo (diretor esportivo do clube) na última segunda-feira. Uma coisa é certa: ele dará tudo até o final para ganhar a Champions League (Liga dos Campeões da Europa). Kylian necessita estar satisfeito. E tudo pode mudar da noite para o dia", afirmou Fayza Lamari.

Na última terça-feira, Leonardo havia criticado as recentes declarações do presidente do Real Madrid, Florentino Pérez, sobre Mbappé, dizendo que haverá novidades em janeiro do ano que vem sobre uma possível transferência para o clube espanhol. Apesar do atleta ter contrato até 2022, o Paris Saint-Germain segue na expectativa por uma ampliação do vínculo com o atleta.

Na última janela de transferências, encerrada em agosto, Mbappé revelou que gostaria de ter se mudado para o Real Madrid, embora o Paris Saint-Germain tenha recusado todas as ofertas propostas pelo clube espanhol. A partir de janeiro de 2022, o atacante estará livre para negociar um acordo com qualquer equipe interessada em seus serviços.

Espanha encerra série invicta da Itália e vai à final da Liga das Nações

São Paulo (AE) - Com sabor de vingança, a seleção da Espanha derrubou nesta quarta-feira a longa série invicta da Itália, atual campeã europeia, três meses depois de ser eliminada pela rival na semifinal da Eurocopa. Jogando na casa da adversária, no tradicional estádio San Siro, em Milão, os espanhóis venceram por 2 a 1 e avançaram à final da Liga das Nações da Uefa.

Os italianos não perdiam uma partida há 37 jogos ou três anos. Desta série, 25 partidas foram vencidas pela Itália sem levar gol, numa sequência marcada por 93 gols e apenas 12 sofridos.

A derrota teve sabor ainda mais especial porque a Espanha impediu a Itália de decidir o título em casa. A final está marcada novamente para o San Siro, no domingo. A torcida italiana terá que assistir ao confronto entre sua algoz e o vencedor do duelo entre Bélgica e França, que vão se enfrentar em Turim, na quinta.

Espanhóis e italianos entraram em campo nesta quarta sem algumas peças que foram decisivas para suas boas campanhas na Euro, em julho. Com apenas uma vitória nos quatro jogos que disputou desde o título europeu, a Itália não contou com o artilheiro Ciro Immobile. O técnico Roberto Mancini escalou Bastoni para formar dupla de zaga com Bonucci - Chiellini entrou somente no início do segundo tempo.

Do lado espanhol, o técnico Luis Enrique mudou quase todos os setores. E não contou com o experiente Jordi Alba e os jovens Dani Olmo e Ansu Fati. Mesmo com as baixas, a equipe visitante dominou o primeiro tempo com certa folga. Num confronto entre um ataque sólido e uma defesa consistente, a Espanha se impôs, buscou o gol o tempo todo.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CHEVROLET

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 12/12
Prata, 180,000Mkm. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 20/20
Prata, 60.000mkm. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI 05/06 1.8 COMFORTLINE
Preta, completa, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LS	14/15	PRATA	COMPLETO	R$ 44.900,00
COBALT 1.8 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 57.900,00
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
HONDA WR-V EX CVT	**17/18**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 84.900,00**
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	**17/18**	**BRANCO**	**COMPLETO**	**R$ 72.900,00**
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 ADVANTAGE 4X2 FLEX	**16/17**	**CINZA**	**COMPLETO**	**R$ 109.900,00**
TRACKER 1.8 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 69.900,00
TUCSON GLS	**12/13**	**BRANCO**	**COMPLETO. AUT, COURO**	**R$ 59.900,00**

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Leia e assine o Jornal
ilustrado
44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

CESEM — CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS
(44) 3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02 UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

Comece o dia bem informado
Assine ilustrado
Ligue: 3621:2526

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá, Andorinha, Eucatur, Catarinense, PGTUR, 1001, Cometa, Expresso do Sul, Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)98770-5134
(44)98985-1589

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2578/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 545, de 05 (cinco) de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$- 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes
8543 3.3.40.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
846 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 15.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 224/2021
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 05/10/2021 o gozo das férias do servidor público EDILSON PAGANELI, portador CI/RG nº 4.000.156-5, ocupante do cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 216/2021, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 25 (vinte e cinco) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 91/2021
-Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2021
-Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral, destinado a merenda escolar.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, perfazendo um montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 37/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 95/2021
-Modalidade Dispensa: nº 37/2021
-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação de padrão elétrico, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para as instalações, para atender a escola Municipal Franklin Roosevelt.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PRO AGRICOLA IPORA LTDA. Perfazendo um montante de R$ 8.288,00 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
1ª SESSÃO SOLENE – ANO 2021
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Edvar Veiga Brito, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os munícipes brasilandienses e demais interessados, a realização da 1ª (primeira) Sessão Solene que irá acontecer em data de 15 de outubro de 2021, sexta-feira, às 16h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, para marcar cerimônia em honra em moção de aplausos aos Policiais Militares que serviram e ainda servem no Destacamento de Polícia Militar em Brasilândia do Sul.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de outubro de 2021.
Edvar Veiga Brito
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1ª, art. 65, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
001	DIESEL S500	Ltr	4,52	4,75
002	DIESEL S10	Ltr	4,54	4,77

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Setembro de 2020.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º001/2021
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR a servidora Rosiane Cristina Turozzi da Silva a viajar para a cidade de Maringá nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, para participar do 1° Simpósio de Compliance e Controle na Administração Pública, cabendo a servidora o recebimento antecipado de duas diárias referentes aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.
CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU — Presidente
DEVAIR DOS SANTOS — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 345/2021, de 05 de Outubro de 2021.
SÚMULA: II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cruzeiro do Oeste – Paraná.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE E A PREFEITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política da pessoa com deficiência no município,
DECRETA
Art. 1º- Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cruzeiro do Oeste – Paraná, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, através da plataforma Google Meet.
Parágrafo Único: O tema da Conferência será: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com deficiência".
Art. 2° - Para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cruzeiro do Oeste será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo:
Presidente: Fernanda Pereira Rodrigues
Governamental: Tayná Ceccon Martins , Anadilene Pereira de Assis de Paula, Cristiane Peyerl Brabo
Não Governamental: Crysnan Kelen Gonçalves dos Santos, Ana Paula de Araújo Nocko, Aparecida de Andrade Araújo
Art. 3° - Os casos omissos serão resolvidos em reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
Fernanda Pereira Rodrigues — Presidente do Conselho
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 199
De 01 outubro de 2021.
SÚMULA: "Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina – REFIS".
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, da Lei Complementar n°. 75, de 04 de fevereiro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina – REFIS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina – PR, 01 de outubro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 442 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/10/2021	04h00min/ 16h00min	ARAPONGAS PARANÁ	BUSCAR CONCRETO ASFÁLTICO

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 221/2021
b) Licitação Nrº : 113/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 06/10/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de um Jogo de cozinha
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDU-CAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ADALTO CAETANO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.408.574/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.722,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 443/2021
De 06 de outubro de 2021.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público e ainda as declarações de bens inservíveis expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
RESOLVE,
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação para fins de avaliação de bens móveis/veículos e maquinários de propriedade do município de Douradina, composta por:
I –Joao Paulo Laurindo, inscrito no CPF sob nº CPF nº 063.095.559-01;
II – Marcos Henrique da Silva,inscrito no CPF sob nº 063.377.358-11;
III –Carlos Augusto dos Santos Iria,inscrito no CPF sob nº CPF nº 507.581.449-20;
IV –Edino Pacheco dos Santos,inscrito no CPF sob nº CPF nº 025.972.949-35.
Art. 2º Serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação os seguintes bens:
I –Veículos:
a) veículo tipo passageiro, micro-ônibus, marca Fiat, modelo Ducato Minibus, ano de fabricação 2015 modelo 2016, combustível diesel, placa BAK-5727, renavam 01082556677, cor branca, chassi 93W244P2RG2158074;
b) veículo tipo passageiro,ônibus, marca VW, modeloInduscar Foz V, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa ARG-5594, renavam00139862340, cor amarela, chassi 9BWR882W69R921332;
c) veículo tipo passageiro,ônibus, marca VW, modeloInduscarFoz V, ano de fabricação 2008, modelo 2009, combustível diesel, placa APN-0115, renavam00139859497, cor amarela, chassi 9BWR882W69R927485;
d) veículo tipo passageiro,ônibus, marca VW, modeloMasca Granmini,ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível diesel, placa APL-1775,renavan 00942228774, cor prata, chassi 9BWP452R7R97R726978;
e) veículo tipo passageiro,ônibus,marca Iveco, modelo Cityclass 70c16, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa arm-9176, renavam 00153318392, cor amarela, chassi 93ZL68B0198409132;
f) veículo tipo passageiro,ônibus, marca M. Bens, modelo MascCranmineO, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa ARP-3373,renavam 00157677044, cor amarela, chassi 9BM6882729B649543;
g) veículo tipo passageiro,ônibus, marca M. Bens, MascCranmineO, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel,placa ARP-3381,renavam 00157503941, cor amarela, chassi 9BM6882729B649059;
h) veículo tipo passageiro, marca VW, modeloKombi, ano de fabricação 2013,modelo 2014, combustível alcool/gasolina, placa AYC-6846,renavam 00997202483, cor branca, chassi 9BWMF07XXEP019694;
i) veículo tipo passageiro, marca Renault, modelo XXXXXX, ano de fabricação 2005, modelo 2006, combustível diesel, placa ANL-9093, renavam 000876193394, cor branca, chassi 93YADCUD56J696307;
j) veículo tipo passageiro, micro-ônibus, marcaFiat, modeloDucato Marticar 16,ano de fabricação 2015, modelo 2016, combustível diesel, placa BAL-9761,renavam01085468230, cor branca, chassi 93W245H3RG2154151;
k) veículo de carga, marca Ford, modelo Cargo, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, combustível diesel, placa ASS-7253,renavam 00217128726,cor branca, chassi 9BFXCE2U59BB38050;
l) veículo tipopassageiro, marca Fiat, modelo Uno, ano de fabricação 1988, modelo 1988, combustível álcool, placa AIS-0318,renavam00521844886,cor branca, chassi 9BD146000J3299053;
m) veículo de carga, Marca GM, modelo A10 Customs, ano de fabricação 1988, ano modelo 1989, combustível gasolina, placa ahu-5753 – renavam00522573789, cor branca, chassi 9BG144NFKJC008309;
II–Equipamentos:
a) CALCARIADEIRA ADUBADEIRA, MARCA JAN, CAPACIDADE 5000 KG, POSSUI EIXO EM X, USA 4 PNEUS;
b) GRADE ARADORA 18 DISCOS 28", MARCA BALDAN, SÉRIE N.º 502824001001, ANO DE FABRICAÇÃO 12/2007, POSSUI O CHASSI COM RODAS E PNEUS, 3 DISCOS NA FRENTE E 3 DISCOS ATRÁS;
c) CARRETA DE FERRO BASCULANTE, SEM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO, COM CHASSI E CAÇAMBA, SEM EIXOS, RODAS E PNEUS;
d) COLHEDORA DE FORRAGENS MARCA CREMASCO, MODELO CUSTOM 930-C III, DATA FABRICAÇÃO 15-04-2015;
e) ROÇADEIRA HIDRÁULICA MARCA MFW, MODELO ROT D 1800, COM CHASSI, SEM CARDÃ, DIFERENCIAL E FACAS;
f) PULVERIZADOR MARCA MONTANA, COM TANQUE 600 LITROS, SEM A BOMBA, SEM BARRAS;
g) PULVERIZADOR MARCA IMEP, MODELO IM 12, N.º SÉRIE 1211124, ANO FABRICAÇÃO 03/2013, COM TANQUE CAPACIDADE 600 LITROS QUE ESTÁ FURADO, SEM BOMBA, COM BARRAS DE PULVERIZAÇÃO;
h) CARRETA DE FERRO BASCULANTE, SEM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO, COM CHASSI E CAÇAMBA, COM EIXOS, RODAS E PNEUS;
Art. 3º Fica fixado a data de 07/10/2021,às 09h horas para que a Comissão constituída neste ato, se instale e realize a avaliação dos bens especificados emitindo o Laudo de Avaliação respectivo.
Art. 4º Os veículos e maquinários deverão estar disponíveis para vistoria PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, ou em local previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art. 5º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos componentes da Comissão Especial de Avaliação, porém sem ônus para o Município.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de outubro de 2021 (06/10/2021).
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

LEI Nº 2.286
De 06 de Outubro de 2021.
Dispõe sobre a denominação do Pronto Atendimento Municipal de Douradina/PR.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Pronto Atendimento Municipal João Sossai Neto o Pronto Atendimento Municipal situado na Av. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Moema, n. 908, centro, nesta cidade.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 06 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech ** 06/10/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 201/2021 de 05/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
433 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
430 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
431 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
PROCESSO Nº 75/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Diesel S-10) e de agente redutor líquido automotivo (ARLA-32), para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 04/10/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.758.090/0001-26, estabelecida na Rua Arthur Medeiros, nº 32, Centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança Nova/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60.000	Litro	Óleo Diesel S-10	Ciapetro	4,47	268.200,00
2	80	Galão c/ 20 litros	ARLA-32 – Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo, composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico, utilizado em solução aquosa.	Nacional	71,00	5.680,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$273.880,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 222/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de outubro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

COOPERUMA - Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços na Reciclagem de Resíduos Sólidos de Umuarama, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, instalada na Rodovia PR 482, Lote-B, Gleba 14 Núcleo Cruzeiro, SN, Umuarama/PR. Validade: 27/10/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 038/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 11 de Outubro de 2021, em razão do feriado do feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de Outubro de 2021.
Art. 2º Comunicar que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a sua normalidade no dia 13 de Outubro de 2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Outubro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N° 141 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.
SÚMULA: "Diplomar e nomear os membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Francisco Alves – Paraná, para o exercício 2021/2024".
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. LÍOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros do Conselho Tutelar, considerando:
- A Lei Federal nº 8069/1990 – ECA, no seu artigo 137 e 138;
- As resoluções 014/2021 de 05 de outubro de 2021, em cumprimento a Lei Municipal 442/2002 de 13 de abril de 2002, seus artigos 37 e 38,

DECRETA:
Art. 1º: Diplomar e nomear os membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Francisco Alves – Paraná, para o exercício 2021/2024, que, após a capacitação realizada em 01 de outubro de 2021, estão aptos para o exercício.
Art. 2º - Ficam nomeados como conselheiros tutelares, suplentes, eleitos pelo voto da população em 22 de agosto de 2021 os seguintes membros:
1. Maria Aparecida da Silva Teixeira;
2. Armando Barbosa de Morais Júnior.

Art. 3º- O período de mandato do Conselho Tutelar Suplente é de 05 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2024, sendo que seu exercício ocorrerá apenas na ausência temporária ou permanente do titular, de acordo com a ordem da classificação dos empossados como suplente.
Francisco Alves, em 05 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021
PROCESSO N° 114/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Impressoras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 33.520,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 06 de Outubro de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº. 166 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
DESIGNAR:
O servidor, PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para responder como Gestor nos Convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	06/10/2021	4.907,60
TOTAL REPASSE		4.907,60

Alto Paraíso, 06 de outubro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 15 de outubro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
12º	SIRLEI XAVIER DOS SANTOS
13º	IVONE PEREIRA DA SILVA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2021.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº142 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M. F. A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 itens do 01 ao 57.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 444
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/10/2021	10:00h/21:00h	Maringá - Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 06 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	HorárioSaída/Chegada	Destino	Motivo
05/10/2021	03:00h/15:00h	Maringá/Londrina- Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA - ME CNPJ Nº 06.371.888/0001-55 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para fabricação de espumas e colchões LI-A Nº 209183 Validade 26/10/2022 a ser implantada Rua Pompilio Paulino de Lira Nº1241, na cidade de Umuarama - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA - ME CNPJ Nº 06.371.888/0001-55 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de espumas e colchões instalada Rua Pompilio Paulino de Lira Nº 1241, na cidade de Umuarama - PR.

Publicações legais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 268130/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
INTERESSADO: ALEXANDRE LUCENA, HENRIQUE DOMINGUES
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 55/21 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha, relativa ao exercício financeiro de 2019, segundo indicado a fls. 02 da peça processual nº 10.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise do contraditório, por meio da Instrução nº 4136/20 (peça processual nº 22), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 2PC**, por intermédio do Parecer nº 903/20 (peça processual nº 23), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio deste Tribunal, recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do Sr. Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021 – Sessão nº 2.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.36/2021, decorrente de PREGÃO n°11/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para atender a todas as secretarias do município conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.116.627/0001-91, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO,** portador do CPF sob n° 570.549.599-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 12.554,36 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) Fica concedido o equilíbrio financeiro conforme o item requerido e comprovado através de notas fiscais. Os valores unitários atualizados do item ficaram: Açúcar 5kg R$ 22,43, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ:121.166.270-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO
CPF:570.549.599-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 446
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
06/10/2021	04:30h /16:30h	Cascavel- Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, aos 26 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.999.308-69 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de TERMO DE RESCISÃO a Ata de Registro de Preços nº 150/2021, Ata de fornecimento, datada de 30 de Setembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, bem como a Cláusula Décima Oitava da referida Ata de Registro de Preços nº 150/2021, conforme as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão tem por base a Ata de Registro de Preços nº 150/2021, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Oitava.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Parecer Jurídico bem como em justificativa apresentada pelo licitante, onde o mesmo esclarece que cotou um valor equivocadamente no item 15 do Pregão 043/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é pautada nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Foi lavrado o presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 150/2021, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.
Icaraíma, Paraná, 06 de Outubro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
Testemunhas
Nome: Joyce da S. F. Vergentino — RG: 10.497.866-5
Nome: Lays de Oliveira Vedovoto — RG: 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.994/2021
DATA: 05/10/2021
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais no dia 11 de Outubro (segunda-feira), em função do feriado de 12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças), retornando ao atendimento normal no dia 13 de Outubro de 2021.
Art. 2º. Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 149/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 41.435,40 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 150/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 38.140.640/0001-70
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 151/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 503,30 (quinhentos e três reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 152/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 153/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 31.426,45 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 154/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 15.714,00 (quinze mil setecentos e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 155/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 156/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 32.299,62 (trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 157/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 12.781,00 (doze mil setecentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 158/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 7.593,95 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 159/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraíma-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 12.954,88 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 013/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado doParaná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
00216	VICTOR ERNESTO BECKER MORELLI	5º	MOTORISTA	063.137.669-03

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 06 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL Nº 035/2021 – AVISO
PROJETOS INABILITADOS
Prazo Pedido de Revisão Inabilitação: 11/10/2021
Da INABILITAÇÃO caberá pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente sinalização. O proponente deverá acompanhar a motivação da inabilitação, junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com seu interesse, apresentar pedido revisional diretamente a mesma.
RELAÇÃO DE PROPOENENTES INAILITADOS

Nome	CPF
MARIA JOSE MARTINELLI	570.211.049-87
ROSIMEIRE QUELEN IANI SILVA	037.481.309-45

Francisco Alves, 07 de outubro de 2021.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura
GIOVANNI AMARAL COSENZA
Assessor em Gestão Cultural e Educacional
Membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 171/2021
b) Licitação Nrº : 65/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/10/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA ARMAZE-NAMENTO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL E CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, TERMOLÁ-BEIS, IMUNIBIOLÓGICOS E VACINAS
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORAT?RIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.561.319/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
2) HM LINCK EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.660.664/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às do 09:00 dia 21 de outubro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de Toner e cartuchos compatíveis/original, destinados à Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 324.173,95 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 30 de setembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
PREGÃO Nº 78/2021 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 06 de outubro de 2021
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 21 de outubro de 2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 21 de outubro de 2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 21 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às do 09:00 dia 27 de outubro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, luz e imagem com disponibilização de técnicos destinados a eventos e demais atividades desta municipalidade

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 241.496,60(duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 05 de outubro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2021
PREGÃO Nº 82/2021 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 11 de outubro de 2021
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 27 de outubro de 2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 27 de outubro de 2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 27 de outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DESPACHO Nº 68/2021

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores vereadores para sessão extraordinária, nos termos do art. 77, inciso II do Regimento Interno da Casa, que ocorrerá nesta sexta-feira, dia 08 de outubro de 2021, às 13h30 na sala de sessões desta casa, para deliberação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Complementar nº 07/2021**, oriundo do Poder Executivo em 1º Turno.
  - **Súmula:** Altera a Lei Complementar Municipal nº 01/2021.
- **Projeto de Lei Complementar nº 09/2021**, oriundo do Poder Executivo em 2º Turno.
  - **Súmula**: Atualização do Plano de Ação e Investimento para os exercícios de 2021 a 2025.
- **Projeto de Lei Complementar nº 10/2021**, oriundo do Poder Executivo em 1º Turno.
  - **Súmula:** Altera o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.
- **Projeto de Lei Ordinária Nº 11/2021,** oriundo do Poder Legislativo em 2º turno.
  - **Súmula:** Obriga as instituições que relaciona a comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) os casos de automutilação, tentativa de suicídio e suicídio consumado.

DESPACHO Nº 68/2021

- **Projeto de Lei Ordinária Nº 39/2021,** oriundo do Poder Executivo em 2º turno.
  - **Súmula:** Altera a Lei nº 21/2007 que dispõe sobre o programa municipal de apoio ao desenvolvimento econômico - PRÓ-GERAR (programa de geração de emprego e renda) Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
- **Projeto de Lei Ordinária Nº 42/2021,** oriundo do Poder Executivo em 1º Turno.
  - **Súmula:** Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$14.186,10 (quatorze mil, centos e oitenta e seis reais e dez centavos) para custeio de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).
- **Projeto de Lei Ordinária Nº 43/2021,** oriundo do Poder Executivo em 1º Turno.
  - **Súmula:** Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Medida Provisória nº 1062/2021 – SAPS.

Cruzeiro do Oeste-PR, dia 06 de outubro de 2021

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo Municipal

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Despacho
Protocolo Nº: 1478 **Protocolo Data:** 06/10/2021
Documento Nº: 68/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 06/10/2021 às 16:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
F109Z-T2AA0-BUKJ9-OZBC2-0PWY4

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957
Data 06/10/2021 16:47

TERMO DE DESISTÊNCIA

ARACI VIVIANE PERON DE SOUZA, documento de CPF nº. 073.888.129-54, infra assinado, convocada a assumir o cargo de **AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL (BOVINO)**, em virtude de aprovação Processo Seletivo Simplificado - nº. 052/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido PSS, através do Edital nº. 059/2018 do dia 24/09/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/09/2018 e convocado pelo Edital nº 093/2021 publicado no Jornal de Umuarama no dia 28/09/2021, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.

Para maior clareza, firmo o presente termo.

Cruzeiro do Oeste, PR 06 de Outubro de 2021.

ARACI VIVIANE PERON DE SOUZA
Candidata

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CANCELAR EM TODO SEU TEOR
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 058/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 058/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ARACI VIVIANE PERON DE SOUZA, RG. nº 9.648.937-4 e C.P.F. nº 073.888.129-54.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 052/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.641,16 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/10/2021, com término em 01/10/2023.
CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste..
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
CANCELAR EM TODO SEU TEOR

P O R T A R I A Nº 919/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Outubro de 2021, a servidora ARACI VIVIANE PERON DE SOUZA, CPF. nº 073.888.129-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CANCELAR EM TODO SEU TEOR
P O R T A R I A Nº 918/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Outubro de 2021 a 01 de Outubro de 2023, a Sra. ARACI VIVIANE PERON DE SOUZA, CPF. nº 073.888.129-54, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, homologado através do Edital nº 052/2018, convocada através do Edital n° 093/2021, do dia 27/09/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/09/2021, para atuar no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CANCELAR EM TODO SEU TEOR
P O R T A R I A Nº 921/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CEDER a contar do dia 01 de outubro de 2021, a cedência da servidora ARACI VIVIANE PERON DE SOUZA, CPF. nº 073.888.129-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Animal (Bovino), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do acordo de Cooperação Técnica e a SDA/MAPA - processo nº 21034.002896/2021-87, junto ao Frigorífico Astra Ltda.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 01 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº. 104/2021
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 052/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 052/2018, publicado em 04/09/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 059/2018 do dia 24/09/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/09/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 052/2018, itens 8 à 8.4.
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL HENRIQUE PEREIRA	075.117.309-65	27º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 052/2018.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 103/2021
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 052/2018.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 052/2018- Edital de Convocação nº. 093/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/09/2021, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

CANDIDATO	CPF	Classificação
ARACI VIVIANE PERON DE SOUZA	073.888.129-54	26º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 105/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4556	VALDENICE DELFINO ZAMPIERI	033.610.549-58	4°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 06 DE OUTUBRO DE 2.021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 924/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR a contar do dia 01 de Outubro de 2021, a disposição da servidora ZELMA OLIVEIRA DUARTE, CPF. nº 815.265.809-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER).
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 925/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CEDER a contar do dia 02 de outubro de 2021, por período de 20h a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAUJO, CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Universidade Aberta do Brasil, para atuar junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER).
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção da razão social da empresa
2º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 001/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUPACCOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.172.251/0001-09, Avenida Rui Barbosa, n° 1060, Centro, n° 1060, CEP 87.430-000, cidade de Tapejara, Estado do Paraná, e-mail: construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador Carteira de Identidade Profissional n° A68197-0, expedida pelo CAU/BR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.810.579-00, fone (44) 9902-6460, residente e domiciliado na Travessa Vera Cruz n° 221,, Centro, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento formalizar a prorrogação do prazo de Execução bem como do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Primeira do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços n° 001/2021 prorrogando-se para mais 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de prestação de serviços n° 001/2021 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 290 (duzentos e noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato bem como do 1° Termo de Apostilamento.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias de outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CONSTRUPACCOR LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.990/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.769 de 06 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 4.877,85 (quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81,88
FONTE 336 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 81,88
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.452,35
FONTE 345 REEQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAIMA 1.452,35
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.307,26
FONTE 347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347 1.307,26
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.036,36
FONTE 500 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 2.036,36
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
336 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 81,88
345 REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA 1.452,35
347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347 1.307,26
500 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 2.036,36
TOTAL 4.877,85
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.991/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.770 de 06 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,72
FONTE 336 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 0,72
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13,38
FONTE 345 REEQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAIMA 13,38
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11,38
FONTE 347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347 11,38
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17,99
FONTE 500 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 17,99
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
470	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	0,72	336
202	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	13,38	345
204	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	11,38	347
476	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	17,99	500
TOTAL		43,47	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.992/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.771 de 06 de Outubro de 2021
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 60.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 513 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLA
3.3.90.40.00.00 613 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 652 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
3.3.90.40.00.00 659 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 19.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 60.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.993/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 303 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 60.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 924 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 303 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 60.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.079/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor deR$10.000,00(Dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente aoFortalecimento de Projetos de “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19”.
Fonte 827–FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3037)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
TOTAL GERAL..R$ 10.000,00
Art. 2ºComo fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadaçãopor fonte, Proveniente da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19”.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00827FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/202110.000,00
TOTAL10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.081/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$16.000,00(Dezesseis mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para Custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, provenientes da Deliberação 056/2021 – CEAS/PR.
Fonte 829–FMAS – Deliberação 056/2021 COVID-19
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa (3041)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 16.000,00
TOTAL GERAL..R$ 16.000,00
Art. 2ºComo fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadaçãopor fonte, para Custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, provenientes da Deliberação 056/2021 – CEAS/PR.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00829FMAS – Deliberação 056/2021 COVID-1916.000,00
TOTAL16.000,00
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RELAÇÃO COMPLETA DE INSCRITOS EDITAL Nº 035/2021 – ORDEM ALFABÉTICA
TOTAL: 15 PROJETOS INSCRITOS
A presente publicação está de acordo com o item 7º do Edital nº 035/2021 – Prêmio de Fomento à Cultura / Lei Aldir Blanc – Francisco Alves/PR.
Sendo que na data do dia 05 de outubro de 2021, foi realizada na CASA DA CULTURA MÁRIO MISTURA, sito a Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médici, nº 436, a abertura dos envelopes e checagem dos proponentes inscritos.
Segue a lista dos participantes do presente edital:

Nome	CNPJ/CPF
AMANDA JULIA FERREIRA PEREIRA OZORIO	095.263.979-32
APARECIDA CORREA DE MORAES	044.331.439-01
ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAÚDE LEGAL	28.119.111/0001-30
ELZA SEVERINO DO NASCIMENTO	822.394.101-59
JAKSON MORAIS	019.189.699-30
JESUS ANTUNES DE OLIVEIRA	306.682.129-34
MARIA DE LOURDES PAULINI SILVA	524.172.809-06
MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA	111.199.409-90
MARIA HELENA COITIN	018.085.749-58
MARIA JOSE MARTINELLI	570.211.049-87
MIQUEIAS DA CRUZ GOIS	116.974.959-31
NEIDE SORNAS MARTINS DALSEGIO	663.187.429-72
OLGA PALMEIRA DA COSTA	016.889.149-27
ROSIMEIRE QUELEN IANI SILVA	037.481.309-45
SANDRA DE MELO PERBELINI	033.824.689-48

Total: 15 Projetos Inscritos.
Francisco Alves, 07 de outubro de 2021
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal da Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 88, Cento na cidade de Douradina/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/09, neste ato representada por seu Presidente **ANDERSON JÚNIOR TREVIZNOTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.992.858-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o número 038.931.819-11, residente e domiciliado na Rua Sossai, nº 314, no Parque Ana Laura I, nesta cidade de Douradina/Pr, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.017.829/0001-58, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 253, nesta cidade de Douradina/Pr, neste ato representada por seu sócio gerente **ALTEMIR XAVIER CABRAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-4.378.476-5 SSP/PR e CPF-570.582.969-87, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n, Jardim Guaritá, nesta cidade de Douradina/Pr, aqui denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si e na melhor forma de direito o presente TERMO ADITIVO de Alteração de Valor, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração dos preços em doze itens do contrato administrativo inicial de nº 001/2021, do Processo de Dispensa nº 003/2021, a requerimento da Contratada com fiel comprovação da elevada e imprevisível alta dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial constante da Cláusula Quarta do primitivo contrato estará sendo alterado em R$ 1.405,04 (um mil quatrocentos e cinco reais e quatro centavos) para justa remuneração dos produtos pendentes de entrega, elevando, portanto, o contrato administrativo inicial para 11.375,52 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2021 do Processo de Dispensa nº 003/2021.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal.

Douradina/Pr, 06 de outubro de 2021.

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.
CNPJ/MF 04.017.829/0001-58

Testemunhas:

CRECHE INÁCIA DUTRA DUARTE

CNPJ 80.293.012/0001-90
Edital de Convocação
Na qualidade de presidente DA CRECHE INÁCIA DUTRA DUARTE, com atividade social sem fins lucrativos, Alice Espanhol de Oliveira Fabiche, convoca todos os membros da diretoria a estarem presentes na Assembléia Extraordinária da diretoria que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2021, às 16h na sede do CEMEI Cora Coralina, nesta cidade de Umuarama, na Rua Nereu Ramos, número três mil duzentos e três - Jardim Tangará, CEP 87401-450, A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação às 16:00 horas, e, em segunda convocação às 16:h30min.
Com o número superior que 50% dos membros, na qual será discutida a seguinte pauta:
- Tratar especificamente da dissolução da Creche Inácia Dutra Duarte, conforme Estatuto, capitulo V, Artigos 12, 13 e capítulo VII, artigos 20 e 22. Em virtude da municipalização da mesma.
Contamos com a participação de todos.
Umuarama, 06 de outubro de 2021.
Alice Espanhol de Oliveira Fabiche.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2579/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Divida Contratada
153 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 55.000,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
288460000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP
191 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
8550 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 2.059,09 (dois mil e cinquenta e nove reais e nove centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
8551 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.059,09
1036 FUNDEB - VAAF - 70%
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	20.000,00

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1036	1036 FUNDEB - VAAF - 70%	2.059,09

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 220/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de moveis planejados.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de outubro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 63/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ISMAEL DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.53/2021, decorrente de DISPENSA n°23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 78.216,15 (setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos). Fica reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R$ 5,99 e o valor unitário do Diesel S500 passando o valor a ser R$ 4,90 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 169/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.071/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (2548)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$30.000,00
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (2970)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R$40.000,00
TOTAL GERAL...R$70.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (494)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$30.000,00
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras
El. Despesa (2202)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 40.000,00
TOTAL GERAL...R$ 70.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 170/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.072/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 303 – Receitas de Impostos
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (425)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$100.000,00
TOTAL GERAL...R$100.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (424)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 100.000,00
TOTAL GERAL...R$ 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.073/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (516)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$50.000,00
TOTAL GERAL...R$50.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras
El. Despesa (338)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$50.000,00
TOTAL GERAL...R$50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.074/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor deR$170.000,00(Cento e setenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Resolução 889/2021 da SESA/PR, referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Fonte 495–Atenção Básica
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (3029)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........R$ 170.000,00
TOTAL GERAL...R$ 170.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Resolução 889/2021 da SESA/PR, referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.03.1.1.01.08.00495Implantação do Transporte Sanitário PQAPS - APSUS170.000,00
TOTAL170.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.075/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 498 – Assistência Farmacêutica
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (3030)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$15.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura
El. Despesa (3045)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$25.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme seguem:
Fonte 498 – Assistência Framacêutica
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (2287)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 15.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura
El. Despesa (142)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 25.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.076/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor deR$30.000,00(Trinta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Fonte 824–FMDCA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 89/2019
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3032)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....R$ 15.000,00
Fonte 824 –FMDCA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 89/2019
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3033)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 15.000,00
TOTAL GERAL...R$ 30.000,00
Art. 2ºComo fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadaçãopor fonte, Proveniente da Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00824FMDCA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 089/201930.000,00
TOTAL30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.077/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$9.600,00(Nove mil e seiscentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, referente a incentivo para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.
Fonte 825–FMDCA FORTALECIMENTO CMDCA 84/2019
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3034)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....R$ 9.600,00
TOTAL GERAL...R$ 9.600,00
Art. 2ºComo fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadaçãopor fonte, Proveniente da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, referente a incentivo para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00825FMDCA FORTALECIMENTO CMDCA 84/20199.600,00
TOTAL9.600,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 956/2021
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar no dia 06 de outubro de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Escritório do Deputado Ricardo Barros, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 06 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, de acordo com as condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, inclusive seus anexos e Termo de Referência.

Prazo: início em 20 de setembro de 2021 e término em 20 de setembro de 2022.

FORNECEDORES COM OS DEVIDOS ITENS, PREÇOS E MARCAS REGISTRADOS:

Umuarama, 06 de outubro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CNPJ: 86.689.023/0001-70 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2021
Pregão Registro de Preços

Lote: 670 Item nº: 1 Cód. Item: 7354 Economicidade: **76,27** % Unidade: CAIXA
Quantidade: 1330 Valor Unitário: **19,20** Valor Total: **25.536,00** Marca: DESCARPACK DESCARPAC
Arrematante: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 671 Item nº: 1 Cód. Item: 7355 Economicidade: **73,29** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 133000 Valor Unitário: **1,60** Valor Total: **212.800,00** Marca: Betaniamed KN95
Arrematante: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 672 Item nº: 1 Cód. Item: 7356 Economicidade: **82,68** % Unidade: CAIXA
Quantidade: 101510 Valor Unitário: **5,90** Valor Total: **598.909,00** Marca: M2LIFE M2LIFE
Arrematante: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 19 / 2021

03.924.435/0001-10 - DIMENSAO COMÉRCIO DE ART.MEDICOS HOSP. LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	1	4000	OMPRIMID	AMINAFTONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG -	BALDACCI CPR	1,14	4.544,00
66	1	900	OMPRIMID	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG -	GERMED CPR	0,99	891,00
83	1	700	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO, DOSAGEM:4 MG/ML, USO:INJETÁVEL, 1 ML - AMP	NOVAFARMA AMP	6,60	4.620,00
200	1	210	BISNAGA	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, 30 G -	PRATI BISNAGA	4,99	1.047,90
319	1	57700	OMPRIMID	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	EMS CPR	0,12	6.635,50
423	1	14500	OMPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA (BENZOATO), CONCENTRAÇÃO:850 MG + 12,5 MG	TAKEDA CPR	1,44	20.807,50
521	1	750	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SHAMPOO, 60 ML	NATIVITA FRASCO	2,32	1.740,00
529	1	500	OMPRIMID	PRAMIPEXOL, DOSAGEM:0,125 MG -	BIOSINTETICA CPR	0,43	217,00
553	1	15500	OMPRIMID	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG -	EMS CPR	0,16	2.418,00
560	1	9100	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, 45 G	NATIVITA 45GR	3,49	31.749,90
629	1	1810	FRASCO	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML -	GERMED 5ML	4,59	8.306,09
654	1	30	OMPRIMID	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:120 MG, INDICAÇÃO:AÇÃO PROLONGADA -	ACHE CPR	1,14	34,20

Quantidade de Itens: **12** Total da Empresa: **R$ 83.011,09**

00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	1	11000	OMPRIMID	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	UNICHEN GENRICO	0,31	3.410,00
56	1	5000	OMPRIMID	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG -	UNICHEN GENERICO	0,44	2.185,00
74	1	3600	SCO/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL -	TEUTO BEPEBEN	7,50	27.000,00
90	1	23200	OMPRIMID	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG -	TEUTO GENERICO	0,09	1.995,20
122	1	74300	OMPRIMID	CEFALEXINA, 500 MG -	TEUTO GENERICO	0,36	26.748,00
225	1	3270	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 20 ML -	TEUTO GENERICO	5,80	18.966,00
301	1	164000	CAPSULA	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - . (C1)	TEUTO GENERICO	0,06	10.496,00
340	1	19500	SCO/AMP	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO ANDROCORTIL	4,99	97.305,00
650	1	1450	SCO/AMP	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO GENERICO	4,90	7.105,00
670	1	1330	CAIXA	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARF	19,20	25.536,00

Quantidade de Itens: **10** Total da Empresa: **R$ 220.746,20**

07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	1	33500	OMPRIMID	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG -	ABBOTT DEPAKENE	0,20	6.596,15
52	1	91200	OMPRIMID	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG -	GEOLAB BESILAPIN	0,03	2.681,28
81	1	380	BISNAGA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, DOSAGEM:0,5MG + 1MG/G, USO:POMADA, 30 G -	EUROFARMA TROK-N	6,16	2.340,80
110	1	480	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 100 ML PEDIÁTRICO -	PRATI GENERICO	2,60	1.250,11
160	1	206000	OMPRIMID	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - (B1)	GEOLAB ZILEPAM	0,05	10.073,40
199	1	25530	OMPRIMID	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG - . (B1)	GEOLAB HYSTIN	0,04	1.138,64
251	1	35000	OMPRIMID	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG - (C1)	GEOLAB GEOLAB	0,24	8.438,50
287	1	5000	CAPSULA	Fenofibrato, dosagem 200mg	ABBOTT LIPIDIL	0,52	2.608,50
298	1	18400	CAPSULA	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG -	MEDQUIMICA GENERIC	0,35	6.476,80
311	1	7200	CAPSULA	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG -	PRATI DONADUZZI GEN	0,41	2.935,44
338	1	58000	OMPRIMID	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG -	PHARLAB HIDROLESS	0,06	3.451,00
375	1	5200	UNIDADE	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG -	PRATI GENERICO	0,27	1.380,60
406	1	4550	FRASCO	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE, 100 ML -	PRATI GENERICO	1,89	8.603,60
440	1	1700	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 10 ML, GOTAS -	MARIOL PHARLAB GEN	0,87	1.473,90
454	1	3000	OMPRIMID	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 4MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	EUROFARMA PIEMONTI	0,46	1.380,00
507	1	48850	OMPRIMID	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG -	GEOLAB GENERICO	0,37	18.030,54
565	1	37000	OMPRIMID	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG -	PRATI DONADUZZI GEN	0,08	3.019,20
572	1	20050	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	EUROFARMA GENERICO	19,00	380.950,00

Quantidade de Itens: **18** Total da Empresa: **R$ 462.828,45**

07.344.756/0001-05 - PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1	300	UNIDADE	Água Destilada para autoclave - 5 litros	SS PLUS	6,90	2.070,00
75	1	1100	SCO/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL,	BLAU	4,74	5.214,00
376	1	830	OMPRIMID	LERCANIDIPINO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	EMS	2,08	1.726,40
410	1	6110	BOLSA	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 250 ML -	FRESENIUS	4,39	26.822,90
469	1	13700	UNIDADE	NIMODIPINO, DOSAGEM 30 MG	VITAMEDIC	0,31	4.247,00
598	1	11750	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 1000 ML	FRESENIUS	5,30	62.275,00
614	1	8090	SCO/AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL -	BLAU	24,12	195.130,80
644	1	11800	OMPRIMID	Valsartana 320 mg + hidroclorotiazida 25 mg -	SIGMA EMS	2,17	25.606,00

Quantidade de Itens: **8** Total da Empresa: **R$ 323.092,10**

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	1	3850	FRASCO	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL, 10 ML -	GEOLAB ALBEL	0,82	3.168,55
149	1	3100	ASCO/BOI	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200 ML	FRESENIUS FRESOFLO	33,33	103.333,23
204	1	104000	OMPRIMID	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG -	SANTISA SANTIZEPAM	0,06	5.720,00
256	1	3300	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, 20 ML GOTAS -	HIPOLABOR HIPOLABOF	6,30	20.790,00
286	1	12100	CAPSULA	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO RETARDADA -	FARMASA LIPANON	1,27	15.306,50
316	1	18950	AMPOLA	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	NOVAFARMA GENTAMIC	1,16	21.982,00
325	1	28500	OMPRIMID	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG -	CIMED CIMED (GENERIC	0,19	5.500,50
358	1	1100	FRASCO	Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo), forma farmacêutica: solução degermante - 1000ml	VIC PHARMA PVPI DEGE	18,62	20.482,00
360	1	100	FRASCO	Iodopovidona (PVPI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa - 1.000ml	VIC PHARMA PVPI AQUO	17,88	1.788,00
372	1	5060	OMPRIMID	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG -	UNICHEM UNICHEM (GE	0,20	1.012,00
373	1	4560	OMPRIMID	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:50 MG	UNICHEM UNICHEM (GE	0,20	889,20
418	1	6100	OMPRIMID	MEMANTINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	UNICHEM UNICHEM (GE	0,23	1.372,50
639	1	105	FRASCO	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, ADICIONAL:COM INALADOR, 30 DOSES -	GSK ANORO ELLIPTA	230,89	24.243,45
659	1	5260	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20 ML	ARTE NATIVA COMPLEX	2,84	14.938,40

Quantidade de Itens: **14** Total da Empresa: **R$ 240.526,33**

27.789.446/0001-01 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	1	17520	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 5 ML -	SAMTEC	0,23	4.029,60
39	1	8240	AMPOLA	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 3 ML -	HIPOLABOR	2,08	17.139,20
374	1	16028	UNIDADE	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM:30MG + 500MG + 500MG - 1 DOSE	TEUTO	1,76	28.209,28
595	1	6850	BOLSA	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 1000 ML -	JP	4,80	32.880,00
625	1	200	AMPOLA	Tiocolchicosídeo 2mg/ml 2ml injetável	SANOFI	2,64	528,00
662	1	1000	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO, DOSAGEM: 200MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 1ML	LUNDBECK	41,99	41.990,00
663	1	5930	CAIXA	LUVA PRA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	20,00	118.600,00
664	1	11150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	20,00	223.000,00
665	1	13900	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO.. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	20,00	278.000,00
666	1	7950	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX	MEDIX	20,00	159.000,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				COM 100 UNIDADES			

Quantidade de Itens: **10** Total da Empresa: **R$ 903.376,08**

28.289.799/0001-05 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	1	4680	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	HYPOFARMA 103870011	1,11	5.194,80
148	1	41000	OMPRIMID	CIPROFIBRATO, 100 MG -	VITAMEDIC 10392018000	0,25	10.250,00
211	1	37230	OMPRIMID	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG -	PHARLAB 141070059002	0,09	3.518,24
532	1	6000	OMPRIMID	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG -	SANVAL- HIPOLABOR 10	0,23	1.380,00
548	1	50	FRASCO	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, LOÇÃO CREMOSA - 120 ML	NUTRIEX 265960043003	11,66	583,00
611	1	3840	AMPOLA	Sulfato de Magnesio 500mg/ml - 10ml	ISOFARMA/HALEXISTAR	7,32	28.108,80

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 49.034,84**

20.590.555/0001-48 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	1	12730	FRASCO	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS, 20 ML GOTAS -	hipolabor hipolabor	1,00	12.730,00
140	1	26500	OMPRIMID	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	globo globo	0,11	2.782,50
276	1	200	FRASCO	Extrato medicinal, princípio ativo: hera sempre-verde, composição: extrato seco de hedera helix, concentração: 15mg/ml forma farmacêutica: xarope 100ml	legrand legrand	18,35	3.670,00
363	1	33000	OMPRIMID	Isoflavona 30 mg -	natulab natulab	2,00	66.000,00
498	1	36500	OMPRIMID	ORFENADRINA CITRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA, DOSAGEM 35MG + 300MG + 50MG -	pharlab pharlab	0,26	9.490,00
510	1	35500	CAPSULA	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG + 4 MG + 4MG -	cimed cimed	0,28	9.940,00
512	1	38000	OMPRIMID	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG -	globo globo	0,13	4.902,00

Quantidade de Itens: **7** Total da Empresa: **R$ 109.514,50**

05.782.733/0001-49 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
238	1	5000	OMPRIMID	Edoxabana, concentração: 30mg	SANKYO SANKYO	3,99	19.950,00
341	1	54800	OMPRIMID	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG -	APSEN APSEN	1,48	81.268,40
487	1	5300	OMPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 10MG	SANKYO SANKYO	1,82	9.646,00
488	1	11000	OMPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 5 MG -	SANKYO SANKYO	1,66	18.260,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 129.124,40**

05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	1	41600	OMPRIMID	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:200 MG -	CLORIDRATO DE AMIOD	0,37	15.392,00
41	1	41100	OMPRIMID	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG -	AMOXICILINA + CLAVUL/	0,61	25.071,00
128	1	6300	CAPSULA	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG -	CELECOXIBE 200 MG C	0,37	2.338,56
152	1	24500	OMPRIMID	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG -	CITALOPRAM 20 MG C(	0,11	2.695,00
166	1	133670	OMPRIMID	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG -. REVS.	BISSULFATO DE CLOPID	0,26	34.754,20
228	1	4100	OMPRIMID	DONEPEZILA, DOSAGEM:10 MG -	CLORIDRATO DE DONEI	0,29	1.189,00
249	1	87500	OMPRIMID	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG - . (C1)	OXALATO DE ESCITALO	0,15	13.125,00
250	1	6000	OMPRIMID	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG - (C1)	OXALATO DE ESCITALO	0,30	1.788,00
260	1	100	FRASCO	ESPESSANTE E GELITIFICANTE PARA BEBIDAS E PREPARAÇÕES ALIMENTARES, 125 G	Resource Thicken Up Clea	64,97	6.497,00
293	1	2300	OMPRIMID	FEXOFENADINA CLORIDRATO, DOSAGEM:120 MG -	CLORIDRATO DE FEXOF	0,64	1.477,98
353	1	40	SCO/AMP	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR-AMP DE 1,5MG	GAMA ANTI-D GRIFOLS	198,00	7.920,00
480	1	27500	CAPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - . (C1)	CLORIDRATO DE NORTF	0,21	5.775,00
481	1	2000	CAPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - . (C1)	CLORIDRATO DE NORTF	0,37	740,00
482	1	2050	CAPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG - . (C1)	CLORIDRATO DE NORTF	0,43	881,50
500	1	4800	OMPRIMID	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG - .(C1)	OXCARBAZEPINA 300 I	0,62	2.976,00

Quantidade de Itens: **15** Total da Empresa: **R$ 122.620,24**

82.225.947/0001-65 - A. G. KIENEN & CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	1	3550	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL, 1 ML -	UNI?O QU?MICA	6,84	24.282,00
115	1	6290	OMPRIMID	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG -	UNI?O QU?MICA	0,39	2.453,10
125	1	43050	SCO/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 3.5 ML DE LIDOCAÍNA - IM	EUROFARMA	7,81	336.220,50
135	1	45060	CAPSULA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG	MEDLEY	0,55	24.783,00
137	1	320	FRASCO	CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, 20 ML -	TEUTO	2,26	723,20
154	1	22000	OMPRIMID	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG -	EMS	2,47	54.340,00
158	1	32500	OMPRIMID	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - DRG (C1)	EMS	0,58	18.850,00
159	1	1030	OMPRIMID	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO LENTA -	SANDOZ	1,09	1.122,70
259	1	10750	OMPRIMID	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG -	GERMED	1,25	13.437,50
346	1	2160	OMPRIMID	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG -	EMS	0,57	1.231,20
364	1	1200	OMPRIMID	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	EMS	0,29	351,12
431	1	54200	OMPRIMID	METILDOPA, 500 MG -	EMS	0,70	37.940,00
432	1	6020	AMPOLA	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	UNI?O QU?MICA	1,86	11.197,20
485	1	4450	OMPRIMID	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG -	EMS	0,30	1.318,98
633	1	22500	CAPSULA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG -	HIPOLABOR	0,26	5.850,00

Quantidade de Itens: **15** Total da Empresa: **R$ 534.100,50**

44.734.671/0001-51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	1	405	AMPOLA	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	CRISTALIA CINETOL AMI	2,06	834,30
87	1	77500	OMPRIMID	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG -	CRISTALIA CINETOL COI	0,19	14.492,50
129	1	1050	AMPOLA	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2 ML	CRISTALIA KETAMIN 2MI	14,70	15.435,00
150	1	180	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML -	CRISTALIA MAXIFLOX 5M	11,90	2.142,00
164	1	3770	AMPOLA	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	CRISTALIA CLONIDIN AM	7,50	28.275,00
173	1	32000	OMPRIMID	CLORPROMAZINA, 25 MG -	CRISTALIA LONGACTIL 2	0,20	6.400,00
175	1	86500	OMPRIMID	CLORPROMAZINA: 100 MG -	CRISTALIA LONGACTIL 1	0,25	21.625,00
179	1	6430	BISNAGA	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	CRISTALIA KOLLAGENAS	8,00	51.440,00
201	1	510	FRASCO	Dextrano 70 hipromelose -15 ml colírio- gotas	CRISTALIA LACRIBELL 1	9,60	4.896,00
299	1	5200	AMPOLA	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML -	CRISTALIA FLUMAZIL X 5	6,81	35.412,00
326	1	980	UNIDADE	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO : SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO : 50 MG/ML , TIPO USO: SOLUÇÃO INJETAVEL, 1 ML	CRISTALIA HALO DECAN	5,39	5.282,20
329	1	83500	OMPRIMID	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG -	CRISTALIA HALO 5MG C	0,19	15.865,00
330	1	33000	OMPRIMID	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG -	CRISTALIA HALO 1MG C	0,12	3.960,00
382	1	11450	OMPRIMID	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG -	CRISTALIA PARKIDOPA (	0,65	7.442,50
385	1	29500	OMPRIMID	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG -	CRISTALIA LEVOZINE 10	0,69	20.355,00
386	1	21500	OMPRIMID	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG -	CRISTALIA LEVOZINE 25	0,28	6.020,00
397	1	485	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY, 50 ML -	CRISTALIA XYLESTESIN	51,00	24.735,00
457	1	2000	OMPRIMID	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG -	CRISTALIA DIMORF COM	0,42	840,00
460	1	1000	OMPRIMID	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG -	CRISTALIA DIMORF 30 M	1,14	1.140,00
497	1	1600	OMPRIMID	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG -	CRISTALIA NAUSEDRON	1,75	2.800,00
531	1	60	UNIDADE	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA, 5 ML - FR	CRISTALIA OFTPRED 1%	15,00	900,00
542	1	29600	OMPRIMID	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG -	CRISTALIA PAMERGAN (	0,11	3.256,00
566	1	1270	FRASCO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, 30 ML -	CRISTALIA RISPERIDON	7,55	9.588,50
632	1	18500	OMPRIMID	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO LENTA - COMP - RETARD	CRISTALIA TRAMADON 1	1,79	33.115,00
638	1	310	FRASCO	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML -	CRISTALIA TEROLAC 5M	24,70	7.657,00

Quantidade de Itens: **25** Total da Empresa: **R$ 323.908,00**

81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	1	58500	OMPRIMID	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG -	Natulab Afolic	0,04	2.158,65
26	1	31200	OMPRIMID	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG -	Sandoz Gen?rico	0,24	7.528,56
29	1	12630	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 120 ML, PEDIÁTRICO -	Farmace Gen?rico	1,85	23.390,76
44	1	3200	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONVENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, 75 ML -	Sandoz Gen?rico	10,00	32.000,00
88	1	1800	OMPRIMID	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	Hypera / Brainfarma Plesc	0,16	288,00
133	1	41300	SCO/AMP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL EV	Uni?o Qu?mica Artrinid	3,50	144.636,73
136	1	48500	AMPOLA	Cetoprofeno 100 mg 2 ml IM - inj.	Uni?o Qu?mica Artrinid	1,15	55.876,85
138	1	8300	OMPRIMID	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG -	Arese Nevrix	1,50	12.450,00
139	1	5300	AMPOLA	Cianocobalamina it. B12 Tiaminait. B1 Piridoxina it. B6 100 100 5mg/ml - injetável 3 ml.	Arese Nevrix IM	3,15	16.695,00
155	1	42500	CAPSULA	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG -	Uni?o Qu?mica Gen?rico	1,20	51.000,00
167	1	4480	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	Farmace SOLU??O DE C	0,29	1.277,25
170	1	2570	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	Farmace Farmace - Cloret	0,30	771,00
171	1	1800	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL, 30 ML -	Natulab Nasojet	0,74	1.332,00
192	1	4270	FRASCO	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, 120 ML -	Farmace Gen?rico	1,66	7.097,17
193	1	7000	BISNAGA	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME, 10 G - CREME	Greenpharma Dexagreen	0,88	6.160,00
205	1	34000	OMPRIMID	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG -	Belfar Belfaren	0,05	1.866,60
208	1	22000	AMPOLA	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML -	Farmace Diclofarma	0,71	15.675,00
215	1	15850	AMPOLA	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	Uni?o Qu?mica Nausicalm	1,43	22.665,50
217	1	180000	OMPRIMID	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG -	Greenpharma Gen?rico	0,10	18.720,00
242	1	11500	OMPRIMID	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG -	Medquimica Pressomede	0,03	366,85
253	1	12150	FRASCO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, 20 ML -	Natulab Buscoplex Compo	6,05	73.533,02
279	1	1550	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇAO:2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O ORAL - GOTAS, 20 ML -	Elofar Bialerge	7,30	11.315,00
307	1	410	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%, 130 ML -	Natulab L-enema	5,25	2.153,36
317	1	26600	OMPRIMID	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG -	Medquimica Gliconil	0,03	726,18
327	1	473	FRASCO	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, 20 ML -	Uni?o Qu?mica Gen?rico	2,72	1.286,56
328	1	5050	AMPOLA	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	Uni?o Qu?mica Uni Halop	1,28	6.464,00
342	1	910	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	Natulab Alumimax	1,86	1.693,33
343	1	1850	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 150 ML -	Airela Hidr?xido de Alum?	3,11	5.744,62
350	1	6300	FRASCO	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 30 ML -	Natulab Ibuprotrat	1,35	8.518,23
365	1	4300	AMPOLA	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	Biolab Sanus Coronar	2,24	9.632,00
380	1	8700	OMPRIMID	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG -	Farmoqu?mica / Roche P	0,70	6.090,00
381	1	21800	OMPRIMID	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG -	Farmoqu?mica / Roche P	1,22	26.628,70
388	1	11950	OMPRIMID	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO -	Biolab Sanus Gestrelan	0,07	866,38
390	1	35000	OMPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG -	Merck Euthyrox	0,10	3.500,00
391	1	2000	OMPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG -	Merck Euthyrox	0,15	304,20
393	1	62500	OMPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG -	Merck Euthyrox	0,08	5.000,00
394	1	73500	OMPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG -	Merck Euthyrox	0,08	5.968,20
395	1	20000	OMPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG -	Merck Gen?rico	0,15	3.000,00
412	1	1250	FRASCO	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 30 ML -	Natulab Helmilab	1,28	1.594,25
421	1	23100	OMPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG -	Merck Gen?rico	0,08	1.778,70
438	1	3750	SCO/AMP	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL,	Uni?o Qu?mica Unimedro	23,00	86.250,00
439	1	8700	OMPRIMID	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	Belfar Plabel	0,08	665,55
464	1	1000	OMPRIMID	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	Medquimica Nifedipress R	0,14	135,00
465	1	15300	OMPRIMID	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG -	Hypera / Brainfarma Neo I	0,10	1.530,00
466	1	140700	OMPRIMID	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG -	Hypera / Brainfarma Neo I	0,10	14.070,00
478	1	3180	OMPRIMID	NORETISTERONA, CONCENTRAÇAO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	Biolab Sanus Norestin	0,14	445,20
483	1	4600	AMPOLA	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	Uni?o Qu?mica Oxiton	1,68	7.718,80
486	1	2450	FRASCO	Óleo Mineral - 100 ml	Farmax ?leo Mineral Natu	2,00	4.900,00
501	1	850	SCO/AMP	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	Uni?o Qu?mica Oxcarb	25,21	21.429,35
523	1	6850	AMPOLA	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML . (A1)	Uni?o Qu?mica Gen?rico	1,76	12.042,99
527	1	1800	FRASCO	Sulfato de polimixina B 10.000UI + Neomicina 5mg	Farmoqu?mica Otosporin	10,49	18.882,00

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				+ hidrocortisona 10 mg/ml – solução otologica - 10 ml			
539	1	2000	CAPSULA	PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG -	Farmoqu?mica Leon Junn	1,32	2.648,40
540	1	6000	CAPSULA	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG -	Farmoqu?mica Leon Junn	2,75	16.512,60
561	1	4330	FRASCO	RETINOL COMP: ASSOCIADA C/COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO :50.000 UI + 10.000 UI/ML FORMA FARMACEUTICA : SOLUÇÃO ORAL , 10 ML GOTAS	Natulab AD-Vitam	4,05	17.546,89
563	1	2585	FRASCO	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY, 20 ML -	Natulab Rifotrat	2,46	6.351,60
567	1	76000	OMPRIMID	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG -	Uni?o Qu?mica Viverdal	0,09	6.992,00
569	1	38556	OMPRIMID	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	Bayer Xarelto	2,50	96.390,00
570	1	16556	OMPRIMID	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG -	Bayer Xarelto	2,50	41.390,00
571	1	46956	OMPRIMID	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG -	Bayer Xarelto	2,50	117.390,00
575	1	10700	UNIDADE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G - ENVELOPE	Natulab Hidraplex	0,65	6.903,64
576	1	1200	FRASCO	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 100 ML -	Natulab Butalab	1,00	1.200,00
618	1	24740	AMPOLA	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, 1 ML -	Greenpharma Gen?rico	1,56	38.594,40
620	1	900	UNIDADE	Tiamazol 10mg - compr.	Biolab Sanus Tapazol	0,42	374,22
626	1	8000	OMPRIMID	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG - DRG	Uni?o Qu?mica Unitidazin	0,86	6.880,00
651	1	24500	OMPRIMID	Varfarina sodica 5 mg -	Farmoqu?mica Marevan	0,12	2.817,50

Quantidade de Itens: **65** Total da Empresa: **R$ 1.127.812,77**

02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	351000	OMPRIMID	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG -	TEUTO GENERICO	0,06	22.393,80
5	1	17500	NVELOPI	Acetilcisteína, dosagem: 600mg, indicação: pó para solução oral	GEOLAB CISTEIL	0,69	12.145,00
15	1	5160	AMPOLA	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	HIPOLABOR GENERICO	8,96	46.233,60
45	1	820	SCO/AMP	AMPICILINA (SÓDICA), DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL -	TEUTO GENERICO	3,13	2.565,78
73	1	7950	SCO/AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL -	TEUTO BEPEBEN	5,48	43.566,00
91	1	26800	OMPRIMID	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG -	TEUTO GENERICO	0,10	2.626,40
108	1	93000	UNIDADE	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG - COMP	TEUTO GENERICO	0,15	13.950,00
124	1	6130	SCO/AMP	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, C/DILUENTE INJ -	BLAU / SAMTEC CEFARI	6,74	41.291,68
126	1	17000	SCO/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV	BLAU / SAMTEC TRIAXT	7,19	122.230,00
195	1	22100	OMPRIMID	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG -	TEUTO GENERICO	0,17	3.646,50
197	1	1870	OMPRIMID	BETAMETASONA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,25MG + 2MG 120 ML XPE -	PRATI DONADUZZI GENI	2,36	4.413,20
198	1	3910	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 120 ML -	FARMACE GENERICO	1,68	6.568,80
206	1	17700	AMPOLA	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	TEUTO GENERICO	1,03	18.160,20
218	1	58600	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	TEUTO GENERICO	0,55	31.937,00
275	1	500	FRASCO	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng) concentração: 35mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml	NATULAB NT	2,05	1.024,00
280	1	58000	OMPRIMID	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG -	TEUTO GENERICO	0,12	6.960,00
291	1	35510	AMPOLA	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	HIPOLABOR GENERICO	5,76	204.537,60
334	1	6425	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 5 ml -	BLAU HEPAMAX-S	23,00	147.775,00
339	1	23150	SCO/AMP	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO E AMPOLA	TEUTO ANDROCORTIL	2,16	50.004,00
352	1	292000	OMPRIMID	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - . (C1)	CRISTALIA IMIPRA	0,27	78.840,00
359	1	2540	FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE, 100 ML -	VICPHARMA IODOPOLIV	2,73	6.929,12
361	1	2810	SCO/AMP	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 100 ML -	VICPHARMA IODOPOLIV	2,59	7.269,47
415	1	1010	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	UNIAO QUIMICA DEMED	8,50	8.585,00
416	1	29100	OMPRIMID	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG -	PHARLAB ARTRITEC	0,09	2.619,00
441	1	30550	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	HALEXISTAR NOPROSIL	0,44	13.411,45
461	1	7790	AMPOLA	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	HIPOLABOR GENERICO	6,72	52.348,80
477	1	24420	AMPOLA	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4 ML	HIPOLABOR NORADREN	6,98	170.451,60
495	1	11200	SCO/AMP	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG C/ DILUENTE, USO:INJETÁVEL	BLAU OPRAZON	28,90	323.680,00
580	1	239200	OMPRIMID	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG -	GEOLAB GENERICO	0,10	24.637,60
634	1	34600	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML: INJ, 2 ML - .(A2) (G)	TEUTO GENERICO	0,82	28.510,40

Quantidade de Itens: **30** Total da Empresa: **R$ 1.499.311,00**

28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	1	4500	OMPRIMID	AMIODARONA (CLORIDRATO), DOSAGEM:100MG -	GEOLAB 1.5423.0277.002	0,34	1.525,50
92	1	5955	FRASCO	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 1,6 MG/ML, INDICAÇÃO XAROPE, 120 ML -	GERMED 1.0583.0583.00	8,40	50.022,00
134	1	3500	CAPSULA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA -	E.M.S 1.0235.1254.002-5	0,60	2.100,00
142	1	23530	OMPRIMID	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG -	BIOSINTETICA 1.1213.04	0,40	9.412,00
186	1	2150	OMPRIMID	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO:30 MG -	E.M.S 1.0235.0725.021-9	3,13	6.735,95
203	1	61000	OMPRIMID	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG -	GERMED 1.6773.0219.00	0,06	3.355,00
263	1	234500	OMPRIMID	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG -	E.M.S 1.0235.0632.001-9	0,12	28.140,00
295	1	1500	OMPRIMID	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:1 MG -	TEUTO 1.0370.0592.006-	0,25	375,00
430	1	56750	OMPRIMID	METILDOPA, 250 MG -	E.M.S 1.0235.0564.002-8	0,35	19.862,50
474	1	22300	CAPSULA	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG -	TEUTO 1.0370.0579.001-	0,26	5.798,00
505	1	52500	OMPRIMID	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG -	CIMED 1.4381.0195.005-	0,14	7.350,00
515	1	25800	OMPRIMID	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG -	E.M.S 1.0235.0964.014-6	0,21	5.340,60
564	1	3500	OMPRIMID	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:35 MG -	E.M.S 1.0235.0974.003-5	4,90	17.150,00
574	1	13000	OMPRIMID	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	NOVA QUIMICA 1.2675.0	0,21	2.730,00
616	1	2000	CAPSULA	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG -	E.M.S 11023512400029	0,70	1.400,00
636	1	16500	OMPRIMID	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG -	NOVA QUIMICA 1.0235.1	0,34	5.610,00

Quantidade de Itens: **16** Total da Empresa: **R$ 166.906,55**

04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	1	3610	OMPRIMID	CANDESARTANA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:16MG + 12,5MG -	ATACAND HCT / ASTRAZ	1,50	5.415,00
162	1	10380	OMPRIMID	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG -	ATENSINA/ BOEHRINGE	0,20	2.076,00
163	1	13980	OMPRIMID	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG -	ATENSINA / BOEHRINGE	0,25	3.495,00
165	1	2980	OMPRIMID	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG -	ATENSINA/BOEHRINGEI	0,31	923,80
185	1	6800	OMPRIMID	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	FORXIGA/ ASTRAZENEC	2,21	15.028,00
305	1	2730	FRASCO	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR, FRASCO COM 60 DOSES	SYMBICORT TURBUHAL	70,00	191.100,00
424	1	3000	OMPRIMID	Metformina cloridrato, composição: associada a dapagliflozina, concentração: 1.000mg + 5mg, forma farmacêutica: ação prolongada	XIGDUO XR / ASTRAZEN	2,66	7.980,00
442	1	5760	AMPOLA	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML -	SELOKEN / ASTRAZENC	16,66	95.961,60
443	1	33600	OMPRIMID	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA -	SELOZOK / ASTRAZENE	0,50	16.800,00

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 338.779,40**

04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	1	5800	OMPRIMID	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG -	EUROFARMA MANTIDAN	0,51	2.958,00
71	1	5327	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MCG + 6 MCG /DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL ORAL, 120 DOSES	CHIESI FOSTAIR	121,59	647.709,93
97	1	900	FRASCO	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES -	EUROFARMA NOEX	22,40	20.160,00
127	1	13700	SCO/AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 2ML DE LIDOCAÍNA - IM	MOMENTA TRIAXIN	7,19	98.503,00
229	1	2500	OMPRIMID	DONEPEZILA, DOSAGEM:5 MG -	EUROFARMA DON	0,17	420,00
321	1	2150	SACHE	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL, 4 G -	ZODIAC CONDROFLEX	3,99	8.578,50
420	1	3900	OMPRIMID	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO:800 MG -	TAKEDA MESACOL	0,99	3.861,00
455	1	3100	OMPRIMID	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	EUROFARMA PIEMONTE	0,44	1.364,00
509	1	13000	OMPRIMID	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:325MG + 37,5MG -	ZODIAC PARATRAM	1,20	15.600,00
514	1	4870	OMPRIMID	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	EUROFARMA PONDERA	1,80	8.766,00
568	1	17000	OMPRIMID	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG -	EUROFARMA RISS	0,16	2.652,00

Quantidade de Itens: **11** Total da Empresa: **R$ 810.572,43**

13.485.130/0001-03 - PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	1	3300	OMPRIMID	Anlodipino besilato, composição: associado ao valsartana, concentração: 10mg + 160mg	DIOVAN AMLO FIX NOVA	4,27	14.091,00
51	1	3300	OMPRIMID	Anlodipino besilato, composição: associado ao valsartana, concentração: 5mg + 80mg	DIOVAN AMLO FIX NOVA	3,51	11.583,00
107	1	2500	OMPRIMID	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA -	TEGRETOL CR NOVARTI	1,80	4.500,00
194	1	720	FRASCO	Dexametosona 5 ml solução oftalmica	MAXIDEX NOVARTIS	6,76	4.867,20
433	1	3000	CAPSULA	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	RITALINA LA NOVARTIS	2,80	8.400,00
536	1	6500	CAPSULA	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG -	PREGABALINA ALTHAIA	0,75	4.875,00
645	1	3000	OMPRIMID	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103MG + 97MG	ENTRESTO NOVARTIS	3,45	10.350,00
646	1	3000	OMPRIMID	Valsartana, composição: associado ao sacubitril, concentração: 26mg + 24mg	ENTRESTO NOVARTIS	3,45	10.350,00
647	1	3000	OMPRIMID	Valsartana, composição: associado ao sacubitril, concentração: 51mg + 49mg	ENTRESTO NOVARTIS	3,45	10.350,00

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 79.366,20**

02.520.829/0001-40 - DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	1	116000	OMPRIMID	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG -	PRATI DONADUZZI GENI	0,95	110.200,00
93	1	87500	CAPSULA	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG -	PRATI DONADUZZI GENI	0,17	15.225,00
258	1	45800	OMPRIMID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG -	GREEN PHARMA COLIPA	0,45	20.381,00
310	1	81600	OMPRIMID	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG -	HIPOLABOR GENERICO	0,05	4.080,00
367	1	4000	OMPRIMID	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG -	ZYDUS GENERICO 1565	0,28	1.120,00
445	1	4800	BISNAGA	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR, 50 G -	PRATI DONADUZZI GENI	4,53	21.744,00
449	1	1380	BISNAGA	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	PRATI DONADUZZI GENI	6,20	8.556,00
472	1	12730	BISNAGA	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 60 G -	GREEN PHARMA GENER	3,28	41.754,40
577	1	2812	FRASCO	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL, 200 DOSES -	GLENMARK GENERICO	8,25	23.199,00

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 246.259,40**

24.586.988/0001-80 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	1	17100	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 120 ML, ADULTO -	FARMACE 147610014010	2,11	36.081,00
58	1	10300	OMPRIMID	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG -	PRATI DONADUZI 12568	0,09	932,15
168	1	5200	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML -	SAMTEC 155920004	0,32	1.664,00
169	1	1250	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	SAMTEC 155920004	0,39	487,50
232	1	4000	OMPRIMID	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG -	PRATI DONADUZI 1.2568	0,18	722,00
282	1	79000	OMPRIMID	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG -	UNIAO QUIMICA 1049702	0,12	9.480,00
304	1	8600	OMPRIMID	ÁCIDO FOLÍNICO, CONCENTRAÇÃO 15 MG -	HIPOLABOR 1.1343.0072	1,25	10.750,00
309	1	21400	AMPOLA	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -	FARMACE 110850020	0,55	11.770,00
315	1	4550	AMPOLA	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	NOVA FARMA 114020013	1,10	5.005,00
362	1	2540	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML -	HIPOLABOR 1134301620	0,68	1.732,53
368	1	12140	OMPRIMID	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	NOVA QUIMICA 1356900	0,30	3.642,00
405	1	64600	OMPRIMID	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG -	VITAMEDIC 10392012600	0,13	8.398,00
411	1	10000	OMPRIMID	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG -	BELFAR 1096300410093	0,25	2.500,00
467	1	260100	OMPRIMID	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG -	PRATI DONADUZI 12568	0,09	23.409,00
519	1	14600	OMPRIMID	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG -	E.M.S 1.0235.0496.001-0	0,65	9.488,54
526	1	47500	CAPSULA	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG -	PHARLAB 141070106002	0,20	9.452,50
579	1	24200	OMPRIMID	SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG -	PRATI DONADUZI 12568	0,29	7.018,00

Quantidade de Itens: **17** Total da Empresa: **R$ 142.532,22**

31.905.076/0001-90 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	1	6000	OMPRIMID	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG -	whyeth comprimido	3,95	23.700,00
54	1	7800	OMPRIMID	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG -	whyeth comprimido	3,95	30.810,00
153	1	740	FRASCO	CLARITROMICINA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	ems frasco	48,00	35.520,00
348	1	4100	FRASCO	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 20 ML GOTAS -	geolab frasco	1,72	7.052,00
470	1	3330	BISNAGA	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 0CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME, 60 G -	neo quimica bisnaga	3,99	13.286,70
479	1	35600	OMPRIMID	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG -	medquimica comprimido	0,39	13.919,60

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
517	1	7500	UNIDADE	Passiflora incarnata 260 mg - compr	natulab comprimido	0,50	3.750,00
538	1	1500	NVELOPI	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII-17, CONCENTRAÇÃO: 200MG	legrand envelope/sache	1,25	1.875,00

Quantidade de Itens: **8** Total da Empresa: **R$ 129.913,30**

17.472.278/0001-64 – GOLDENPLUS-COM?RCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
116	1	31730	OMPRIMID	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG -	NOVA QUIMICA NOVA QU	0,10	3.173,00
118	1	21530	OMPRIMID	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG -	NOVA QUIMICA NOVA QU	0,09	1.980,76
119	1	27730	OMPRIMID	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG -	NOVA QUIMICA NOVA QU	0,09	2.578,89
156	1	3550	AMPOLA	CLINDAMICINA (SULFATO), DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4 ML -	HIPOLABOR HIPOLABOR	6,57	23.323,50
227	1	30300	OMPRIMID	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG -	E.M.S E.M.S	0,08	2.424,00
370	1	10450	CAPSULA	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG -	NOVA QUIMCIA NOVA QU	0,65	6.792,50
399	1	2362	FRASCO	Lidocaína 2% c/ vaso constritor 20 ml	HYPOFARMA HYPOFARM	4,30	10.156,60
400	1	8912	FRASCO	Lidocaína 2% s/ vaso constritor 20 ml	HYPOFARMA HYPOFARM	3,97	35.380,64
448	1	2980	ASCO/BOL	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML -	FARMACE FARMACE	4,55	13.559,00

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 99.368,89**

12.889.035/0001-02 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	3540	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 120 ML INFANTIL -	Cimed Cimed	2,69	9.519,06
4	1	5450	NVELOPI	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	Geolab Cisteil	0,57	3.113,04
7	1	1510	BISNAGA	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME, 10 G -	Cimed Cimed	1,86	2.812,98
13	1	23150	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	Zydus Nikkho Transamin	4,35	100.702,50
46	1	16000	CAPSULA	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG -	Prati Donaduzzi Prati Don	0,33	5.344,00
67	1	6080	FRASCO	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 600 MG -	Prati Donaduzzi Prati Don	5,10	31.007,39
78	1	10900	OMPRIMID	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG -	Prati Donaduzzi Prati Don	0,26	2.884,14
131	1	2100	BISNAGA	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO, 30 G	Cimed Cimed	3,34	7.014,00
180	1	3000	OMPRIMID	COLECALCIFEROL VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:1.000 UI -	Cimed Lavitan Vitamina D	0,23	690,00
210	1	200	FRASCO	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS 20 ML	Cimed Cimed	2,90	580,80
216	1	37060	OMPRIMID	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG -	Cimed Waryz	0,34	12.600,40
243	1	70500	OMPRIMID	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG -	1Farma/Cimed 1Farma/Ci	0,05	3.623,70
296	1	18400	OMPRIMID	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	Cimed Cimed	0,34	6.313,04
446	1	20500	OMPRIMID	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG -	Prati Donaduzzi Prati Don	0,11	2.310,35
452	1	9000	OMPRIMID	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG - (C1)	Prati Donaduzzi Prati Don	0,59	5.310,00
453	1	3000	OMPRIMID	MIRTAZAPINA, DOSAGEM 45MG	Prati Donaduzzi Prati Don	0,75	2.247,00
484	1	5100	OMPRIMID	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG -	Prati Donaduzzi Prati Don	0,41	2.088,45
504	1	24500	OMPRIMID	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG -	Cimed Cimed	0,14	3.405,50
533	1	8200	FRASCO	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL, 60 ML -	Hipolabor Hipolabor	3,49	28.618,00
582	1	26500	OMPRIMID	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG -	Pharmascience Enteroftal	0,08	2.173,00
637	1	3200	OMPRIMID	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG -	Servier Vastarel MR	1,32	4.224,00
640	1	5600	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 100 ML -	Hipolabor Hipolabor	3,50	19.599,44

Quantidade de Itens: **22** Total da Empresa: **R$ 256.180,79**

22.862.531/0001-26 – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1	450	FRASCO	Vitamina C - 200 mg/ml 20 ml- gotas	SOINVIE SOINVIE	1,35	607,50
11	1	7000	OMPRIMID	Vitamina C 500 mg -	SOINVIE SOINVIE	0,13	875,00
111	1	480	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 100 ML ADULTO -	NATIVITA NATIVITA	3,32	1.593,60
113	1	33000	OMPRIMID	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI -	SOINVIE SOINVIE	0,07	2.376,00
349	1	9000	OMPRIMID	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG -	VITAMEDIC VITAMEDIC	0,11	990,00

Quantidade de Itens: **5** Total da Empresa: **R$ 6.442,10**

04.372.020/0001-44 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	1	22350	OMPRIMID	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG -	cellera generico	0,20	4.470,00
59	1	10000	OMPRIMID	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG -	prati generico	0,03	300,00
120	1	8000	OMPRIMID	CASTANHA DA INDIA 300 MG - DRAGEA	natulab varivax	0,65	5.200,00
254	1	15000	OMPRIMID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM 10MG + 500MG -	geolab espasilt	0,82	12.300,00
265	1	1300	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL, 1 ML	cifarma noregyna	12,50	16.250,00
300	1	28360	CAPSULA	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	vitamedic generico	0,10	2.807,64
429	1	34000	OMPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG -	prati generico	0,08	2.720,00
508	1	71500	OMPRIMID	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG -	pharmascience dortrirelax	0,13	9.295,00
541	1	3280	BISNAGA	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, 30 G -	belfar promergan	5,20	17.056,00
552	1	13300	OMPRIMID	QUETIAPINA, 100 MG -	zydus generico	0,58	7.660,80

Quantidade de Itens: **10** Total da Empresa: **R$ 78.059,44**

03.652.030/0003-32 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	3825	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 120 ML ADULTO -	BRAINFARMA GENERICO	4,35	16.638,75
6	1	14600	OMPRIMID	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG -	PHARLAB HERVIRAX	0,18	2.569,60
20	1	20550	OMPRIMID	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG -	GREEN PHARMA BENZO	0,29	5.959,50
35	1	26700	OMPRIMID	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG -	HIPOLABOR GENERICO	0,07	1.975,80
43	1	2460	FRASCO	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 150 ML -	CIMED GENERICO	3,90	9.594,00
76	1	250	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA, 60 ML	IFAL ESCAB-IFAL	3,40	850,00
82	1	2350	BISNAGA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA	PHARLAB TRICORTID	3,88	9.118,00
96	1	1660	FRASCO	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES -	E.M.S INALID	7,30	12.118,00
98	1	1280	FRASCO	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY, 120 DOSES -	E.M.S INALID	14,20	18.176,00
103	1	27000	OMPRIMID	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG -	GEOLAB CAPOX	0,03	807,30
104	1	42500	OMPRIMID	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG -	GLOBO GENERICO	0,13	5.440,00
109	1	2000	OMPRIMID	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG -	TEUTO GENERICO	0,40	800,00
112	1	16600	OMPRIMID	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200UI	FITOWAY CALCIOWAY 5	0,06	996,00
117	1	21730	OMPRIMID	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG -	NOVA QUIMICA CARDBE	0,15	3.237,77
123	1	3695	FRASCO	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	ABL GENERICO	7,44	27.490,80
130	1	910	FRASCO	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO, 100 ML	NATIVITA GENERICO	4,89	4.449,90
132	1	11800	OMPRIMID	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG -	PHARLAB GENERICO	0,21	2.478,00
141	1	36700	OMPRIMID	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG -	GLOBO GENERICO	0,08	2.862,60
146	1	28200	OMPRIMID	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG -	BRAINFARMA FLUXON	0,13	3.666,00
151	1	43200	UNIDADE	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMP	BRAINFARMA GENERICO	0,18	7.560,00
161	1	3000	FRASCO	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML -	HIPOLABOR GENERICO	1,44	4.320,00
182	1	35100	OMPRIMID	COLECALCIFEROL VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI -	BRASTERAPICA DEFULL	2,40	84.240,00
183	1	1800	OMPRIMID	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG - DRG	CIFARMA VARICOSS	0,48	864,00
207	1	40000	OMPRIMID	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG - DRG	GEOLAB POLTAX	0,07	2.600,00
212	1	280	FRASCO	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML	BRAINFARMA DRAMAVIT	2,80	784,00
214	1	22500	AMPOLA	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -	COSMED DRAMIN B6 DL	2,60	58.500,00
231	1	26800	OMPRIMID	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG -	PRATI DONADUZZI GENI	0,10	2.599,60
274	1	4500	UNIDADE	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG - COMP	CIMED GINKOMED	0,19	855,00
308	1	2000	OMPRIMID	Fosfato de calcio 600mg + colecalciferol 400 UI - .	BIONATUS DOLOTRAT	1,00	2.000,00
324	1	32600	OMPRIMID	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG -	GEOLAB GENERICO	0,07	2.347,20
337	1	71600	OMPRIMID	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG -	MED QUIMICA GENERIC	0,03	2.004,80
371	1	101200	OMPRIMID	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG -	VITAMEDIC GENERICO	0,69	69.828,00
404	1	2160	OMPRIMID	LOPERAMIDA CLORIDRATO: 2MG -	GLOBO GENERICO	0,16	345,60
468	1	3760	FRASCO	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 15 ML -	VITAMEDIC NIMELIT	1,41	5.301,60
494	1	279000	CAPSULA	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG -	GLOBO GENERICO	0,10	27.063,00
522	1	580	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO, 60 ML	IFAL PIOLIXINA	1,47	852,60
535	1	29500	OMPRIMID	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG -	SANVAL GENERICO	0,06	1.740,50
547	1	10000	OMPRIMID	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG - Propranolol 40 mg -compr.	GEOLAB POLOL	0,03	288,00
578	1	9330	OMPRIMID	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG -	PHARLAB DECNAZOL	0,56	5.224,80
584	1	104150	OMPRIMID	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG -	PHARLAB GENERICO	0,07	7.186,35
585	1	75000	OMPRIMID	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG -	PHARLAB GENERICO	0,12	9.277,50
608	1	300	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 50 ML -	ELOFAR BACFAR	3,75	1.125,00
612	1	26500	OMPRIMID	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II -	PHARMASCIENCE ANEM	0,03	901,00
622	1	2650	OMPRIMID	TIBOLONA 2,5 MG	BRAINFARMA TIBIAL	0,62	1.629,75
652	1	20500	CAPSULA	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA -	CELLERA GENERICO	1,25	25.584,00
657	1	52000	OMPRIMID	Vitaminas do complexo B- compr.	VITAMED COMPLEXO B	0,03	1.664,00
661	1	37000	OMPRIMID	ZOLPIDEM (HERMITARTARATO), DOSAGEM:10 MG -	TEUTO GENERICO	0,25	9.176,00

Quantidade de Itens: **47** Total da Empresa: **R$ 465.090,32**

01.733.345/0001-17 – NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
347	1	11480	LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO 1 litro	CICLO FARMA CICLO FA	2,30	26.404,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 26.404,00**

39.448.478/0001-14 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	1	8000	OMPRIMID	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:10 MG -	Cimed Cimed	0,22	1.728,00
63	1	5000	UNIDADE	Atorvastatina cálcica 40 mg- compr.	Cimed Cimed	0,44	2.200,00
247	1	690	FRASCO	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML -	Geolab Geolab	5,22	3.601,80

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 7.529,80**

67.729.178/0005-72 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	1	40600	CAPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG -	NEO Q/HYP/BRAIN 1.558	0,17	7.084,70
95	1	44600	AMPOLA	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, 2 ML -	FRESENIUS KABI 1.0041	1,62	72.252,00
105	1	470	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 Ml SUSP (C1)	SANVAL 1.0714.0252.008	8,68	4.079,60
221	1	3700	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 20 ML -	FARMACE 1.1085.0030.0	1,49	5.506,34
294	1	250	BISNAGA	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM:1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO:POMADA, BISNAGA 30 G - BISNAGA	CRISTALIA 1.0298.0017.0	37,50	9.375,00
398	1	3150	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA, 30 G -	NEO Q/HYP/BRAIN 1.558	2,15	6.772,50
534	1	43900	OMPRIMID	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG -	SANVAL 1.0714.0237.008	0,15	6.497,20
562	1	1545	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA, 3,50 G -	CRISTALIA/LATIN 1.0298	10,35	15.990,75
583	1	14150	FRASCO	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 10 ML -	HIPOLABOR 1.1343.0133	1,14	16.159,30

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 143.717,39**

08.836.350/0001-02 – AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
549	1	650	FRASCO	PROTETOR SOLAR, BLOQUEADOR FPS 50, LOÇÃO, FORMULA NÃO GORDUROSA, RÁPIDA ABSORÇÃO, ESPALHA FÁCIL, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE, RESISTENTE À ÁGUA, FILTRA 90 DOS RAIOS U A, FATOR AZUL, 200 ML	SUNDAY	21,60	14.040,00
550	1	50	FRASCO	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, TOQUE SECO - 50 GRAMAS	SUNDAY	33,38	1.669,00
551	1	100	FRASCO	Bloqueador solar ultraleve FPS 70, indicado para uso facial diário e para diferentes tipos de pele, inclusive para pele extremamente sensível ao sol. 50 g toque seco	SUNDAY	49,00	4.900,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 20.609,00**

38.259.748/0001-86 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
671	1	133000	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2, CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO, COM 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. INERTE E ANTISSEPTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPOSIÇÃO: FIBRASINTÉTICA DE FALSO TECIDO, ELEMENTOS FILTRANTESCOM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, FITAS DE BORRACHA NATURAL E TIRA DE ALUMÍNIO	Betaniamed KN95	1,60	212.800,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 212.800,00**

12.014.370/0001-67 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	1	5890	OMPRIMID	BACLOFENO, 10 MG -	teuto cx c/ 20 n? ms: 1037	0,14	824,60
209	1	3950	UNIDADE	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G 60G, FORMA FARMACÊUTICA GEL	cimed cx c/ 60 n? ms: 143	2,80	11.060,00
233	1	3400	OMPRIMID	DOXICICLINA (CLORIDRATO), 100 MG DRG	pharlab cx c/ 600 n? ms: 1	0,18	612,00
244	1	1000	OMPRIMID	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG -	belfar cx c/ 30 n?ms: 1057	0,07	70,00
266	1	720	BISNAGA	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, 50 G -	sanval cx c/ 1 n? ms: 107	13,20	9.504,00
268	1	7050	OMPRIMID	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG -	cifarma cx c/ 28 n? ms: 11	0,95	6.697,50
458	1	18400	AMPOLA	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	hipolabor cx c/ 100 n? ms	2,40	44.160,00
520	1	3050	OMPRIMID	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG -	uniphar cx c/ 500 - isento	0,35	1.067,50
528	1	510	FRASCO	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA, 5 ML	elofar cx c/ 50 n? ms: 103	2,00	1.020,00

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 75.015,60**

05.782.733/0003-00 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	1	5320	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, 200 DOSES	GLAXO GLAXO	17,40	92.568,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 92.568,00**

20.637.873/0001-17 – MEDIC VET LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
419	1	3600	OMPRIMID	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO:400 MG -	MESALAZINA 400MG ? P	1,53	5.508,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 5.508,00**

34.027.398/0001-71 – JETHAMED COM?RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	1	50100	FRASCO	Álcool 70% - 1.000ml	VICPHARMA FRASCO	5,14	257.514,00
246	1	12250	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -	HIPOLABOR AMPOLA	1,84	22.540,00
252	1	46100	OMPRIMID	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG -	BELFAR COMPRIMIDO	0,33	15.213,00
351	1	142500	OMPRIMID	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG -	PRATI COMPRIMIDO	0,16	22.800,00
384	1	28800	OMPRIMID	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG -	PRATI COMPRIMIDO	0,64	18.426,24
408	1	115000	UNIDADE	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG - COMP	PRATI UNIDADE	0,06	7.360,00
450	1	7540	UNIDADE	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, 28 G -	HIPOLABOR UNIDADE	1,91	14.401,40
463	1	23490	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA, 10 G	PRATI BISNAGA	1,69	39.756,83
471	1	3220	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 50 ML -	PRATI FRASCO	3,93	12.654,60

Quantidade de Itens: **9** Total da Empresa: **R$ 410.666,07**

10.448.145/0001-03 – GRAMS&GRAMS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	1	26000	OMPRIMID	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG -	SANOFI MEDLEY SANOF	0,12	3.203,20
27	1	7500	OMPRIMID	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG -	SANOFI MEDLEY SANOF	0,09	675,00
40	1	8000	OMPRIMID	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG -	SANOFI MEDLEY SANOF	0,20	1.616,00
47	1	3900	OMPRIMID	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:2,5 MG + 10 MG -	BIOLAB PRESS PLUS	1,52	5.928,00
48	1	5900	OMPRIMID	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:5 MG + 10 MG -	BIOLAB PRESS PLUS	2,15	12.685,00
49	1	8900	OMPRIMID	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:5 MG + 20 MG -	BIOLAB PRESS PLUS	2,34	20.826,00
57	1	33000	OMPRIMID	ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:50MG + 12,5MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,12	3.986,40
62	1	27500	OMPRIMID	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG -	TEUTO TEUTO	0,22	5.992,25
77	1	7500	OMPRIMID	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,21	1.560,00
80	1	13620	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	EUROFARMA EUROFARI	2,39	32.551,80
99	1	18060	OMPRIMID	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG -	LIBBS ZETRON XL	3,11	56.094,36
100	1	38500	OMPRIMID	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,35	13.629,00
101	1	5090	OMPRIMID	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	LIBBS ANSITEC	1,78	9.060,20
143	1	13030	OMPRIMID	CILOSTAZOL, 50 MG -	ACHE ACHE	0,22	2.908,30
145	1	39200	OMPRIMID	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG -	TEUTO TEUTO	0,33	12.936,00
157	1	500	BISNAGA	Clobetasol, princípio ativo: sal propionato, concentração: 0,05%, apresentação: pomada - 30g	SANOFI MEDLEY SANOF	4,98	2.490,00
181	1	3150	FRASCO	COLECALCIFEROL VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, 10 ML -	GEOLAB DELUMI	9,60	30.240,00
188	1	1950	FRASCO	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 60 ML -	EUROFARMA EUROFARI	4,96	9.677,27
189	1	300	OMPRIMID	DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,50	150,84
190	1	13900	UNIDADE	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG - COMP	EUROFARMA EUROFARI	0,80	11.064,40
223	1	4000	OMPRIMID	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG I ER, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	RANBAXY RANBAXY	1,21	4.833,60
226	1	360	FRASCO	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	EUROFARMA EUROFARI	8,86	3.188,16
235	1	1210	FRASCO	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE, 120 ML -	ACHE ACHE	6,10	7.376,16
236	1	13800	CAPSULA	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA -	ACHE ACHE	1,07	14.738,40
237	1	11300	CAPSULA	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA -	EUROFARMA EUROFARI	2,11	23.843,00
248	1	40	FRASCO	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 15 ML -	EUROFARMA EUROFARI	18,49	739,72
264	1	5000	OMPRIMID	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:50 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,28	1.399,50
271	1	4800	OMPRIMID	ETODOLACO, CONCENTRAÇÃO:400 MG -	CRISTALIA ETOD	0,99	4.728,00
277	1	6300	OMPRIMID	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -	ALTHAIA ALTHAIA	0,46	2.872,80
278	1	350	OMPRIMID	FENAZOPIRIDINA (CLORIDRATO), DOSAGEM:100 MG - DRÁGEA	UNIAO QUIMICA UROVIT	0,43	149,87
289	1	1550	OMPRIMID	Fenoximetilpenicilina, composição: potássica, concentração 500.000UI	ACHE MERACILINA	1,30	2.015,00
290	1	350	FRASCO	Fenoximetilpenicilina, composição: potássica, concentração: 80.000UI/ml, apresentação: solução oral 60ml	EUROFARMA PEN-VE-OI	20,98	7.341,60
306	1	630	CAPSULA	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL -	ACHE ALENIA	1,50	945,00
312	1	40	FRASCO	GATIFLOXACINO, DOSAGEM:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML -	ALLERGAN ZYMAR	31,87	1.274,80
335	1	800	FRASCO	Hialuronidase, apresentação: associada com lidocaína e neomicina sulfato, concentração: 100UTR + 50mg/ml, forma farmacêutica: solução otológica 8ml	APSEN OTO-XILODASE	17,99	14.391,20
345	1	710	FRASCO	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL, 120 ML -	EUROFARMA EUROFARI	5,32	3.774,01
357	1	610	OMPRIMID	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	EUROFARMA EUROFARI	0,15	89,91
378	1	3000	OMPRIMID	Levetiracetam, concentração 250mg	EUROFARMA EUROFARI	0,68	2.043,60
379	1	4000	OMPRIMID	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG -	ZODIAC ILUDRAL	2,89	11.550,00
383	1	30000	OMPRIMID	Levofloxacino, concentração: 750mg	EUROFARMA EUROFARI	3,86	115.800,00
389	1	7650	OMPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:62,5 MCG -	SANOFI MEDLEY PURAN	0,40	3.060,00
392	1	10000	OMPRIMID	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:200MCG -	MERCK MERCK	0,56	5.566,00
407	1	200	OMPRIMID	LOSARTANA POTÁSSICA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50MG + 12,5MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,17	34,00
417	1	1000	OMPRIMID	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,28	275,00
422	1	14500	OMPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA (BENZOATO), CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 12,5 MG -	TAKEDA NESINA MET	1,61	23.304,40
425	1	10000	OMPRIMID	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 4 MG -	ACHE MERITOR	1,65	16.490,00
434	1	23000	OMPRIMID	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -	ALTHAIA ALTHAIA	0,32	7.394,50
444	1	3000	OMPRIMID	METOTREXATO, DOSAGEM 2,5MG	BLAU METREXATO	0,78	2.334,00
447	1	11100	OMPRIMID	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG -	TEUTO HELMIZOL	0,23	2.530,80
456	1	3800	OMPRIMID	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM:10 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,57	2.150,42
462	1	4500	OMPRIMID	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG -	NEOQUIMICA NEOQUIM	0,52	2.317,50
473	1	4150	OMPRIMID	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:500 MG -	ALTHAIA ALTHAIA	2,34	9.711,00
489	1	13000	OMPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 12,5 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,66	8.580,00
490	1	12000	OMPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,75	9.024,00
491	1	15000	OMPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,75	11.280,00
492	1	3000	OMPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 20MG	TORRENT TORRENT	0,57	1.724,40
493	1	3000	OMPRIMID	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 40MG	TORRENT TORRENT	0,60	1.813,20
499	1	300	CAPSULA	ORLISTATE, DOSAGEM:120 MG -	BRAINFARMA BRAINFAR	1,47	441,90
503	1	9300	OMPRIMID	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG -	SUPERA NOURIN	0,71	6.565,80
524	1	1780	CAPSULA	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:800 MG -	SANOFI MEDLEY NOOTR	0,94	1.678,18
530	1	1500	OMPRIMID	PRAMIPEXOL, DOSAGEM:1 MG -	ACHE ACHE	1,57	2.352,00
537	1	17000	UNIDADE	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG - CAP	MEDQUIMICA MEDQUIM	0,40	6.800,00
554	1	3500	OMPRIMID	RAMIPRIL, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 12,5MG -	LIBBS NAPRIX D	1,56	5.460,00
555	1	7300	OMPRIMID	RAMIPRIL, 10MG -	LIBBS NAPRIX	1,54	11.242,00
556	1	6300	OMPRIMID	RAMIPRIL, 5MG -	LIBBS NAPRIX	1,44	9.084,60
581	1	100	OMPRIMID	SIBUTRAMINA (CLORIDRATO), CONCENTRAÇÃO:15 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,41	41,00
588	1	10040	BISNAGA	SORBITOL, COMPOSIÇÃO:SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:ENEMA, 6,5 G -	KLEY HERTZ ENEMIN	2,64	26.485,52
607	1	1600	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -	TEUTO TEUTO	3,20	5.126,40
615	1	200	BISNAGA	TRACOLIMO, DOSAGEM 1MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA 30G	LIBBS TARFIC	116,32	23.264,00
624	1	50	FRASCO	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 120 ML -	ACHE LEUCOGEN	96,77	4.838,40
628	1	860	FRASCO	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSãO OFTÁLMICA, 5 ML -	UNIAO QUIMICA TOBRA	24,02	20.657,20
630	1	14500	OMPRIMID	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,25	3.625,00
631	1	16500	OMPRIMID	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG -	EUROFARMA EUROFARI	0,15	2.392,50
643	1	3300	OMPRIMID	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160MG + 12,5MG	ACHE BRAVAN HCT	1,46	4.828,56
648	1	21300	OMPRIMID	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG -	ACHE ACHE	0,92	19.561,92
649	1	17500	OMPRIMID	Valsartana 320 mg	EUROFARMA EUROFARI	1,18	20.625,50
653	1	16000	OMPRIMID	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG -	MEDLEY MEDLEY	0,63	10.112,00

Quantidade de Itens: **77** Total da Empresa: **R$ 753.140,04**

21.484.336/0001-47 – MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
589	1	69500	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 100 ML	JP JP	1,98	137.610,00
590	1	23470	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 1000 ML	JP JP	3,85	90.359,50
591	1	58100	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 250 ML	JP JP	2,14	124.334,00
592	1	50150	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 500 ML	JP JP	2,52	126.378,00
593	1	13500	BOLSA	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO , 500 ML	JP JP	3,24	43.740,00
596	1	10750	ASCO/BOL	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 250 ML	JP JP	2,58	27.735,00
597	1	10600	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 100 ML	JP JP	2,27	24.062,00
599	1	21400	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 250 ML	JP JP	2,67	57.138,00
600	1	19900	BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 500 ML	JP JP	3,24	64.476,00
601	1	10770	BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 1000 ML	JP JP	4,34	46.741,80
602	1	13500	BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 500 ML	JP JP	2,98	40.230,00
603	1	6000	BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO:SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 500 ML	JP JP	2,93	17.580,00
672	1	101510	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA BRANCA, DESCARTÁVEL - CX COM 50 UNIDADES	M2LIFE M2LIFE	5,90	598.909,00

Quantidade de Itens: **13** Total da Empresa: **R$ 1.399.293,30**

32.708.161/0001-20 – PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
667	1	1200	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA CO PÓ BIOABSORVÍVEL. APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, DESCARTÁVEL, TIPO AMBIDESTRA, MODELO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	TALGE TALGE	19,20	23.040,00
668	1	1600	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO PEQUENO SEM PÓ, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX	19,19	30.704,00
669	1	4150	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO - CX COM 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX	19,20	79.680,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 133.424,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 12.229.152,74**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinado pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

ANDREIA CRISTINA SILAMA - Pregoeiro
Portaria nº 2/2021 de 18/01/2021

JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA - Membro
Portaria nº 2/2021 de 18/01/2021

KEILA IRIODA SINHOCA - Membro
Portaria nº 2/2021 de 18/01/2021

MARCIA MARIA DE SOUZA ALIJA RAMOS - Membro
Portaria nº 2/2021 de 18/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.078/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$20.000,00(Vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, referente aIncentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.
Fonte 826–FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3035)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 6.000,00
Fonte 826 –FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3036)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 14.000,00
TOTAL GERAL...R$ 20.000,00
Art. 2ºComo fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadaçãopor fonte, Proveniente da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, referente a Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00826FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/202120.000,00
TOTAL20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.080/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$120.000,00(Cento e vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Fonte 828–FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa (3038)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 36.000,00
Fonte 828 –FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa (3039)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 24.000,00
Fonte 828 –FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa (3040)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 60.000,00
TOTAL GERAL...R$ 120.000,00
Art. 2ºComo fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadaçãopor fonte, Proveniente da Deliberação 018/2021 – CEDCA/PR, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00828FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021120.000,00
TOTAL120.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1071/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (2548)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 30.000,00
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (2970)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R$ 40.000,00
TOTAL GERAL...R$ 70.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (494)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 30.000,00
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras
El. Despesa (2202)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 40.000,00
TOTAL GERAL...R$ 70.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1072/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 303 – Receitas de Impostos
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (425)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 100.000,00
TOTAL GERAL...R$ 100.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
El. Despesa (424)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 100.000,00
TOTAL GERAL...R$ 100.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1073/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (516)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 50.000,00
TOTAL GERAL...R$ 50.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras
El. Despesa (338)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL........R$ 50.000,00
TOTAL GERAL...R$ 50.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1074/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Resolução 889/2021 da SESA/PR, referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (3029)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........R$ 170.000,00
TOTAL GERAL...R$ 170.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Resolução 889/2021 da SESA/PR, referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do transporte sanitário, dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.03.1.1.01.08.00495Implantação do Transporte Sanitário PQAPS - APSUS170.000,00
TOTAL170.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1081/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para Custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, provenientes da Deliberação 056/2021 – CEAS/PR.
Fonte 829 – FMAS – Deliberação 056/2021 COVID-19
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa (3041)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 16.000,00
TOTAL GERAL...R$ 16.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, para Custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, provenientes da Deliberação 056/2021 – CEAS/PR.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00829FMAS – Deliberação 056/2021 COVID-1916.000,00
TOTAL16.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1076/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Fonte 824 – FMDCA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 89/2019
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3032)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....R$ 15.000,00
Fonte 824 – FMDCA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 89/2019
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3033)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 15.000,00
TOTAL GERAL...R$ 30.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR, referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00824FMDCA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 089/201930.000,00
TOTAL30.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1077/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, referente a incentivo para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.
Fonte 825 – FMDCA FORTALECIMENTO CMDCA 84/2019
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3034)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....R$ 9.600,00
TOTAL GERAL...R$ 9.600,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, referente a incentivo para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00825FMDCA FORTALECIMENTO CMDCA 84/20199.600,00
TOTAL9.600,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1078/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, referente a Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.
Fonte 826 – FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3035)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 6.000,00
Fonte 826 – FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3036)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 14.000,00
TOTAL GERAL...R$ 20.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, referente a Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00826FMDCA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – DELIBERAÇÃO 038/202120.000,00
TOTAL20.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1079/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19".
Fonte 827 – FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (3037)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10.000,00
TOTAL GERAL...R$ 10.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19".
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00827FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/202110.000,00
TOTAL10.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1080/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Fonte 828 – FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa (3038)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 36.000,00
Fonte 828 – FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa (3039)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 24.000,00
Fonte 828 – FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10312.126 – Manutenção das Atividades do FMDPI
El. Despesa (3040)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.............R$ 60.000,00
TOTAL GERAL...R$ 120.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 018/2021 – CEDCA/PR, para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00828FMDCI – IDOSO DELIBERAÇÃO 018/2021120.000,00
TOTAL120.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1075/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 498 – Assistência Farmacêutica
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (3030)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 15.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura
El. Despesa (3045)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 25.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme seguem:
Fonte 498 – Assistência Framacêutica
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (2287)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 15.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura
El. Despesa (142)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 25.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021 PMI – PROCESSO Nº. 145/2021
Interessado: Secretaria Municipal de promoção ao esporte e lazer
Objeto: Contratação do ex jogador "Falcão", para a reinauguração do ginásio de esporte, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 40.000,00 (quarenta mil reais).
Contratada: EGF SPORTS CONSULTORIA E MARKENTING LTDA.
CNPJ: 29.300.383/0001-03
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 06 de Outubro de 2021.
Jeferson Tumelero de Souza
Secretario Municipal de promoção ao esporte e lazer.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 056/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 06 de Outubro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 955/2021
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar no dia 06 de outubro de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Escritório do Deputado Ricardo Barros, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 06 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº080/2021 PMI-PROCESSO 155/2021

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para aquisição de Pop It, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Iporã/PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **ALEX AFONSO DE SOUZA 07815151906**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.632.651/0001-07, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), para aquisição de Pop It para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1.200	UND	POP IT	10,00	12.000,00

2. Justificativa
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pop It, tendo como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Pop It, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$12.000,00 (doze mil reais).

- R$12.000,00 (doze mil reais) em Pop It.

Iporã/PR, 05 de outubro de 2021.

JÉSSICA WEBER PEREIRA MOURINHO
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 183/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 137/2021, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 137/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2021-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de Pneus a favor das empresas:
- AS3 AUTOMITIVA LTDA
- ZEUS COMERCIAL EIRELI
- E. M. MOREIRA
- FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
- GABRIEL ANDRES FLACH
- BENICIO PNEUS EIRELI
- BENICIO PNEUS EIRELI
-M. A. DAL POZZO
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 06 de Outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 049/2021
PROCESSO Nº 123/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES TIPO PICOLÉ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
CONTRATADA: H. MIORIM BAZAN – ME.
CNPJ: 30.399.335/0001-95
VALOR MÁXIMO: R$ 1.248,00 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do Município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão retro que a empresa classificada em terceiro lugar no item/lote 86 do certame – PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG, manifestou desinteresse em contratar o item supracitado. Por esta razão, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, classificada em quarto lugar no item/lote 86, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000, Setor de Licitação, sito Av. Rio de Janeiro, n° 2758.
Essa convocação se dará pelo e-mail: licitação.ivate@gmail.com
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 168/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALBERTO VIDUINO STELA 00584101988
CNPJ: 42.895.123/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS, COM FINALIDADE DE ATENDER OS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN, ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA, CMEI SANTA TEREZINHA E CMEI MENINO DEUS, COM O INTUITO DE ESTIMULAR A BRINCADEIRA, QUE É CONSIDERADA UMA PONTE DIRETA AO UNIVERSO INFANTIL.
VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 183/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES, CNPJ: 14.472.107/0001-47, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 048/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 048/2021, em favor empresa WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES, no valor de R$ 5.673,00 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais), que tem como objeto aquisição de recargas de extintores e extintores novos para atender os protocolos de segurança das secretarias municipais de Ivaté-PR, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.046/2017
PREGÃO PRESENCIAL 065/2017
Aos 06 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Rua Padre José Herions, 60, Jardim alto da boa vista, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.533.790/0001-82, neste ato devidamente representada pela Sra. ROSA DOMINGUES DE MORAES, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Rolândia/PR, portadora do RG 1.247.649-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 033.656.849-56, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.046/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 02 de dezembro de 2021 e término em 01 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 154/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATORIO DA COVID-19, DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MILENA DAMBROS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.347.569-06, residente e domiciliado na cidade de PATO BRANCO/PR. representante da empresa. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 193 do lote I do contrato nº 154/2021, passando de R$ 6,75 para R$ 9,10, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 47.954,40 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 52.328,40 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte oito reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,04 DE OUTUBRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MILENA DAMBROS
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.046/2017
PREGÃO PRESENCIAL 065/2017
Aos 06 dias do mês de outubro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Rua Padre José Hérions, 60, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.533.790/0001-82, neste ato devidamente representada pela Sra. ROSA DOMINGUES DE MORAES, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Rolândia/PR, portadora do RG 1.247.649-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 033.656.849-56, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.046/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 24.129,60 (vinte e quatro mil cento e vinte nove reais e sessenta centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção monetária aplicada com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 9,68%.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO nº 002/2021
SÚMULA: Aprova alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de Ivaté – Paraná.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– COMSEA de Ivaté /PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/2003 de 31 de outubro de 2003, e Decreto Municipal nº 1.169-2017, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de SAN e sobre as competências, composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ivaté – Paraná, respectivamente e com base na deliberação tomada na reunião ordinária de 27 de setembro de 2021, ata nº 002/2021,
Considerando que a garantia dos direitos humanos, tem que ser realizada independentemente e que compete ao CONSEA Municipal:
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à alimentação adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Considerando a necessidade do colegiado ter que aprovar reuniões ordinárias e extraordinária para deliberação de pautas urgentes.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ivaté, para incluir artigo prevendo reuniões por meio digital ou de aprovações de deliberações Ad Referendum.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté/PR., 05 de outubro de 2.021.
Osvaldo Piva
Presidente da COMSEA
Republicar por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º324/2021
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Municipal n.º 704/2017, de 28 de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1.169/2017, datado de 23 de agosto de 2017;
R E S O L V E
Art. 1.º - Recompor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, e nomear novos conselheiros para atuar na formulação de diretrizes de políticas e ações da segurança alimentar e nutricional, no período da presente data até outubro de 2023, ficando os membros a seguir nominados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Titular: Fabiana Paula Bidoia Angelo
Suplente: Denise Nunes Carneiro
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Anderson Cleiton Quinaia
Suplente: Anderson Bergamasco Hryczyna
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Titular: Deise Vaglieri Prevital
Suplente: Loan Aparecido dos Santos do Amaral
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SINDICATO RURAL DE IVATÉ
Titular: Tania Cristina Fabri Perin
Suplente: Aparecida de Fátima de Sá Oliveira
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Juliana Alves dos Santos
Suplente: Edson Donizete Machado
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IVATÉ - HORTIFRUTI
Titular: Osmar Afonso
Suplente: Santo Alberto Romanini
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATE - APAE
Titular: Renata Jaqueline de Melo
Suplente: Solange Tomé Felipe Quadreli
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Titular: José Rodrigues Dias
Suplente: Jucilei marculino da Silva marto
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IVATÉ
Titular: Henrique José Tolentino
Suplente: Maria Eliane Bergamin
Art. 2.º - Atribuir aos conselheiros as competências previstas na Lei 246/203.
Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 596/2018.
GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 04 (quatro) Motocicletas (Off Road), Novas, Zero Km, Ano/modelo: 2021/2021, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 06 de outubro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 292/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 52/2021, objetivando a contratação de Empresa para desenvolvimento de um projeto estrutural em concreto armado, referente a construção de uma ponte da Estrada Jaguaretê no município de Pérola/Pr, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR — VALOR TOTAL R$
M. R. REBECCA ENGENHARIA LTDA — 10.000,10
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 06 de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2021
Dispensa por Limite nº 52/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: M. R. REBECCA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para desenvolvimento de um projeto estrutural em concreto armado, referente a construção de uma ponte da Estrada Jaguaretê no município de Pérola/Pr, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.000,10 (Dez mil reais e dez centavos).
Vigência: 07/10/2021 à 07/12/2021
Adjudicada e Homologada: 06/10/2021
Data de Assinatura: 06/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO ADITIVO N. º 002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 004/2021.

Os signatários do presente, partes legítimas no contrato de prestação de serviços em epígrafe, resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ***acrescido sem custo*** no item 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e OBJETO do contrato de prestação de serviços **n.º 004/2021 de 16 de julho de 2021**, proveniente do processo de **Dispensa de Licitação 004/2021** para o período de **01 de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022;** o seguinte objeto:

2.2.5 - *Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática WEB para cadastramentos dos documentos pertencentes ao diário oficial e geração automática do diário de acordo com os documentos previamente cadastrados tendo a opção de assinar digitalmente com os tipos A1 ou A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP-BRASIL; hospedagem e manutenção técnica de site e Criação, manutenção e suporte de 100 GB de armazenamento compartilhado com e-mails ilimitados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pérola – PR, 30 de setembro de 2021.

JOEL WENCESLAU MARQUES — Presidente da Câmara Municipal
GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO — WEBLINE SOFTWARE LTDA — Representante legal

TESTEMUNHAS:

JOSÉ APARECIDO BISARRI — CPF – 043.956.389-53
SANDRA REGINA DE O. TORBES BISARRI — CPF – 006.439.229-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021
OBJETO: Realinhamento de preços de materiais odontológicos (Álcool 70% - recipiente com 1 litro).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021-.
VALOR REAJUSTADO:
- Álcool 70% - Recipiente com 1 Litro – R$-5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos – por unidade – Álcool 70%).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 06 de outubro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DISBRAPLAC LTDA- EPP - CNPJ/CPF: 05.168.674/0001-13					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
01	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA RECICLAVÉL DUPLA	PRÓPRIA	11	R$ 1.579,00	R$ 17.369,00
Valor Total - R$ 17.369,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners para atender as necessidades da secretaria de administração, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA – CNPJ: 05.228.533/0001-49						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	TONER 58A COMPATIVEL COM HP CF258A SEM CHIP, Cartucho de Toner compatível HP CF 258A, Rende em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com ótima qualidade de impressão, compatível com o original. Pronto para uso.	50	UND	PREMIUM	R$ 138,00	R$ 6.900,00
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 057/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 180/2021 de 05/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.109.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
95 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
207 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
05.002.10.304.0008.2.052.	**MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE**	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
257 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09	**SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
09.001.18.541.0010.2.115.	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
525 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
527 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.001.18.541.0010.2.140.	**POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS**	
528 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.20.606.0010.2.086.	**MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
537 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**	
625 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	**285.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**	
03.001.04.129.0002.2.017.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO**	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
41 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
50 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.100,00
03.001.04.131.0002.2.089.	**SERVIÇOS DE DIVULGAÇAO DE ATOS OFICIAIS**	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.109.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
88 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
92 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.001.12.361.0006.2.139.	**MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
101 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.003	**COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.003.27.812.0007.2.038.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE**	
160 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.007	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**	
04.007.12.122.0006.2.170.	**MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**	
167 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
168 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.350,00
169 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
171 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.001	**COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE**	
05.001.10.301.0008.2.042.	**FUNDO MUNIC. SAUDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
178 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06	**SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR**	
06.001.08.122.0009.2.060.	**SEC BEM ESTAR SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**	
277 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
281 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001.08.122.0009.2.166.	**BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
361 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.001.08.243.0009.6.071.	**SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA**	
497 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
498 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
11	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001.10.301.0008.1.027.	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**	
566 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.12.365.0006.1.049.	**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE**	
575 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
577 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
579 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
581 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Total Redução:	**285.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 05 de outubro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 182/2021 de 05/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.404,98 (trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.304.0008.2.052.	**MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE**	
724 - 3.3.90.39.00.00	3890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.902,62
668 - 4.4.90.52.00.00	33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.502,36
	Total Suplementação:	**33.404,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3890 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-Custeio
33879 VIGIA SUS INVESTIMENTO UNIÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 05 de outubro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 301/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁZSTICOS - EIRELI**
***CNPJ:* 41.770.193/0001-47**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁZSTICOS - EIRELI
CNPJ: 41.770.193/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 181/2021 de 05/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**	
11.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**	
620 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	20.000,00
	Total da Receita:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 05 de outubro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 302/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**
***CNPJ:* 03.269.422/0001-55**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.269.422/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 303/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**
***CNPJ:* 11.784.531/0001-39**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 31.538,80 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 11.784.531/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 304/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**
***CNPJ:* 14.323.297/0001-30**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
CNPJ: 14.323.297/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 305/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES - LTDA**
***CNPJ:* 23.206.565/0001-25**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES - LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 306/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME**
***CNPJ:* 25.325.301/0001-16**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 9.787,00 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
06.10.2021	CONVÊNIO - REFORMA E CONSTRUÇÃO PRAÇA CURITIBA	292.571,44
TOTAL		**292.571,44**

Perobal, 06 de Outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 307/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIRS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
***CNPJ:* 16.967.775/0001-70**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 52.805,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIRS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 16.967.775/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 308/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**
***CNPJ:* 26.562.781/0001-00**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
CNPJ: 26.562.781/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 309/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**
***CNPJ:* 30.320.176/00001-91**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/00001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 310/2021

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA**
***CNPJ:* 34.832.381/0001-97**
***BASE LEGAL:* Pregão 088/2021**
***OBJETO:* O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**
***VALOR DO CONTRATO:* R$ 38.239,97 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**
***FORMA DE PAGAMENTO:* Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.**
***DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:* As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.**
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:* 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;**
***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
Edital Nº 137/2021
INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: Aquisição de Bolsas de Tecido em tricoline, para os professores e colaboradores da Rede Municipal de Ensino do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.574.064/0001-08, para o item nº. 01, no valor de R$ 4.265,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 06 de outubro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 311/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI*
CNPJ: *36.953.803/0001-08*
BASE LEGAL: *Pregão 088/2021*
OBJETO: *O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 26.890,00 (vinte e seis e mil e oitocentos e noventa reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: *As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 312/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI*
CNPJ: *37.652.650/0001-21*
BASE LEGAL: *Pregão 088/2021*
OBJETO: *O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: *As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
CNPJ: 37.652.650/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 313/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES - LTDA*
CNPJ: *64.302.532/0001-66*
BASE LEGAL: *Pregão 088/2021*
OBJETO: *O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 90.990,00 (noventa mil, novecentos e noventa reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: *As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES - LTDA
CNPJ: 64.302.532/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 314/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA*
CNPJ: *82.476.144/0001-83*
BASE LEGAL: *Pregão 088/2021*
OBJETO: *O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 12.498,99 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito mil e noventa e nove centavos*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: *As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 82.476.144/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 262/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Maria Helena ao Convênio a ser firmado para fornecimento de Tubos de Concreto, Processo 17.820.952-3, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Daliton Fernando Cordaço, portador do RG: 12.453.908-8 SSP/PR e do CPF nº. 086.209.509-32, ocupante do Cargo de Engenheiro, e o Sr. José Carlos Marcato, portador do RG: 4.161.559-1 SSP/PR e do CPF:584.568.139-15, ocupante do cargo de Contador, ambos servidores efetivo da municipalidade, para em conjunto atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das obras e repasses de Tubos de Concreto para Drenagem no Município de MARIA HELENA, cujo objeto será viabilizado através de convênio a ser pactuado entre o IAT- Instituto Àgua e Terra do Paraná e o município de Maria Helena, tendo como serviço a realizar, a Implantação de Obras de Galerias de Águas Pluviais na Rua Bom Sucesso e sua confluências, somando aos trechos do Coletor Inajá até emissário final em área periurbana do Município de MARIA HELENA, Processo com registro no IAT sob o Protocolo 17.820.952-3
Parágrafo Único – A presente designação visa regulamentar cláusula específica do Convênio em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 016/2021.
Pregão Presencial nº. 006/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ. - CNPJ: 76.610.591/0001-80.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA.
A taxa de administração adjudicado equivale a 6,50% (seis virgula cinquenta por cento), que será deduzido sobre o valor da bolsa auxílio e do vale transporte, sendo que o valor global reporta ao saldo existente em dotação orçamentaria para o período de vigência contratual.
Valor: A taxa de administração adjudicado equivale a 6,50% (seis virgula cinquenta por cento), que será deduzido sobre o valor da bolsa auxílio e do vale transporte, sendo que o valor global reporta ao saldo existente em dotação orçamentaria para o período de vigência contratual.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas periódicas e sucessivas, após emissão de Nota Fiscal e Boleto de Pagamento, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do serviço, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.art. 138, incisos I e II, também conforme disposto nos artigos 144 da Lei 14.133/21.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado pela administração e manifestado interesse pelo CONTRATADO, com objetivo de preços e condições mais vantajosas, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio, PR – 06 de outubro de 2021.
José Carlos Baraldi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020/2021

SÚMULA: Aprovação do uso do Recurso FMDCA , Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para custear brinquedos em comemoração ao dia das crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 06 de Outubro de 2021, conforme ata número 009/2021, as 14:00hrs, por aplicativo Whatsapp.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o uso do recurso FMDCA para custear o valor de R$ 7.700,00 em locação de brinquedos para o dia 10/10/2021 em comemoração ao dia das crianças

Art. 2º - Aprovar a programação para o dia 10/10/2021 em Ivaté e Distrito de Herculândia que contará com pipoca, algodão doce, pintura facial, bichinhos de balões, tubogã, cama elastiga, escorregador, castelinho com escorregador e trenzinho que passeará com as crianças.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 06 de Outubro de 2021.

Luciane Aparecida Moreira Pereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Mariluz – Paraná
Fone/Fax (44)3534-8000 – mariluz@mariluz.pr.gov.br
CNPJ: 76.404.136.0001-29

PORTARIA N. º 250/2021

Súmula: ***Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.***

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor **SEBASTIÃO BÉLIO**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, **SEBASTIÃO BÉLIO**, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de GARI – Matrícula nº 201278, portador da Cédula de identidade RG. Nº 3.645.093-2-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 474.304.609-25, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003. Com conversão do tempo especial em comum, com fundamento na decisão do STF no RE 1.014.286, com repercussão geral
Art. 2º - fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 2.590,60 (Dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mariluz-PR., 30 de setembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Mariluz – Paraná
Fone/Fax (44)3534-8000 – mariluz@mariluz.pr.gov.br
CNPJ: 76.404.136.0001-29

portaria N.º 251 /2021

Súmula: ***Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério***

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, da servidora **Rosangela Maria Leme Gomes.**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, **Rosangela Maria Leme Gomes**, brasileira, servidora pública municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA – Matrícula nº 201384, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.199233-6-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 905.389.199-49, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º - fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 3.323,26 (Três mil trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar a partir da data de sua publicação

Mariluz-PR., 30 de setembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 369/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias; e
CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro, é declarado feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 11 de outubro de 2021 haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, retornando ao exercício das atividades administrativas no dia 13 de outubro de 2021, a partir das 08h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Mariluz – Paraná
Fone/Fax (44)3534-8000 – mariluz@mariluz.pr.gov.br
CNPJ: 76.404.136.0001-29

PORTARIA. º 252/2021

Súmula: ***Concede Aposentadoria Regra Permanente por Idade***

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Regra permanente por Idade, do servidor **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de CONSTRUTOR CIVIL – Matrícula nº 201951, portador da Cédula de identidade RG. Nº 2.667.864-31-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 490.510.409-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA PERMANENTE POR IDADE, nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 1.145,87 (Um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz-PR., 30 de setembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 368/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
TIAGO CYRIACO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 02 de outubro de 2021, o Sr. **TIAGO CYRIACO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 8.610.606-0 SESP PR, admitido em 01 de outubro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 282/2020, de 29 de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Bolsas de Tecido em tricoline, para os professores e colaboradores da Rede Municipal de Ensino do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 06/10/2021 e termino no dia 06/04/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 4.265,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Maria Helena - PR, 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.366/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 112/2021

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 6.802, DE 30 DE JUNHO DE 1980. Declara feriado nacional o dia 12 de outubro consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO ainda, que o dia das **Crianças** é comemorado anualmente em **12 de outubro** no Brasil. Esta data celebra os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Maria Helena, o **dia 11 de outubro de 2021.**

Parágrafo Único – Na data constante deste artigo, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais de administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais e emergenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação, devendo escalar os servidores conforme as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços.

Art. 2º - A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Parágrafo único – Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instruído plantão, caso julguem necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 06 de outubro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA HELENA - PR

RESOLUÇÃO N º 007 de 30 de Setembro de 2021

SÚMULA: Prestação de conta do Segundo Quadrimestre de 2021, Relatório de Gestão do Segundo Quadrimestre, Plano Municipal de Saúde 2022 à 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maria Helena, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 20 de Agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar nº 141 de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art 4º , da Lei Federal nº8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando § 4º do art . 33, da Lei Federal nº8.080 de 19/09/1990 Lei Orgânica da Saúde .

RESOLVE:

Art. 1º Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2021;

Art. 2º Relatório de Gestão do Segundo Quadrimestre de 2021;

Art. 3º Aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2022 à 2025;

Maria Helena, 30 de Setembro de 2021.

Rodrigo Moraes Morini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 284/2021
Declara deserto o Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP/MEI N.º031/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial Eletrônico ME/EPP/MEI N.º031/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio n.º 317/2020 SEAB, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame.
Art. 2º - Considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo processo.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA.
O **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA,** associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.6568 SSP PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando de 13 (treze) dias, compreendendo o período de 06/10/2021 a 18/10/2021, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.

I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

IV - Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.

Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 06 de outubro de 2021.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito de Icaraíma
CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 141/2021
SÚMULA: Institui e nomeia a subcomissão técnica de análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação pela administração pública, de serviços de publicidade e da outra providência.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade e propaganda.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.232/2010 que aduz sobre a normas gerais para a licitação e contratação, pela administração pública, de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.
CONSIDERANDO que o parágrafo § 1° do Art. 10, da referida Lei, dispôs sobre a criação de subcomissão técnica com membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas no intuito de analisar e julgar as propostas técnicas;
CONSIDERANDO a publicação da convocação para cadastro de interessados em integrar a subcomissão técnica;
CONSIDERANDO o sorteio, realizado em sessão pública, em que foi formada a subcomissão técnica, em conformidade com os requisitos contidos no §3 do art. 10 da lei Federal n° 12.232/2010;
CONSIDERANDO ser imprescindível a composição face sua finalidade;
RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR, para compor subcomissão técnica, objetivando a análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda, pelos seguintes membros:
- Bruno Alex da Silva (sem vínculo)
- Lenilson Munhoz de Freitas (sem vínculo)
- Daniele Stemposki (sem vínculo)
Art. 2°- Nomear como membros suplentes: Anderson Orsoli Evangelista (sem vínculo); Claudia Cristina Piccolo (sem vínculo); José Alfredo dos Santos Netto (sem vínculo); Luana Lopes Stugal (sem vínculo); Sergio da Silva Santos (sem vínculo); Wesley Frederico Janeiro Lopes (sem vínculo).
Art. 3°- Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão realizados em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 12.232, de 29 de abril de 2010 e deverão ser desempenhados em paralelo a tramitação do procedimento de licitação e terá duração até a homologação do processo licitatório.
Art. 4° - Os trabalhos relativos a avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela subcomissão técnica serão de forma voluntaria, não remuneradas.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 06 (seis) de outubro de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando que 12 de outubro é dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho no dia 11/10/2021(segunda-feira).
Art. 2º Transferir a Sessão Ordinária do dia 12/10/2021 (terça-feira) para o dia 13/10/2021 (quarta-feira).
Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 05 dias do mês de outubro de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.067
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas que serão distribuídas em Campanha do "Outubro Rosa" aos funcionários da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
CNPJ: 36.932.106/0001-70
Endereço: RUA MANOEL RAMIRES, Nº 964 - BRCÃO.
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3A
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°121/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R$ 44.415,00.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°122/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R$ 39.410,00.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°123/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R$ 38.600,00.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°124/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Valor Total: R$ 30.824,00.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1118
De 06 de outubro de 2021
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 28.691,76 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
297/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
300/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.691,76
Fonte 786
TOTAL 28.691,76
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 786 ....R$ 28.691,76;
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 28.691,76.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1067 com vigência para 2021.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1117
De 06 de outubro de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução de obras de substituição de Iluminação a base de lâmpadas de vapor de sódio por iluminação a LED em avenidas e ruas do Município com recursos oriundos de emendas individuais impositivas repassadas pelo governo federal.
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010Construção, Ampl e Reforma em Próprios do Município
1265/44.90.52.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte885 – EMENDA 105/2019
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010Construção, Ampl e Reforma em Próprios do Município
1265/44.90.52.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte885 – EMENDA 105/2019300.000,00
TOTAL... 300.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 885 – EMENDA 105/2019..R$ 300.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 300.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1067 com vigência para 2021.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2021
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola Novo, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, pelo Convênio/Mapa – Plataforma + Brasil n° 902312/2020.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 08h00min do dia 07/10/2021 até as 08:00min do dia 21/10/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 do dia 21/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min do dia 21/10/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 06 de outubro de 2021. Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 039/2021
SÚMULA: Dispõe sobre recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
CONSIDERANDO, que a data de comemoração da Padroeira do Brasil e do Município (12.10.2021), feriado Nacional.
ART. 1º - Fica estabelecido que no dia 11.10.2021, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em consonância com Decreto Municipal nº 140/2021, de 06/10/2021.
ART. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 06 de outubro de 2021.
JAIR PEREZ — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara no dia 11 de Outubro do corrente, tendo em vista as comemorações da Padroeira do Município de Tapejara e do Brasil no feriado de 12 de outubro, e dá providências,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que a data de comemoração da Padroeira do Brasil e do Município (12.10.2021), feriado Nacional.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas atividades administrativas, no dia 11.10.2021, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos da Administração Municipal , com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação .
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Pronto Atendimento (PA) e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. que manterão plantão de atendimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 363, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
Concede Licença a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 01 de outubro de 2021, pelo Dr. Valter Botan Junior - CRM 14.131,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, ao servidor, ELISANGELA FEITOSA SANTOS, matrícula n.º 15776, portador da CI/RG n.º 7.661.072-0 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA A GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/10/2021 e término em 29/03/2022, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 06 de outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 364, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Transferir, o servidor CICERO DE FIGUEREDO, matrícula n.º 6122, portador do CPF/MF n. 617.761.739-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, da Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir do dia 07 de outubro de 2021.
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021
Processo nº. 111/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA PIRES NOGUEIRA 05735132954
CNPJ 28.229.756/0001-26
VALOR R$ 1.540,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MESA PLANEJADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 06 de Outubro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3687/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora SILVANA MARIA DA SILVA Controle Interno, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 070.442.229-86 e carteira de identidade RG sob nº 9.800.203-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde participará do 1º SIMPÓSIO DE CAMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos dias 07 e 08 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês deoutubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 290, de 01 de outubro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Normas e Recomendações à Rede de Ensino.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições quelhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Nº 4.960 de 02 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta Nº 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Normas e Recomendações à Rede de Ensino, representantes das diversas classes da Rede Municipal de Educação Pública e demais setores competentes, a saber:

COMITÊ MUNICIPAL DE NORMAS E RECOMENDAÇÕES À REDE DE ENSINO

NOME	RG	MEMBRO	ÓRGÃO
Lucimara Simonato Milani Bonin	4.484.726-4	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eliandra dos Santos Aguiar	6.575.613-7	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Leandro Sampaio de Marins	6.061.408-3	Titular	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária
Patrícia Fávero Maróstica Ferreira	8.128.331-1	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária
Mariley Maria Romachella Frangiotti	4.199.750-8	Titular	Conselho Municipal de Educação
Lucimar Olivoto Salgueiro	4.723.406-9	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Elza de Oliveira Stochi	6.714.477-5	Titular	Conselho Municipal CACS/FUNDEB
Vânia do Vali Batista Lima	7.392.833-8	Suplente	Conselho Municipal CACS/FUNDEB
Sheila Garcia	4.243.024-2	Titular	Conselhos Escolares
Silmara Cristina de Azevedo	5.769.541-2	Suplente	Conselhos Escolares
Gisney Hedder Nunes dos Reis	5.767.104-1	Titular	Associação de pais e Mestres das Escolas
Hélio Roberto Azedo Filho	8.528.883-0	Suplente	Associação de pais e Mestres das Escolas
Franciele Piccinin Rissato Martins	7.165.953-4	Titular	Escola Municipal Professor WaldemarBiaca
Renata Guizilini Cardoso	10.126.749-0	Suplente	Escola Municipal Professor WaldemarBiaca
Eduardo Menegate da Silva	12.982.323-2	Titular	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza-Ensino Fundamental e EJA-fase I
Vanessa Priante Alecrim Duarte	15.154.151-8	Suplente	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza-Ensino Fundamental e EJA-fase I
Rozeli Aparecida Wirgoski	7.970.756-9	Titular	Centro Municipal de Educação InfantilDoze de Outubro
Aline Vieira dos Santos	10.361.255-1	Suplente	Centro Municipal de Educação InfantilDoze de Outubro
Simone Aparecida Reberte Capiotto	5.300.064-9	Titular	Centro Municipal de Educação InfantilMenino Jesus
Eliane Ribeiro da Silva	9.747.067-7	Suplente	Centro Municipal de Educação InfantilMenino Jesus
Messiane Ferreira Arrabal	12.534.971-4	Titular	Centro Municipal de Educação InfantilRecanto Feliz
Cláudia Regina Pereira de Souza	7.256.785-4	Suplente	Centro Municipal de Educação InfantilRecanto Feliz
Cristiane Aparecida Oliveira Figueiredo	13.998.866-3	Titular	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Luciano Wilian Lazarin	9.367.596-7	Suplente	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Selvina de Matos Leal Baesso	5.765.684-0	Titular	Comitê Municipal do Transporte Escolar
Agnaldo Dorna Crespo	6.989.835-1	Suplente	Comitê Municipal do Transporte Escolar
Jocel de Mendonça	8.768.184-0	Titular	Conselho Tutelar
Emerson Valoto Atanazio	9.367.632-7	Suplente	Conselho Tutelar
Marta dos Santos	4.413.221-4	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Robênia Coelho de Oliveira	6.751.079-8	Suplente	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Daniella Bernardi de Souza	15.154.471-1	Titular	Escola Betânia
Paulo Rogerio Ronca dos Santos	6.160.635-1	Suplente	Escola Betânia
Aparecida Verônica Mantovani	13.437.396	Titular	Secretaria Municipal de Cidadania eAssistência Social
Maycon Junior dos Santos	10.046.839-5	Suplente	Secretaria Municipal de Cidadania eAssistência Social
Ana Paula Souza Pereira da Silva	8.176.212-0	Titular	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Anderson Farias dos Santos	8.772.574-0	Suplente	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Elisabete Adriana Martins	8.290.654-1	Titular	Pais de aluno da rede de Ensino Estadual
Welison Ricardo Negri	6.086.747-0	Suplente	Pais de aluno da rede de Ensino Estadual

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especialo Decreto nº 111, de 23 de abril de 2021.

Pérola, PR, 01 de outubro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

(Republicado por Incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 159/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA TECNOLAR LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, representado por seu Prefeito, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 159/2021, que foi firmado com a empresa TECNOLAR LTDA - ME, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 159/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para modernizar a central pública de recebimento e distribuição de alimentos responsável pela logística dos gêneros da agricultura familiar na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão da inconveniente ao interesse público pela manutenção do vinculo contratual existente com a empresa contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tapejara, 06 de outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:
1)- ____________________________
2)- ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021
Processo nº. 112/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ALEX KNIERIM DOS REIS – ME
CNPJ 05.802.169/0001-89
VALOR: R$ 2.150,00 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)
CONTRATADO: DELZINA DOS SANTOS 8255151570930
CNPJ 14.946.637/0001-80
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
CONTRATADO: L. B. GONÇALVES – EPP
CNPJ 00.963.340/0001-18
VALOR: R$ 6.879,97 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R$ 9.829,97 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A COMEMORAÇAO EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 06 de outubro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **AROLDO LUDERS**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado na Rua Dr. Diógenes Cabral nº 552, portador do CPF nº 256.573.489/15, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 186/1188 do livro nº 229-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 29/12/2020, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Lote de terras nº 18, da quadra nº 34, Planta desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 490,00 metros quadrados, contendo benfeitorias. Imóvel objeto da Matrícula nº 4339 do Livro 02 de Registro Geral do 1º RI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 06/10/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de outubro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., Valor R$: 64.984,68 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 09/2021
Designa o Servidor Público Sr. Fabio Henrique Baraldi, a responder pelas secretarias mencionadas e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público Sr. Fábio Henrique Baraldi, portador do RG nº: 7.392.916-4 SSP-PR, e do CPF nº 040.179.839-95 detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria da Fazenda, cedido a esta Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 2.395/2021 de 25 de fevereiro de 2021 a responder e prestar os serviços incumbidos à: Licitação, Portal da Transparência, Patrimônio e Obras.
Parágrafo Único – O servidor desempenhará todas as funções de forma gratuita, ou seja, não acarretará qualquer ônus para o Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos seis dias de maio de dois mil e vinte um.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2021
Cancela a Sessão Extraordinária do dia 08 de setembro de 2021 e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica cancelada a Sessão Extraordinária marcada para as 17h do dia 08 de setembro de 2021, onde iriam ser discutidos e votados as seguintes preposições:
I.Projeto de Lei nº 2.445/2021, de 12 de agosto de 2021, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a aplicação dos novos limites e base de cálculo da taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do fundo de previdência do município de São Jorge do Patrocínio – Serviprev, a partir do exercício de 2022, e dá outras providências.
II.Projeto de Lei nº 2.446/2021, de 12 de agosto de 2021, do Poder Executivo, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.
III.Projeto de Lei nº 2.447/2021, de 12 de agosto de 2021, do Poder Executivo, que "Altera as alíquotas de contribuições previdenciárias devidas pelo município e segurados públicos municipais ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
IV.Projeto de Lei nº 2.448/2021, de 20 de agosto de 2021, do Poder Executivo, que "autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências."
V.Projeto de Lei nº 2.449/2021, de 30 de agosto de 2021, do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 e dá outras providências."
VI.Projeto de Lei nº 2.450/2021, de 30 de agosto de 2021, do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 e dá outras providências."
Art. 2º. Fica determinado ao Secretário da Casa que proceda a imediata publicação da Presente Portaria no Painel Mural e site da Câmara, bem como no grupo de Vereadores no aplicativo Whatsapp para ciência de todos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao Painel Mural da Câmara, ficando revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2021
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR ELDIMAR MESSIAS LOPES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a perda irreparável que o Município de São Jorge do Patrocínio acaba de sofrer, com o falecimento em CLAUDINEI LEONEL, ocorrido em 29 de maio de 2021, vítima de Covid-19.
CONSIDERANDO que o seu passamento constitui uma perda lamentável.
CONSIDERANDO o pai, o esposo e amigo exemplar que foi durante toda a sua vida terrena.
CONSIDERANDO o seu exemplo de dedicação profissional como Técnico em Contabilidade e como Professor, bem como nas atividades junto a Igreja Católica em nosso Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Pela presente Portaria, declarar Luto Oficial por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pela perda ocorrida.
Registre-se e afixe-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MAIO DE 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 008/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR ELDIMAR MESSIAS LOPES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO que, a Organização Mundial de Saúde (OMS) Declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os Continentes caracteriza pandemia;
CONSIDERANDO que, em 21/04/2021 o boletim informativo de Covid-19 / Coronavírus de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná apresentou o número expressivo de 122 pessoas positivadas em isolamento, 5 positivadas internadas e de 81 suspeitas.
CONSIDERANDO o Decreto 044/2021, pelo Chefe do Poder Executivo de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, determinando medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a contaminação com máxima redução da exposição de pessoas ao risco.
RESOLVE:
Art. 1°. Determinar a SUSPENSÃO de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes de comemorações e/ ou homenagens, audiências públicas, bem como o funcionamento em geral dos serviços e atividades da Câmara Municipal de Vereadores do período compreendido entre às 8 horas de 23 de abril de 2021 às 5 horas do dia 3 de maio de 2021.
§1º. Os atendimentos ao público e autoridades dar-se-ão através dos meios de e-mail (camara.sjp@hotmail.com) e site oficial (http://www.cmsjpatrocinio.pr.gov.br).
§2º. Os Vereadores e servidores, além dos canais mencionados no parágrafo anterior, poderão manifestar-se, requerer ou apresentar documentos através do grupo no Whatsapp "Vereadores 2021" dentro do que for conveniente para o exercício de suas funções.
Art. 2º. Durante o período do art. 1º, excepcionalmente os Vereadores poderão ser convocados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões ordinária/extraordinárias para discutirem e votarem proposições de caráter de urgência.
§1º. Os vereadores deverão permanecer de sobreaviso com seus telefones/celulares e Whatsapp ligados para a possível convocação.
§2º. A convocação poderá ser feita pelo Presidente e/ou servidor secretário da Casa via telefone/celular ou Whatsapp e, caso necessário, o Secretário poderá certificar a intimação do Vereador na Proposição.
§3º. Poderão participar da sessão somente os(as) Vereadores(as) e as pessoas ligadas à sua realização, com a presença de no máximo 5 (cinco) pessoas do público.
§4º. Toda pessoa que vier a participar da Sessão, deverá:
I. Permanecer ao menos a 1,50m (um metro e meio) de distância uma da outra e se acomodar em lugar indicado.
II. Estar equipada com máscara de proteção, igual ou semelhante a cirúrgica, cobrindo o nariz e boca, bem como higienizar as mãos com álcool disponibilizado na entrada do estabelecimento.
§5º. As proposições recebidas em formato físico pela Câmara, as quais serão objeto de leitura e/ou votação na sessão do caput, deverão ser digitalizadas em formato de imagem com extensão .jpg, .png ou .bmp e encaminhadas ao grupo de Vereadores da Câmara no Whatsapp.
Art. 3º. Fica autorizado o regime de teletrabalho e homeoffice aos servidores, podendo, no período do art. 1º, estes comparecerem junto à Câmara para buscarem e/ou assinarem documentos para cumprimento de prazos inadiáveis.
§1º. Os servidores poderão acessar remotamente os computadores, impressoras e demais equipamentos da Câmara para o desempenho de suas funções.
§2º. O Assessor Jurídico poderá encaminhar seu parecer no grupo do whatsapp dos Vereadores e também via e-mail para ser impresso e anexado à respectiva proposição.
Art. 4º. Fica limitado o acesso à Câmara de Vereadores somente ao Presidente e aos servidores efetivos da Câmara e aqueles que lhe fora(e)m cedidos.
Art. 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 05/2020 e nº 07/2021.
Publique-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 06/2021, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 06 de outubro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Plano Diretor e Regularização Fundiária".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 013/2021 publicada em 02 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética na dotação sob o nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para prover o valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 06/2021, objetivando a contratação de curso com a empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, cujo tema é "Plano Diretor e Regularização Fundiária", e que se realizará nos dias 19 a 22 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba/Paraná.
São Jorge do Patrocínio/PR., 06 de outubro de 2021
LEANDRO M. DA CRUZ — Presidente da CPL
PAULA M. V. REBECH — Secretária
SERGIO ROBERTO — Membro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 105/2021
Cria a Comissão Organizadora do 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I do art. 10 e art. 65, VI, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência presidida pela Secretária Municipal da Assistência Social, Senhora LLILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA e composta pelos seguintes representantes:
I – Representantes da Sociedade Civil:
a) VIVIANE ALVES DE CARVALHO BUNZEL - REPRESENTAÇÃO: Usuários e Organização de Usuários da Assistência Social;
b) SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES - REPRESENTAÇÃO Usuários e Organização de Usuários da Assistência Social;
c) EGIDIO FACCI - REPRESENTAÇÃO Entidade e Organização de Usuários da Assistência Social.
II – Representantes governamentais:
a) SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHEMBACH - REPRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde;
b) LUCIANE TEJADA BALISKI - REPRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
c) LUCIANE DE SOUZA SILVA - REPRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Comissão será coordenada pela Secretária Municipal da Assistência Social e terá como competência:
I - preparar e acompanhar a operacionalização do1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência e pela equipe técnica da Assistência Social;
II - propor e encaminhar para aprovação do comitê, critérios de definição do regulamento, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante o 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência;
III - organizar e coordenar a 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência;
IV - promover a integração com os setores das Secretarias Municipais que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização do 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência;
V - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência;
VII - subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para o 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações da Secretaria Municipal da Assistência Social;
VIII - manter a comissão informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Para a operacionalização do 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 106/2021
Convoca o 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I do art. 10 e art. 65, VI, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa com Deficiência no Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocado o 1º Encontro Temático da Pessoa com Deficiência, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2021, as 13 hs nas dependências do Salão Múltiplo Uso, tendo como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 107/2021
Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I do art. 10 e art. 65, VI, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio,
CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando o art. 1º do ECA em que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, no seu art. 3º especifica que o sistema de garantia de direitos deverá intervir nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências e as formas de violência e suas particularidades; prevenir os atos de violência; fazer cessar, prevenir a reiteração, promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida e promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, no seu art.19 afirma que a escuta especializada é um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e do provimento de cuidados.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em sessão ordinária realizada em 11 de agosto de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto por 02 (dois) representantes da política de saúde, 02 (dois) representantes da política de educação, 02 (dois) representantes da política de assistência social, 02 (dois) representantes do CMDCA e 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar.
Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão fixas, trimestralmente ou sempre que se fizer necessário.
Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.
Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada serviço e do profissional de referência que o supervisionará será definido;
III - criar locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 108/2021
Nomeia os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I do art. 10 e art. 65, VI, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio,
CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 06 de outubro de 2021 que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências;
D E C R E T A:
Art. 1º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto pelos seguintes membros:
I – representantes da política de saúde:
a) Simone de Melo Bonato Farias;
b) Edilaine Pereira Filite;
II – representantes da política de educação:
a)Michelle Peres dos Santos;
b)Luciane Tejada Carreira Baliski;
III – representantes da política de assistência social:
a)Fernanda Damaceno Iembo de Lucena;
b)Luciane dos Santos da Silva
IV – representantes do Conselho Tutelar:
a)Tiago de Almeida Vilas Boas;
b)Heverton Martins Vetorato;
V – representantes do CMDCA:
a)Gladson Geraldo Maestro da Silva;
b)Egídio Facci.
Art. 2º Fica definido que a Sra. Fernanda Damaceno Iembo de Lucena exercerá a função de coordenadora e a Sra. Luciane dos Santos da Silva exercerá a função de vice-coordenadora do referido Comitê Gestor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109/2021
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 861/2003 de 07 de outubro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades de que tratam o Art. 4º da Lei Municipal nº 861/2003, designando os seguintes membros para atuarem no Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA do Município de São Jorge do Patrocínio, gestão 2021/2023:
I- Representantes Governamentais:
a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Lilian Moreira da Cruz Gouveia (Titular);
- Maria Edna de Oliveira Domingues (Suplente).
b) Da Secretaria Municipal de Educação:
- Michelle Peres dos Santos (Titular);
- Marta Ferreira Gabiati (Suplente).
c) Da Secretaria Municipal de Saúde:
- Marcia Regina Marques Peres (Titular);
- Adriana de Souza Moreira (Suplente).
d) Secretaria Municipal de Agricultura:
- Crisley Spnhol Marega (Titular);
- Fausto Ferdinando Paulin (Suplente).
II- Representantes não Governamentais:
a) Dos Agentes Comunitários de Saúde:
- Silvia Coracin do Nascimento (Titular);
- Antonia Elivaneide Barbosa da Silva (Suplente).
b) Das Igrejas:
- Márcia Aparecida Ornelas de Souza (Titular);
- Gisele Petinelle da Silva Cordeiro (Suplente).
c) Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Edinete Nicioli Facci (Titular);
- Antônia Aparecida Bonato da Silva (Suplente).
d) Das Associações de Bairros:
- Adelcio Lazarin (Titular);
- Marlene Palhan Schicoski (Suplente).
e) Dos Usuários:
- Claudete de Freitas (Titular);
- Tereza Costa Sanches (Suplente).
f) Da Associação Comercial:
- Sicleide Azevedo da Silva (Titular);
- Ednilson de Souza Silva (Suplente).
g) Do Conselho Tutelar:
- Valdenir Sanches Jorge (Titular);
- André Marinho de Araújo (Suplente).
h) Representantes da APMI:
- Fernanda Damaceno Iembo (Titular);
- Paula Martins Vetorato Rebechi (Suplente).
Art. 2º Dentre os membros designados no artigo anterior, ficam ainda denominados a ocuparem perante o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de São Jorge do Patrocínio, os seguintes cargos:
I - Adelcio Lazarin (Presidente);
II - Edinete Nicioli Facci (Vice-Presidente);
III - Lilian Moreira da Cruz Gouveia (1ª Secretária);
IV - Michelle Peres dos Santos (2º Secretária).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ, 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 110/2021
Estabelece Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 023, de 14 de setembro de 1.983 que dispõe sobre feriados e dias santificados do Município;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, em 12 de outubro de 2021 (terça-feira);
CONSIDERANDO o Dia do Professor, em 15 de outubro de 2021 (sexta-feira);
CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, em 28 de outubro de 2021 (quinta-feira);
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como recesso escolar em 11 de outubro de 2021 (segunda-feira);
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal nas referidas datas;
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) em alusão ao Dia do Professor e ao Dia do Servidor Público.
Parágrafo único. Na data constante neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 3698/2021
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.
O Prefeito do Município de Tapira, no uso de suas atribuições Legais e Conforme a Lei n° 931/2020 de 02 do mês de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do FMDPCD do Município de Tapira" resolve,
Art. 1°. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, biênio 2021/2023, composto pelas seguintes representações:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Anderson Thadeu Gonzaga
Suplente: Kamila Moreira Scaco
02) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Eliete de Fatima Sens Luzia
Suplente: Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira
03) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Alzira da Silva Santos
Suplente: Matheus Santana Andrade
04) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosa Aparecida Goulart Otaviano
Suplente: Camila Barbalho Pinto Martins
REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
01) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Roberto Farias da Silva:
Titular: Adryana Araujo Ferreira
Suplente: Inês de Fatima Bauman Pastre
02) Representantes do Asilo São Francisco de Assis:
Titular: Luiz Roberto Rodrigues da Costa
Suplente: Marines Dall'Agnol de Souza.
03) Associação dos Universitários de Tapira:
Titular: Hemylly Christie Moraes de Oliveira
Suplente: Sarah Braga da Rocha Pirichowski
04) Pastoral da Criança de Tapira:
Titular: Matilde Gomes da Silva
Suplente: Dilce Sandri Avila
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapira, aos 06 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.
Cláudio Sidiney Lima
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 015/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: Dispõe sobre a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 06 de outubro de 2021, conforme ata número 009/2021, as 13h30min, no Centro de Referência de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão à DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
Art. 2° Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação N° 043/2021 – CEDCA/PR.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR, 06 de outubro de 2021
Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 359/2021/PMTO/GAB
Súmula: Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas por Lei,
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarado Recesso Municipal no dia 11 de outubro de 2021, (segunda-feira), em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em virtude do feriado nacional de 12 de setembro de 2021 - terça-feira, "Dia da Padroeira do Brasil", mantendo-se os serviços essenciais.
§ 1º Os setores cujos serviços são considerados essenciais em todas as Secretarias em especial os serviços de Saúde, Educação, Vigilância em Saúde, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Notas de Produtor Rural, Guia de Transportes de Animais, manterão os serviços públicos, conforme a necessidade, de acordo com o atendimento ou plantões pré-determinados pelos servidores responsáveis por cada Secretaria.
§ 2º. O Conselho Tutelar deverá estabelecer plantão especial de atendimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal, Tuneiras do Oeste/PR, 16 de outubro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Despacho de fls. 455 dos autos do processo licitatório supra, o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, e o Princípio da Autotutela Administrativa, faz saber que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, com Sessão de Abertura agendada para o DIA 06/10/2021, ÀS 14H00MIN, está SUSPENSA, em decorrência da eventual necessidade de melhor análise das especificações dos itens que compõem o objeto a ser contratado.
Comunica-se ainda que novo Aviso de Licitação e Edital serão publicados posteriormente pelos mesmos meios de divulgação utilizados para convocação dos interessados.
Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste
Tuneiras do Oeste, 06 de outubro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência e de execução do CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 165/2020, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, Pareceres Técnicos emitidos pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos ao processo licitatório.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1. Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R$110.015,58 (cento e dez mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos), conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Pareceres assinados e justificados pelo Departamento Jurídico e de Engenharia anexos ao processo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.
2.2. Pela contratação dos serviços adicionais, o contrato fica acrescido em R$110.015,58 (cento e dez mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos) e passa a ter novo valor global de R$589.588,40 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1. O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020, que findaria em 06 de outubro de 2021, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando, portanto, em 06 de abril de 2022.
2.2. O prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020, que findaria em 06 de outubro de 2021, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, findando, portanto, em 06 de março de 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda, item "2.2" e Cláusula Vigésima Terceira, item 23.1 do CONTRATO Nº 165/2020.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:
5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 05 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana Claudia S. Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR DE RODAS AGRÍCOLA, NOVO, MÍNIMO 80CV, CONFORME CONVÊNIO SEAB N° 251/2021, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR, relativo ao Processo Administrativo n° 067/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 06/10/2021, às 08:30h, foi declarada DESERTA por ausência de interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTUTA, para o dia 25/10/2021, às 08:30h. Edital e informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, das 07:30 às 12:00h. e das 13:30 às 17:00h., pelo telefone (44)3653-1301, e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br ou, ainda, junto ao Portal da Transparência do Município (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br).
Tuneiras do Oeste, 06 de outubro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.441/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 023/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 023/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para elaboração de projetos de arquitetura e ou engenharia, para construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo, com área aproximada de 1.206,00m2, localizado na Praça Oscar Thompsom, em Umuarama – PR., conforme serviços indicados em planilha orçamentária e termo de referência, anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021).

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 216, de 14 de julho de 2021, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro) e Patrícia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C8) no dia 25/09/2021, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N° 169, pág. 1) no dia 27/09/2021 e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 27/09/2021 (Ed. 11024, pág. 37), além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisa-los em conformidade com os termos do Edital:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	RG/CNPJ	CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDA(O)	DATA	HORA
01	S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME	07.223.961/0001-04	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19)	05/10/2021	09:56

Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no invólucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDA(O)	SITUAÇÃO	MOTIVO (DESCREDENCIAMENTO)
01	S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19)	CLASSIFICADO(A)	-

Ato contínuo a Comissão foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, a Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no sítio www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e, após o término do prazo recursal disposto no item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente

PATRÍCIA BARBATO
Secretária

EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 292/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para execução de extensões de rede elétrica nas ruas Belo Horizonte, Turmalina, Pérola e Antonio Fernandes Lopes, conforme indicações dos croquis básicos em anexo e também a substituição de um total de 547 (quinhentas e quarenta e sete) luminárias públicas existentes por luminárias publicas LED em diversas vias, indicadas no projeto, todas no município de Umuarama – PR., substituição de 06 (seis) postes e de 24 (vinte e quatro) luminárias existentes por luminárias públicas LED na Praça Portugal e instalação de 45 (quarenta e cinco) luminárias públicas LED na região dos Bosque dos Xetás, contemplando a Av. Presidente Castelo Branco, Av. Governador Parigot de Souza e Rua do Bosque, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 035/2021 - PMU e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL. Local (is): Rua Belo Horizonte, Rua Turmalina, Rua Pérola e Rua Antônio Fernandes Lopes, Praça Portugal, Região do Bosque dos Xetás, Av. Presidente Castelo Branco, Av. Governador Parigot de Souza e Rua do Bosque, conforme indicado nos projetos, Município de Umuarama - PR.
Valor: 1.276.111,55 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 01/10/2021 a 01/02/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/07/878 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 035/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.325/2021 em 24 de setembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de setembro de 2021, edição nº. 12.260, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 06 de outubro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.442/2021
Altera a Portaria nº 1.310 de 20 de setembro de 2021, que nomeou o servidor ANDERSON APARECIDO LEMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.310 de 20 de setembro de 2021, que nomeou ANDERSON APARECIDO LEMOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia ANDERSON APARECIDO LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.428.053-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 036.661.449-50, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Praças, Rodoviárias e Logradouros Públicos, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a partir de 07 de outubro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 24 de setembro de 2021, à título de Representação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.443/2021
Nomeia RAFAELA MOREIRA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear RAFAELA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.461.381-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 077.626.419-20, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arborização Urbana e Paisagismo, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 07 de outubro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 07 de outubro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 01/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02

REPRESENTADA: E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.066.615/0001-16, com sede na Av. Cristovão Colombo, 4009, Loja Fundo 01, Parque Industrial Jandir Pereira de Carvalho – CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

REPRESENTANTE: Fernanda Periard Mantovani - Chefe de Divisão de Controle Ambiental

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 234/2021, em infringência à Cláusula OITAVA e NONA, do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 035/2021, cujo objeto é *Impatiens Nova Guiné de Pleno Sol - Ref - Sunpatiens (Cores Sortidas)* e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Visando apurar os fatos acima descritos, o Diretor de Meio Ambiente e Aterro Sanitário Rubens Sampaio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício à Sra. Fernanda Periard Mantovani, Chefe de Divisão de Controle Ambiental, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna nº 665/2021 por ela subscrita.

3. Notifique-se a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, na pessoa de sua/seu representante, ESMERALDO GONÇALVES FARIA, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 06 de Outubro de 2021

Rubens Sampaio
Diretor de Meio Ambiente e Aterro Sanitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 253/2021
Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 299/2021 e 329/2021, expedidas em 31 de agosto de 2021 e 28 de setembro de 2021, respectivamente, pela Diretoria de Trânsito (UMUTRANS);
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), os membros abaixo indicados, que terão mandato com duração de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto:
I – REPRESENTANTES INDICADOS PELA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA (UMUTRANS):
Titular: Renan Chinaglia Lepre, portador do RG nº 11.039.084-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 081.189.709-57.
Suplente: Talita Luna Silva, portadora do RG nº 8.830.868-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.155.439-23.
II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO ROTARY CLUB DE UMUARAMA:
Titular: Daniel Pereira Lopes, portador do RG nº 6.427.726-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.109.009.09.
Suplente: Evaldo Carneiro Borges, portador do RG nº 1.171.452-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 206.930.109-59.
III – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:
Titular: Kemilly Larissa Barboza Vieira, portadora do RG nº 11.108.647-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 075.550.459-31.
Suplente: Dayane Giselle Guimarães Carpi, portadora do RG nº 8.182.475-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 049.075.959-99.
Art. 2° Fica revogado o Decreto Municipal nº 307, de 28 de novembro de 2019.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1062 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 006A - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO CPF/CNPJ: 33834245534
CADASTRO: 4262810 QUADRA: 0003 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA CATARINA PIRES SANCHES, S/Nº CEP: 87505554
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de outubro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 5 / 1062 / 2021
MARIA JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO CPF/CNPJ: 33834245534
ENDEREÇO: RUA BELARMINO ROCHA, Nº 208 , CAIXA D'AGUA, MORRO DO CHAPEU-BA, CEP: 44850-.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1237 / 2021

No dia 6 de setembro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1237 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GICELI APARECIDA DE MEDEIROS, inscrito(a) no **CPF Nº. 674.003.022-72**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0006, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA PEROBA, nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6005100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de outubro de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **1237 / 2021** CADASTRO: **1-6005100** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: GICELI APARECIDA DE MEDEIROS - CPF/CNPJ: 674.003.022-72
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA, Nº 958 - CENTRO, NAVIRAI/MS-MS, CEP: 79.95-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1238 / 2021

No dia 6 de setembro de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1238 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.742.629-02**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0007, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA PEROBA, nº. S/N**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6005200.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 6 de outubro de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: **1238 / 2021** CADASTRO: **1-6005200** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 029.742.629-02
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA, Nº 958 - CENTRO, NAVIRAI/MS-MS, CEP: 79.95-.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº1052/2021 de 17/08/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de headphones, relógios smartwatch, tablets e kindle para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 26/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 26/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 26/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 54.449,78 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 30 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1102 de 23/08/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 629.450,30 (Seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 30 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 111/2021
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.373, de 27 de Outubro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 18.467,29 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0412200512.012– Manutenção da Secretaria de Administração Indústria e Comercio
El.Despesa (53)3.3.90.40–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação–PJ ...13.800,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade2678200202.038– Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El.Despesa (162)3.3.90.30– Material de Consumo 4.667,29
TOTAL GERAL ....R$ 18.467,29
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R$ 18.467,29 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2021.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

Estado do Parana Balancete da Receita Janeiro a Outubro/2021 Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
511 Taxas - Prestacao de Servicos					
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	404.016,42	480.098,90	480.098,90	76.082,48
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	330.924,45	464.904,36	464.904,36	133.979,91
	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas	330.924,45	464.904,36	464.904,36	133.979,91
	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos	330.924,45	464.904,36	464.904,36	133.979,91
	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos	330.924,45	464.904,36	464.904,36	133.979,91
	1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos	330.924,45	464.904,36	464.904,36	133.979,91
	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	302.784,45	424.101,86	424.101,86	121.317,41
20	1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 Taxas de Cemiterio	11.025,00	11.467,39	11.467,39	442,39
200	1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00 TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00 Taxa de Abate de Animais	3.033,45	437,85	437,85	-2.595,60
22	1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	262.476,00	412.196,62	412.196,62	149.720,62
23	1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servico em Geral	26.250,00	0,00	0,00	-26.250,00
	1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e	6.720,00	1.110,19	1.110,19	-5.609,81
24	1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 Taxas de Cemiterio	315,00	57,83	57,83	-257,17
201	1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00 TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00 Taxa de Abate de Animais	105,00	0,00	0,00	-105,00
26	1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	3.675,00	968,76	968,76	-2.706,24
27	1.1.2.2.01.1.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servico em Geral	2.625,00	83,60	83,60	-2.541,40
	1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida At	17.850,00	31.417,34	31.417,34	13.567,34
28	1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 Taxas de Cemiterio	1.575,00	0,00	0,00	-1.575,00
202	1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00 TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	0,00	1.009,88	1.009,88	1.009,88
29	1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00 Taxa de Abate de Animais	525,00	0,00	0,00	-525,00
30	1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	10.500,00	30.407,46	30.407,46	19.907,46
31	1.1.2.2.01.1.3.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servico em Geral	5.250,00	0,00	0,00	-5.250,00
	1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	3.570,00	8.274,97	8.274,97	4.704,97
32	1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 Taxas de Cemiterio	315,00	0,00	0,00	-315,00
203	1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00 TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	0,00	610,50	610,50	610,50
33	1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00 Taxa de Abate de Animais	105,00	0,00	0,00	-105,00
34	1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	1.575,00	7.664,47	7.664,47	6.089,47
35	1.1.2.2.01.1.4.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servico em Geral	1.575,00	0,00	0,00	-1.575,00
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	1.575,00	963,39	963,39	-611,61
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliarios	1.575,00	963,39	963,39	-611,61
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correcoes Monetarias	1.575,00	963,39	963,39	-611,61
	1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios	1.575,00	963,39	963,39	-611,61
	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios - Principa	1.575,00	963,39	963,39	-611,61
120	1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	1.575,00	963,39	963,39	-611,61
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Servicos	71.516,97	14.231,15	14.231,15	-57.285,82
	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	65.450,07	14.231,15	14.231,15	-51.218,92
	1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	39.200,07	14.231,15	14.231,15	-24.968,92
	1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	39.200,07	14.231,15	14.231,15	-24.968,92
	1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Servicos Admin. e Comerciais Gerais - Principal	37.295,07	14.094,32	14.094,32	-23.200,75
	1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas				

Estado do Parana Balancete da Receita Janeiro a Outubro/2021 Folha: 2
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
511 Taxas - Prestacao de Servicos					
128		3.675,00	5,29	5,29	-3.669,71
129	1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 Servicos de Preparacao de Terra em Propriedades Particulares	31.800,00	14.089,03	14.089,03	-17.710,97
130	1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00 Servicos de Vendas de Editais	1.820,07	0,00	0,00	-1.820,07
	1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 Servicos Admin. e Comerciais Gerais - Multas e Juros	705,00	4,98	4,98	-700,02
131	1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	255,00	4,98	4,98	-250,02
132	1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 Servicos de Preparacao de Terra em Propriedades Particulares	250,00	0,00	0,00	-250,00
133	1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00 Servicos de Vendas de Editais	200,00	0,00	0,00	-200,00
	1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 Servicos Admin. e Comerciais Gerais - Divida Ativa	600,00	93,11	93,11	-506,89
134	1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	200,00	93,11	93,11	-106,89
135	1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 Servicos de Preparacao de Terra em Propriedades Particulares	200,00	0,00	0,00	-200,00
136	1.6.1.0.01.1.3.03.00.00.00.00 Servicos de Vendas de Editais	200,00	0,00	0,00	-200,00
	1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 Servicos Admin. e Comerciais Gerais - D.A.- Multas/Juros	600,00	38,74	38,74	-561,26
137	1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	200,00	38,74	38,74	-161,26
138	1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 Servicos de Preparacao de Terra em Propriedades Particulares	200,00	0,00	0,00	-200,00
139	1.6.1.0.01.1.4.03.00.00.00.00 Servicos de Vendas de Editais	200,00	0,00	0,00	-200,00
	1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00 Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	26.250,00	0,00	0,00	-26.250,00
	1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00 Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	26.250,00	0,00	0,00	-26.250,00
140	1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	26.250,00	0,00	0,00	-26.250,00
	1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	6.066,90	0,00	0,00	-6.066,90
	1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00 Servicos de Transpor	6.066,90	0,00	0,00	-6.066,90
	1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00 Servicos de Transpor	6.066,90	0,00	0,00	-6.066,90
	1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00 Servicos de Transporte - Principal	6.066,90	0,00	0,00	-6.066,90
141	1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00 Servico de Transporte Rodoviario	6.066,90	0,00	0,00	-6.066,90
	Total da Fonte	404.016,42	480.098,90	480.098,90	76.082,48
	DEDUCOES DA RECEITA				
	(-) Deducao da Receita por Renuncia				
22	1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.0Taxa de Coleta de Lixo	17.850,00	41.003,64	41.003,64	23.153,64
26	1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.0Taxa de Coleta de Lixo	0,00	120,30	120,30	120,30
30	1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.0Taxa de Coleta de Lixo	0,00	262,18	262,18	262,18
34	1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.0Taxa de Coleta de Lixo	0,00	43,99	43,99	43,99
	Subtotal ....:	17.850,00	41.430,11	41.430,11	23.580,11
	(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido				
22	1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.0Taxa de Coleta de Lixo	29.400,00	63.377,63	63.377,63	33.977,63
26	1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.0Taxa de Coleta de Lixo	0,00	28,32	28,32	28,32
203	1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.0TCR - Taxa de Conservacao de Rodovia	0,00	0,49	0,49	0,49
34	1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.0Taxa de Coleta de Lixo	0,00	28,63	28,63	28,63

Estado do Parana Balancete da Receita Janeiro a Outubro/2021 Folha: 3
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
511 Taxas - Prestacao de Servicos					
	DEDUCOES DA RECEITA				
	(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido				
137	1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,01	0,01	0,01
	Subtotal ....:	29.400,00	63.435,08	63.435,08	34.035,08
	Total de Deducoes ....:	47.250,00	104.865,19	104.865,19	57.615,19
	Total Liquido ....:	356.766,42	375.233,71	375.233,71	18.467,29
	Total Geral	356.766,42	375.233,71	375.233,71	18.467,29

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
ELIANDRO SAQUETTO — Tecnico Contabil
CRC -053488/O-9
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Out/2021, 13h e 53m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.437/2021
Altera o art. 2º da Portaria nº 2.012 de 06 de Novembro de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 2.012 de 06 de Novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: JESSICA DOMINGAS MIRANDA NO NASCIMENTO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.829.197-4-SSP/PR e CPF sob nº 081.416.939-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.438/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora FERNANDA DANHONI VEDOVOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA DANHONI VEDOVOTO, matrícula 732371, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.054.675-6-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 029.410.599-97, nomeada em 05 de junho de 2001, para exercer a função de emprego público de Dentista, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 01 de outubro de 2021, fica revogada a Portaria n° 497 de 02 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.439/2021
Nomeia FRANCISCO ARNALDO FERNANDES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomeia FRANCISCO ARNALDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.310.132-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 566.170.389-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 07 de outubro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 07 de outubro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.440/2021
Demitir a pedido CRISTIAN EMANUELLY LOPES PERISSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido CRISTIAN EMANUELLY LOPES PERISSATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.418-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 082.115.359-55, admitida em 08 de abril de 2021, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de outubro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 40/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.444/2021
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 049/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para o fornecimento e implantação de sinalização viária vertical de placas de indicação e dispositivos auxiliares para a Av. Portugal, para atender as necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, torna público que se encontra aberta a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 69/2021
TOMADA DE PREÇOS: 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para reforma (demolição e construção) na Creche Municipal Sagrada Família no distrito de Elisa, neste Municipal de Xambrê/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da Sessão de abertura e julgamento, até às 14:00 horas do dia 25/10/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê/PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 05/10/2021.
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FOX LUB - AUTO SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.968.195/0001-01, com sede à MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 638, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RUBENS JUNIOR LIMA RIBEIRO, portador(a) do RG. nº 108403594 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 074.213.429-66, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 96/2021, Processo n° 214, data da homologação da licitação 05/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E OXI-SANITIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PÚBLICOS DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-16.350,00-(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em e término previsto para 06/10/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de outubro de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 97/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 216/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 97/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
BAZAR DOURADO CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/10/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 097/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: BAZAR DOURADO CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA
CNPJ. Nº 41.513.555/0004-67.
VALOR: R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112/2021
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.373, de 27 de Outubro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Industria e Comercio
Atividade 2266100351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria
El. Despesa (77) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 81.600,00
Atividade 2266100352024 –Manutenção e Encargos do Departamento de Industria e Comercio
El. Despesa (87) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 2060600192.156 – Manutenção e encargos da Extensão Rural
El. Despesa (563) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.........................R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 1854100562160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (580) 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........................R$ 3.000,00
TOTAL FONTE 000 ....R$ 94.600,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Industria e Comercio
Atividade 2266100351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria
El. Despesa (78) 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis...R$ 81.600,00
Atividade 2266100352024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Industria e Comercio
El. Despesa (88) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........................R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 2060600192.156 – Manutenção e encargos da Extensão Rural
El. Despesa (561) 3.3.90.31–Premiação, Cultur., Artíst., Cientif., Desportivas e Outras.....R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 1854100562160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (581) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação........R$ 3.000,00
TOTAL FONTE 000 ....R$ 94.600,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 191/2021
Designa servidor que especifica.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora LEIDIANE RODRIGUES MEDEIROS, portadora do RG n.º 6.080.149-5 e inscrita no CPF nº 030.166.719-56, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela Coordenação das Unidades Básica de Saúde e Coordenação da Epidemiologia do Município de Xambrê.
Art. 2º- Conceder a título de gratificação o percentual de 29% (vinte e nove por cento) sobre o salário base da referida servidora, esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Xambrê, 01 de outubro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 151/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 028/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para a execução de construção civil, Edificação de Apoio, em alvenaria com área construída de 82,35 m2, a ser executada no Parque do Lago, Avenida Marginal, do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 10 novembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 152/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 028/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para a execução de construção civil, Edificação de Apoio, em alvenaria com área construída de 82,35 m2, a ser executada no Parque do Lago, Avenida Marginal, do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 30.539,18 (trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 13,7874% do valor total inicial contratado, que é de R$ 221.500,56 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 252.039,74 (duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento dos seguintes cursos no formato on-line: CURSO: A Atuação do Psicólogo no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; CURSO: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, visando qualificar servidores municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 495/2021
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 212/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 212/2021, que tem como objeto a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 – Ministério da Saúde, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 2.708/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 06 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 496/2021
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 208/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 208/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 01/10/2021, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2021.
SÚMULA: Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão do 2º quadrimestre do ano de 2021 em Audiência Pública da Saúde.
Apresentação do REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr;
Apresentação do novo membro do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerado a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 123ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2021, às 14 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767- Douradina/PR.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Relatório de Gestão do 2º quadrimestre do ano 2021 (maio, junho, julho e agosto de 2021), em Audiência Pública da Saúde.

Art. 2º **Aprovar** o novo membro do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 01 de outubro de 2021.
ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDÓIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, com estabelecimento à Av. Rondônia, nº 3640, Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.503-470, com telefone de contato (44)3264-6817, representada neste ato por Antonio Marcos Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.993.239-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 734.666.389-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 18/09/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 18/11/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME
Antonio Marcos Vieira da Silva
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, com estabelecimento à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-170, com telefone de contato (44)3038-1025, representada neste ato por Fernanda Passarela Floriano, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI/RG nº 6.251.643 SESP/SC, inscrita no CPF/MF nº 087.395.339-80, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 18/09/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 18/11/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME
Fernanda Passarela Floriano
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMNETOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, em estabelecimento à Av. Cerro Azul, nº 2723, Jardim Nova Horizonte, na cidade de Maringa, Estdo do Paraná, CEP 87.080-120, com telefone de contato (44)3255-3774, representada neste ato por Leandro Rossoni, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 9.927.735-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 18/09/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 18/11/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI –ME
Lenadro Rossoni
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.282.308/0001-63, com estabelecimento à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-170, com telefone de contato (44)99136-9163, representada neste ato por José de Brito, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.208.770-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 578.121.959-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 18/09/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 18/11/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME
José de Brito
Representante legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00, com estabelecimento à Av. Joaquim Duarte Moleirinha, nº 3501, Jardim Itália II na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.060-676, com telefone de contato (44)3034-0262, representada neste ato por Marcel Pereira Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8.970.226-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.752.289-37, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.5 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 18/09/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 18/11/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI –EPP
Marcel Pereira Rangel
Representante legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.263.792/0001-90, com estabelecimento à Rua Belo Horizonte, nº 2209, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-228, com telefone de contato (45)3039-3076, representada neste ato por Alexandre de Alcantara Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 8.162.243-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 045.220.139-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.6 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 18/09/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 18/11/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
REALEMED DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP
Alexandre de Alcantara Silva
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.282.308/0001-63, com estabelecimento à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-170, com telefone de contato (44)99136-9163, representada neste ato por José de Brito, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.208.770-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 578.121.959-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.7 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 18/09/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 18/11/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020
Tuneiras do Oeste, 17 de setembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME
José de Brito
Representante legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.413/2021
Concede licença Maternidade a servidora JULIANA TEZOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA TEZOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.153.204-6 – SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.260.749-60, nomeada em 17 de abril de 2019, matrícula 1005860, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime C.L.T - Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 23 de setembro de 2021 à 20 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.414/2021
Concede licença Maternidade a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.453.973-2 – SESP/PR, inscrita no CPF n.º 044.961.179-59, nomeada em 16 de julho de 2018, matrícula 1004780, para ocupar o cargo de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença Maternidade no período de 28 de setembro de 2021 à 25 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.433/2021
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.523.170-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº 082.727.269-39, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 11150/2021, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, com fruição no período de 27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2023, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.434/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora GISELE DE SOUZA ESTERCIO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora GISELE DE SOUZA ESTERCIO SILVA, matrícula 994771, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.766.454-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 036.663.819-01, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 13182, a partir de 30 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.435/2021
Concede promoção por conhecimento ao servidor GIVAN LIBERO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor GIVAN LIBERO DA SILVA, matrícula 699061, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.042.864-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 329.366.569-15, admitido em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 13153, a partir de 29 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.436/2021
Concede promoção por conhecimento ao servidor RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO, matrícula 994451, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.407.043-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 053.883.119-70, nomeado em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo n.º 13205, a partir de 30 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração